BRUNO CEZAR BIO AUGUSTO

MULHERES E SESMARIAS: A CONCESSÃO DE TERRAS E O COTIDIANO FEMININO EM MATO GROSSO (1750-1822)

BRUNO CEZAR BIO AUGUSTO

MULHERES E SESMARIAS: A CONCESSÃO DE TERRAS E O COTIDIANO FEMININO EM MATO GROSSO (1750-1822)

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História, Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração "História e Regiões", Linha de Pesquisa Espaços de Práticas e Relações de Poder, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO-PR.

Orientador(a): Prof. Dr. Oséas de Oliveira.

Catalogação na Fonte Biblioteca da UNICENTRO

AUGUSTO, Bruno Cezar Bio.

A923m

Mulheres e Sesmarias: a concessão de terras e o cotidiano feminino em Mato Grosso (17501822) / Bruno Cezar Bio Augusto. – Irati, PR: [s.n.], 2019. 112f.

Orientador: Prof. Dr. Oséas de Oliveira Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História. Área de Concentração: História e Regiões. Linha de Pesquisa: Espaços de Práticas e Relações de Poder. Universidade Estadual do Centro-Oeste, PR.

1. História. 2. Mulher. 3. Capitania. I. Oliveira, Oséas de. II. UNICENTRO. III. Título.

CDD 305.4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Programa de Pós-Graduação em História - PPGH Área de Concentração - História e Regiões



TERMO DE APROVAÇÃO

Bruno Cezar Bio Augusto

Mulheres e Sesmarias: a concessão de terras e o cotidiano feminino em Mato Grosso (1750-1822)

Dissertação aprovada em 26/07/2019, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História e Regiões, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte Banca Examinadora:

Dr^a. Andréa Carla Doré Universidade Federal do Paraná Titular

Dr^a. Ana Maria Rufino Gillies Universidade Estadual do Centro-Oeste Titular

Dr. Oseias de Oliveira

Universidade Estadual do Centro-Oeste, Orientador e Presidente da Banca Examinadora

> Irati – PR 2019

Dedico este trabalho aos meus pais, Aparecida Bio e Aparecido Augusto. Eles sempre disseram que eu conseguiria, então consegui.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é reconhecer as energias das pessoas que foram depositadas em você. É um momento delicado, pois sempre pode ocorrer risco de esquecer alguém. Foram tantas pessoas durante os dois anos da escrita deste trabalho. E muitas outras antes do mestrado. Primeiro, quero agradecer especialmente aos meus pais, pessoas simples que, mesmo sem entender, sonharam juntos comigo. Gratidão ao Wesley David, Rodrigo Ornellas, Isabela Fulgêncio, Maria Angélica e Nauane Leal. Amigos de muitos ciclos cósmicos. Vocês foram, e são, os alicerces para me manter confiante nos propósitos da vida.

Agradeço ao Jorge Tertuliano e Rejane Rodrigues. Desde a graduação depositaram confiança em mim e ajudaram no debate sobre a escrita histórica, questões universitárias e o contexto da sociedade brasileira. Conversas sempre marcadas por momentos de descontração. Agradeço, com um suspiro de amor, Maria Celma Borges. Professora, orientadora e uma mãe nos meus quase seis anos de graduação na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mulher forte, exigente e de uma batalha imensurável na busca de ajudar o próximo. Se meu profissionalismo ter a metade de sua índole, já serei feliz. Agradeço ao Guilherme Moralles, que hoje já não está mais próximo, a vida nos prega peças. Guilherme foi companheiro de escrita do projeto deste trabalho. Sua paciência louvável foi importante para mim. Eu não faria mestrado se não fosse com sua ajuda.

Agradeço ao Gabriel Duarte, companhia que as terras frias do Paraná me fez reencontrar. A vida continua pregando peças. Obrigado por recarregar minhas energias, em Curitiba, sempre que preciso. Agradeço ao meu orientador, Oseias de Oliveira, pela confiança e por mostrar, de maneira ímpar, que fui capaz de escrever esta pesquisa. Agradeço à Capes, por me ajudar financeiramente com este trabalho.

Por fim, agradeço aos meus familiares do passado, presente e futuro que, sem sombra de dúvidas, cuidam de mim. Sem vocês não haveria Bruno.

"Ai, ai, ai, ai E o que traz em seu tabuleiro Vende pra ioiô, e vende pra iaiá In South American Way

E vende vatapá, e vende caruru E vende mungunzá e vende umbu No tabuleiro tem, tudo que lhe convém Mas só lhe falta ai, ai berenguendem" (Marisa Monte. Composição: Al Dubin / Jimmy McHugh)

RESUMO

Este trabalho discute as relações cotidianas em Mato Grosso, entre os anos de 1750 até 1822. O recorte temporal é pertinente em nossa pesquisa pois abrange o governo pombalino, com as tentativas de estruturar instituições administrativas fortes no domínio português, bem como o governo de Dona Maria, com a preocupação de mensurar o território sesmarial, pelo Alvará de 1795, de toda a América portuguesa. Para a capitania mato-grossense, a segunda metade do século XVIII foi momento de diplomacia entre espanhóis e portugueses na busca de resolver posses de terras entre Espanha e Portugal na América. Ajustando a lupa do historiador, a documentação possibilitou entender que os habitantes da capitania, tanto homens quanto mulheres, utilizaram das astúcias cotidianas para buscar seus direitos na justiça, seja recorrendo à posse de terras devolutas, seja contestando heranças testamentárias, ou preocupados com seus comércios. As duas principais urbanização da localidade, Vila Bella e Villa do Cuiabá, foram palcos de práticas femininas visualizadas por nós como formas de resistência de um período no qual o comportamento das mulheres, tanto branca como negras, deveria, para o Estado e Igreja, obedecer algumas regras. Percebemos, ao arrolar as fontes, que a sociedade cuiabana e vilabelana criaram algumas maneiras, como negras requerendo cartas de sesmarias, branças preocupadas em criar gados, ou com o sustento de seus filhos e outras encenações daquele período a partir das fontes para burlar o sistema jurisdicional metropolitano assegurando suas propriedades, seja de terra ou bens materiais.

PALAVRAS-CHAVES: Mulheres; Capitania de Mato Grosso; sesmarias.

ABSTRACT

This research discusses the daily relations in Mato Grosso between the years 1750 and 1822. The temporal cut is pertinent in our research because it covers the Pombaline government, with the attempts to structure strong administrative institutions in the Portuguese domain, as well as the government of Dona Maria, with the concern of measuring the sesmarial territory, by the Alvará of 1795, of all Portuguese America. For the Mato Grosso captaincy, the second half of the eighteenth century was a time of diplomacy between the Spaniards and the Portuguese in the quest to resolve land holdings between Spain and Portugal in America. By adjusting the magnifying glass of the historian, the documentation made it possible to understand that the inhabitants of the captaincy, both men and women, used daily wiles to seek their rights in justice, whether by repossessing vacant lands, contesting testamentary inheritances, or preoccupied with their trades. The two main urbanization of the locality, Vila Bella and Villa do Cuiabá, were the stages of feminine practices visualized by us as forms of resistance of a period in which the behavior of women, both white and black, should, for the State and Church, obey some rules. We noticed, in writing the sources, that Cuiabana and Vilabelana society created some ways, such as blacks requiring letters from sesmarias, white women concerned with raising cattle, or with the support of their children and other scenarios from that period from the sources to circumvent the system metropolitan jurisdictional assuring its properties, whether of land.

KEY-WORDS: Women; Capitania of Mato Grosso; sesmarias.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Mapa dos documentos, 1764	22	
		Figura 04: Configuração das Chapadas das Minas de Mato Grosso, 1746

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Produção dos Engenhos, 1798.	45
Tabela 02: Sesmarias Concedidas na primeira metade do século XVIII	50
Tabela 03: Sesmarias concedidas por governo na capitania de Mato Grosso	52
Tabela 04: Aquisição de terras na capitania de Mato Grosso, 1748-1823	55
Tabela 05: Relação de Produtos que entraram na capitania de Mato Grosso, 1774	61
Tabela 06: População de Mato grosso de acordo com suas cores e sexo, 1771	74
Tabela 07: Mapa de população – Vila do Cuiabá, 1794	75
Tabela 08: Mapa de população – Arraial do Chamado, 1794	76
Tabela 09: Mapa de população – Arraial do Meio, 1794	76

LISTA DE SIGLAS

APMT: Arquivo Público de Mato Grosso.

IHGB: Instituto Histórico e Geográfico

ISEB: Instituto Superior de Estudos Brasileiro

Sumário

Introdução	12
·	
A OCUPAÇÃO DE MATO GROSSO COLONIAL E AS ESTRATÉGIAS	
ADMINISTRATIVAS	19
1- Vila Bella da Santíssima Trindade e Vila Real do Cuiabá nas estratégias de ocupação	do
extremo oeste da América portuguesa	19
1.1 - O início da ocupação pelos colonos	19
1.2 - Terra e produção de alimentos em Mato Grosso	
A PRÁTICA COMERCIAL E A POLÍTICA DE SESMARIAS	
2.1 Astúcias nas fronteiras de Mato Grosso: o comércio e a concessão de sesmarias na	
ocupação das terras	39
2.2 - Sesmarias e posse de terras na Capitania de Mato Grosso	41
2.3- Abastecimento e práticas comerciais	56
O COTIDIANO MATO-GROSSENSE	
3.1- Mulheres e família colonial	
3.2- Demografia de Mato Grosso	
3.3- A mulher do luxo e a mulher da luxúria	
3.4- A vida da mulher negra em Mato Grosso	81
3.5- As brancas de Mato Grosso	
3.6 Família, dotação e testamento	91
Considerações Finais	.100
Referências	.103

Introdução

Nos documentos produzidos ao longo do século XVIII em Mato Grosso, encontramos ambientes rurais que se tornam importantes para investigar ações políticas que possibilitaram a espacialização daquele centro geográfico da América do Sul. Assim, indo de encontro com Oliveira (2008), não existe centro econômico, social e cultural fixo na figura do rei absolutista e de seu cabedal durante o Antigo Regime nos trópicos, mas ambientes que desenvolveram múltiplas práticas e extrapolaram as relações entre rei e vassalos na América portuguesa. Dizendo melhor, para a bibliografia até meados do século XX, revistada por Márcia Motta (2014) em *O rural à lá gauche*, os ambientes rurais foram limitados apenas à produção dos ciclos econômicos do pau-brasil, cana, ouro e café. Os locais mineradores, por exemplo, foram estudados pelo viés de subsistências formadas a partir da crise aurífera e de uma economia precária em um universo de pobreza generalizada.

Assim, a bibliografía em 1955 mostra-se preocupada em modernizar a agricultura, mantendo-nos na ideia da historiografía progressista deste período. Márcia Motta (2014) diz que aqueles estudiosos apresentam duas fases neste contexto: uma antes de se tornarem membro do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), instituição governamental responsável por articular a modernidade entre os brasileiros; e outra, a partir das atividades financiadas pelo Instituto buscando melhorar a produção do campo de acordo com a estrutura urbana de desenvolvimento. No livro *Oeste: Ensaio sobre a propriedade pastoril*, de 1941, Sodré constituiu visão política apoiada nos princípios varguistas, ou seja, a obra sobre a ocupação do oeste é concomitante ao período de Vargas e compactua com a política de colonização das terras na iniciativa de modernizar o campo a partir do urbano. Motta (2014) diz que a prática pastoril aparece ora como elemento de civilização, ora como elemento de nulidade da ocupação. Essa dubiedade traduz a representação do campesinato enfraquecido pelo discurso político e acadêmico daquele momento varguista.

Para Márcia Motta (2014), na década de 1960 há a reimpressão de uma das obras mais conhecidas de Prado Júnior, *História Econômica do Brasil*, momento também de discussões sobre a proposta de distribuição de terras no país. O tema da Reforma Agrária estava presente na mídia, nos debates e embates do cidadão comum. As Ligas Camponesas também tornavam protagonistas de sua história. O surgimento emblemático foi a Liga Camponesa composta, em meados de 1950, por trabalhadores do Engenho Galileia, em Pernambuco, demonstrando o

poder das articulações entre os camponeses naquele período. O Golpe de 1964, apoiado pela burguesia, colocou fim na política da Reforma Agrária e retira o poder dos agentes sociais que queriam a reforma de base (MOTTA, 2014).

A ideia de camponês, em nossa pesquisa, aproxima-se dos estudos de Shanin (2005). Para ele, camponês é uma mistificação, ou seja, não existe um sentido único que possa expressar realmente o que seria ser camponês, ou camponesa, naquele século XVIII. Em qualquer continente e momento histórico há ideia de campesinato para expressar os que vivem da terra, sejam eles ricos ou pobres, proprietários de terra ou arrendatários, posseiros ou agregados. Assim, o camponês não pode ser descrito sem estar inserido em um contexto histórico.

O camponês para o estudo da família, que é um dos tópicos de nosso trabalho, controla os próprios meios de produção e possui economia marcada pelo trabalho familiar que, para este estudo, concentra-se na mão da mulher. No caso de nossa pesquisa, mulheres que encabeçavam os negócios sesmariais, ou de alguma outra posse, e que recorreram à justiça com questões de heranças testamentárias. Shanin (2005) alerta que o uso conceitual generalizado pode provocar uma homogeneidade dos camponeses, o que seria um erro. Percebemos que, para a historiografia tradicional, já analisada em nota de rodapé, até meados do século XX, o camponês colonial era percebido como um reverso do europeu, um reflexo do feudalismo na Europa. Os estudiosos aplicavam modelos baseados no contexto dos feudos ocidentais para compreender experiências coloniais. Acreditamos, então, que a preocupação de Shanin (2005) está correta.

O papel da mulher foi invisibilizado, visto como ausente,no que tange à sua participação das frentes pioneiras da fronteira camponesa. A visão de campesinato está associada à análise dicotômica da construção do trabalho masculino e feminino. Para Sartre et al (2013), usar a categoria "mulheres" é uma forma de pensá-las como unidade de identidade feminina. Importante afirmar que, apesar de existir diversidade de participação dos dois sexos na produção do campesinato, ela não reproduz da mesma forma. São, portanto, diferentes e diversas as formas de se construir mulheres e homens no campo. Para eles, o poder foi associado à força física na hora da divisão do trabalho, enquanto, para elas, o lugar foi o espaço doméstico. Há situações em que essas normas são contrariadas, como no caso de evidências de homens adentrando no universo feminino ou mulheres operando a constelação

masculina na responsabilidade das atividades agrícolas. Essas variações, no caso de nossa pesquisa, ocorrem diante da distribuição do patrimônio econômico ao se casar ou herdar.

A justificativa de trabalharmos enfatizando as mulheres, sejam elas inseridas no contexto da terra ou não ligadas diretamente ao campesinato mato grossense, consistem na sua participação na vida cotidiana, pública ou privada, contrapondo-se aos discursos que as consideraram sujeitos secundários e subalternos na historiografia. O que aproxima a mulher europeia da mulher colonial na América portuguesa é, de acordo com Campos (2008), a função que exerce na vida cotidiana do casamento ou da solteirice. Dizendo melhor, tanto na Europa quanto na Colônia, assumiam funções de mães, filhas e irmãs. Tanto lá quanto cá, as mulheres sobrecarregavam-se com os cuidados do filho, casa e manutenção dos serviços nas propriedades rurais ou urbanas, bem como suas tensões encontradas no dia a dia.

Quanto ao pronome de tratamento 'Dona', trazido à discussão principalmente em fontes relacionadas ao contexto de sesmarias, Campos (2008) diz que no mundo luso, de modo geral, significou a forma de diferenciar as mulheres nobres das plebeias. "Dona" estava atrelada ao parentesco masculino, seja de pais, avós ou cônjuges. Na América portuguesa, a expressão seria conservada para mulheres brancas e ricas. Em nossa documentação, a lupa do historiador está direcionada para o processo de ocupação das terras, estrutura das famílias e seus dramas por heranças, poderes e diferentes formas de atuação daquela sociedade.

Para as mulheres proprietárias, quais eram suas tramas? Como viviam? O fato de descender de famílias ilustres naquele contexto de Mato Grosso Setecentista seria a única variante para que elas fossem consideradas 'donas'? Tanto no tratamento quanto de suas posses? Para as pobres, como sobreviviam ao sistema jurisdicional que tentava, pelas leis e diretrizes, controlar as suas ações cotidianas? Para entender nosso objeto de pesquisa é preciso se debruçar sobre a historiografía agrária, pois a questão fundiária no Brasil sempre foi controvérsia de uma administração que nunca conseguiu ter o controle da distribuição de terras e que aqueles que ocupavam os órgãos reguladores eram os próprios proprietários de terra. As posses eram patrimônios de Portugal e submissas a impostos (RIBEIRO, 2008).

Nosso recorte temporal é marcado pelo Tratado de Madri, em 1750 que, segundo Maurer (2011), a efetivação deste acordo foi discutida entre os agentes da Coroa Hispânica e Portuguesa e tratava de mudanças limítrofes de toda a América, não apenas no sentido geopolítico, mas também na orientação cultural do cotidiano dos personagens fronteiriços. Embora não definitivo, foi importante assinatura para a legitimação dos territórios e posses

portuguesas, que "por parte da Coroa de Portugal se alegava que, havendo de contar-se os 180 graus da sua demarcação desde a linha para o oriente, ficando para Espanha os outros 180 para o ocidente; e devendo cada uma das nações fazer os seus descobrimentos e colônias nos 180 graus da sua demarcação" (SOUSA, 193,1 p. 01); um divisor de águas na disputa pela região Centro-Oeste da América Portuguesa entre Portugal e Espanha, pois:

Como a Coroa de Portugal tem ocupado as duas margens do rio das Amazonas, ou Marañon, subindo até a boca do rio Javari, que entra nele pela margem austral, resulta claramente ter-se introduzido na demarcação de Espanha tudo quanto dista a referida cidade da boca daquele rio, sucedendo o mesmo pelo interior do Brasil com internação, que fez esta Coroa até o Cuiabá e Mato Grosso (SOUSA, 1931, p. 02).

Já para o ano de 1822, de acordo com Dias (2005), nas duas primeiras décadas do século XIX ainda não havia ocorrido interiorização da metrópole, ou seja, ruptura com as instituições políticas do Antigo Regime e identidade de nação brasileira, ação que irá ser consumada apenas a partir das décadas de 1840 e 1850 no interior do país. Assim, por estar afastada da região Centro-Sul – mais influenciada pela vinda da família real em 1808, acreditamos que Mato Grosso Setecentista compõe no seu *ethos*¹ características coloniais ainda nas duas primeiras décadas Oitocentistas, ou seja, a presença marcante da jurisprudência do Antigo Regime.

Uma terceira pontuação de nosso recorte é a tentativa de amenizar possíveis fragilidades que a documentação pode trazer quanto à presença de mulheres nas fontes. O trabalho com o documento requer atenção do historiador para encontrar elementos que sustentem a sua pesquisa. Desse modo, nessa periodização poderemos buscar o delineamento de mulheres na história de Mato Grosso em suas ações socioeconômicas e, abrangendo o período pombalino, entre 1750 – 1777, encontramos a documentação mais bem estruturada, naquela época, de documentos na Capitania de Mato Grosso, resultado, talvez, das tentativas de Pombal em racionalizar a comunicação entre Colonia e Metrópole.

Para a nossa dissertação, compreenderemos o século XVIII a partir de dois momentos que, em certa medida, se distanciam e se aproximam. Em nosso primeiro, nos capítulo 01 e 02, discorreremos sobre a política de formação da Capitania de Mato Grosso, os diferentes Tratados que surgiram a partir de ações diplomáticas e as manifestações comerciais da

¹ Conjuntos de costumes e hábitos característico de um determinado indivíduo, grupo, época ou região (HOUAISS, 2010 p.336).

Companhia do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, para deslindar os perfis comportamentais daquela população mato-grossense, sejam comerciantes ou clientes.

Em uma segunda parte, no terceiro capítulo, lançaremos mão da história da família para compreender casos que não necessariamente estão ligados à disputa de terras, mas que mantém a linha de serem protagonizadas por mulheres. Neste momento, a rica e a pobre se encontram em análise de suas resistências. Podemos perceber mulheres negras que foram donas de negócios comerciais e que precisaram se reafirmar perante a justiça em alguns casos de contendas; mulheres que estavam sendo processadas, devido a denúncias, de maus-tratos de seus escravos e que moveram uma constelação de pessoas em sua defesa, e mulheres que, dentro da própria família, causaram discórdias por questões testamentárias.

Os documentos provém do Arquivo Público de Mato Grosso, consultados entre os anos de 2015 e 2016, sistematizados em palavras-chaves, e pelo trabalho de fichá-los e transcrevê-los, ajustando o olhar do historiador para a temática da pesquisa. O levantamento documental contou com mais de 200 fontes digitalizadas no Arquivo. Destes, destacamos, de uma forma ou de outra, o protagonismo de mulheres. Salientamos que daquele período Setecentista a documentação precisa ser olhada nas entrelinhas para conseguirmos enxergar a presença feminina.

Assim, contamos com 47 documentos em que há participação feminina no cotidiano da Capitania de Mato Grosso. Destes, utilizaremos um total de 14 para escrever nosso trabalho, alguns arrolados abaixo.

O trabalho documental no primeiro e segundo capítulo embasou-se, entre outros, no Apontamento descrevendo toda a bacia hidrografia da capitania de Mato Grosso, s/d e que remete ao século XVIII; a Carta ao Príncipe Regente, onde o autor apresenta planos para melhorar a capitania de Mato Grosso, s/d; a Declaração feita por todos os possuidores de Fábricas de Engenho e de fazer cachaça e farinha nas minas do Cuiabá, ano de 1798 e a Relação dos gêneros remetidos a Provedoria da Fazenda Real do Mato Grosso pela Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, ano de 1775.

Em segundo momento, transitamos pela história social e cultural, códigos de condutas, posturas e práticas femininas naquelas regiões de Mato Grosso, bem como pela história social das mulheres, que compreende a vida pública e privada de famílias pela forma nuclear patriarcal mas, se ajustarmos melhor a lupa, encontraremos mulheres comandando negócios, cuidando da educação dos filhos e requerendo seus direitos naquela época, fossem elas ricas

ou pobres. Para intentar tais temáticas, lançaremos mãos, entre muitos outros, do Alvará expedido pela Rainha Dona Maria, ano de 1795; da Carta do Capitão e Juiz Ordinário Francisco Aranha de Godó [...] sobre o comportamento inquietador da preta forra chamada Rosa Conga, ano de 1783; o Mapa da População da Vila do Cuiabá e suas vizinhanças, de 1795; a Ordem escrita pelo Escrivão da Câmara de Vila Bela [...] para os salários das Parteiras e visitas (consultas) dos Cirurgiões e Boticários, de 1780; o Processo instaurado pelo Ouvidor Geral da Comarca [...] requerimento de Thomaz de Souza e sua mulher, Ana Leite, solicita perdão, ano de 1794; o processo de justificação aberto na Ouvidoria Geral pelo Doutor Manoel Joaquim Ribeiro Freire envolvendo Francisca Gomes de Siqueira e o advogado Francisco do Prado e Siqueira, de 1818.

Dessa maneira, pelos documentos citados acima, pode-se recontar a capitania de Mato Grosso pela sua espacialidade. Assim, para Certeau (1998), os espaços são formados pelas práticas cotidianas dos sujeitos que neles estão inseridos. Assim, é conjunto de movimentos construído pelas operações que orientam e temporalizam ações de conflitos. Há sempre conflitos acontecendo no espaço e eles são criados a partir das ações dos indivíduos. De acordo com este autor, estas ações são conhecidas como 'relatos' e estão dotadas de sentidos, ou seja, de percepções de quem relata algo.

Estes relatos têm limites e, muitas vezes, esses limites são representados pela fronteira. A fronteira, já salientado anteriormente, não precisa ser física; quando encontramos, no caso de nossa pesquisa, regras para a ocupação de terras, concessão de sesmarias e recebimento de heranças, estamos lidando com fronteira o limite da racionalização pelo Estado. Portanto, ao construirmos a história de Mato Grosso, os marcos físicos entre América espanhola e portuguesa são importantes, mas também há, subsumida na atuação dos moradores daquela capitania, os limites de direitos e deveres daquele povo frente ao cenário de disputas de poder entre Metrópole, donos e donas de potentados, como veremos mais especificamente nos próximos tópicos.

Portanto, neste trabalho estudaremos mulheres em ambientes de fronteiras, compreendendo o código de conduta do Setecentos e que foram acionados mecanismos de controle para práticas cotidianas dessas personagens a partir do que se entendia, no período, qual seria a mulher ideal, bem como as resistências das personagens que, diferente daquela historiografía evolucionista do século XIX e parte da progressista do XX, não viveram caladas ao longo da história colonial brasileira. Marcaremos, dentro da política de expansão

de terras, quais foram as brechas utilizadas pelas mato-grossenses para burlar, com maestria, a moralidade do Império Português, jogando no tabuleiro com as peças de suas astúcias.

A OCUPAÇÃO DE MATO GROSSO COLONIAL E AS ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS

1- Vila Bella da Santíssima Trindade e Vila Real do Cuiabá nas estratégias de ocupação do extremo oeste da América portuguesa

1.1 - O início da ocupação pelos colonos

Neste capítulo discutiremos as relações de poder, e suas disputas, nos ambientes de Mato Grosso Setecentistas através da questão de terras. Dentro dos limites da concepção de região, é possível entendermos os fenômenos culturais, sociais, políticos, econômicos e, por fim, histórico (SCHOLZ, 2016). A administração da América lusitana é marcada, principalmente, durante o século XVIII, pelas disputas de poder entre reis e vassalos nos mandos e desmandos da Coroa e seus potentados coloniais. À medida que o Rei tenta delinear os contornos régios de arraiais, vilas e cidades, criava-se, de acordo com a ideia pluricontinental trabalhadas em *Nas rotas do Império*, organizado por João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (2006), e que conta a história do papel dos poderes de cabedais coloniais frente a administração régia; a dinâmica imperial das relações entre Portugal e suas conquistas ultramarinas. Neste contexto, a metrópole apropriou-se do comércio Atlântico mas, ao passar pelas águas doces da América portuguesa, os produtos, juntamente com as leis e diretrizes vindas da Corte, foram sendo modificados de acordo com as vontades das elites locais, propiciando releitura daqueles documentos oficiais (ALENCASTRO, 2000).

Não foi uma exclusividade apenas da América lusitana. No Peru, porção de terras demarcadas pela administração espanhola, houve em sua colonização, segundo Alencastro (2000), conflitos entre Coroa, Clero e colonizadores pelo controle dos povos originários. Tanto no lado hispânico como no português, a mão de obra nativa era motivo de desavenças entre políticas metropolitanas e coloniais. Las Casas, religioso envolvido com as questões de posses territoriais espanholas, no ano de 1542-43, influenciou Carlo V a proclamar as *Leys Nuevas*, que reconheciam a soberania indígena e previam o fim das *encomiendas*. Na época, os colonos se revoltaram contra a política do soberano e, para amenizar o descontentamento, ficou combinado que os conquistadores ficassem com os índios dominados, mas aceitassem a tributação régia imposta às *encomiendas*.

Para o contexto do além-mar português, em Angola, no ano de 1571, estabeleceu-se o modelo de capitanias hereditárias, método já praticado no Brasil e na Ilha de São Tomé. Diferentes destes dois locais, a política de concessão de terras angolanas incluía os nativos e rendas num sistema parecido com as *encomiendas* hispânico americanas. Ou seja, a mão de obra de povos originários estava atrelada com as terras. Como nestes locais de Angola não havia minas de pratas, a economia ativa da região foi amparada no tráfico de escravos (ALENCASTRO, 2000).

Em Moçambique, os portugueses reconheceram a autoridade do soberano nativo por algum tempo e os prazos, políticas de concessões de terras, em um primeiro momento, precisavam ser confirmados pelo imperador do Monomotapa. Mas com o advento das guerras justas em todo o reino português, a administração dos potentados daquele lugar africano foi legitimada para as mãos da administração europeia. Durante muito tempo, Moçambique não foi prioridade nas políticas da Corte, apenas em 1756 que a região receberia a primeira tabela aduaneira de cobrança comercial internacional, demonstrando, para Alencastro (2000), que a partir daí começaram oficialmente os enlaces comerciais com outras partes do mundo.

Interessante atermos para o contexto moçambicano pois, no ano de 1626, os prazos deixam de ser possessões hereditárias e passam a pertencer à Coroa, em um regime de doação para famílias que poderiam obter a manutenção das terras durante três gerações, depois elas voltariam a pertencer à Metrópole. Este exemplo ficou conhecido como Contrato de Enfiteuse (ALENCASTRO, 2000).

Mesmo passando para a posse da Coroa, as terras continuaram sendo motivo de discussão na legislação imperial moçambicana. Assim, após quase 200 anos dos Contratos de Enfiteuse, o Alvará de 10 de Abril de 1821 determina que sejam validados os aforamentos feitos pelas Câmaras Municipais até então acordados pelo Juiz dos Feitos, responsável por tais contratos. Dessa maneira:

Era sobre maneira injusto, que sendo aos Sesmeiros depois de empossados alhear por qualquer maneira os terrenos, não pudesse a Comarca enfiteuticar, e os enfiteutas subemprazar, e celebrar quaisquer outros contratos lícitos por Direito, e que viessem os possuidores sem título valioso a ser senhores de ambos os domínios direito e útil sem consolidação jurídica, e os perdessem sem fato seu, e sem os alienarem os senhores dos terrenos (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870 p.1025).

A Ordenação acima expressa a preocupação da Coroa pela prática de conseguir o direito de usar a terra e arrendá-las para terceiros sem prestar contas para as instituições

responsáveis pela administração. Assim, entendemos que a disputa de terras não foi um ato apenas da América portuguesa, mas também de todos os quinhões do reino e seu além-mar. Mesmo o contexto africano sendo diferente do americano, analisamos as Ordenações com validade em todo o Império, por isso afirmarmos que disputas de terras e tentativas de ganho através das posses nos arrendamentos a terceiros causaram, tanto aqui quanto lá, dor de cabeça para a Metrópole.

Ao contrário das normas daquele período colonial aplicadas no império português, os contratos em Moçambique legitimavam a posse de terras herdadas pela linha familiar da mulher, desde que elas se dispusessem a casar com algum morador nascido em Portugal, um reinol, ou com o filho de um reinol. Dessa forma, as prazeiras, donas dos prazos, eram mulheres que despertavam a cobiça do matrimônio (ALENCASTRO, 2000).

A região do rio Zambeze, de acordo com Rodrigues (2011), em meados do século XVI, foi importante para os portugueses garantirem s expansão comercial daquela costa africana. Essa região se dava entre os Rios de Cuama e Rios de Sena. A localidade foi conhecida pela exploração através do emprazamento, no qual mulheres adquiriram protagonismo na conquista da terra e reviraram a legislação reguladora dos prazos e das práticas definidas em Lisboa para a titulação de prazeiras.

De acordo com Rodrigues (2011), os regimes jurídicos dos prazos nos Rios de Sena tem que ser entendidos no contexto do Estado da Índia, e não pelo método administrativo aplicado no Atlântico. Assim, diferentemente do Atlântico, a concessão de terras foi, como já dissemos, pelo modelo de enfiteuse. Ao beneficiar as mulheres, para a autora, a Coroa estava assegurando os descendentes de vassalos mortos ao serviço do rei, nas batalhas, e que não podiam assegurar as filhas casamentos convenientes. Assim, a terra nas mão de mulheres seria garantia de dotação para o matrimônio.

Não somente no vasto império português havia distinções entre as práticas para conquistar as terras. É possível observarmos, agora na América, particularidades de norte a sul, nas estratégias políticas para consolidar os domínios portugueses. Para Marques (2014), uma das práticas mais taciturnas foi a união entre Estado e Igreja no Antigo Regime no cunho religioso e político, por intermédio da bula papal *Regimini militantis ecclesiae*, houve reconhecimento da Companhia de Jesus, no ano de 1540, para atuar como responsável na cristianização do Novo Mundo.

Em Mato Grosso do século XVIII, antes da expulsão dos jesuítas por Pombal, os religiosos foram, ao lado dos colonizadores em busca de terras, importantes para deslindar o território português em face da América espanhola. Os fluxos de colonizadores se movimentaram para várias direções e se transformaram em pontos de saída e entrada para as incursões do sertão, desenhando a conquista como expressa no mapa abaixo:

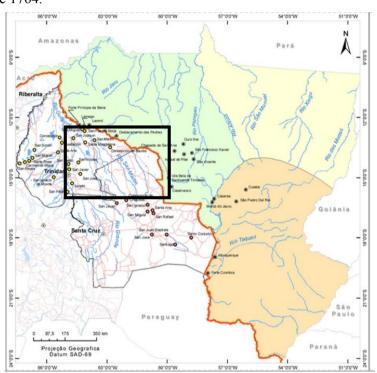


Figura 01: Mapa produzido nos dias atuais de acordo com informações contidas no documento de 27 de julho de 1764.

Fonte: Marques (2014, p. 30).

Precisamos entender alguns pontos do mapa. Primeiro, ele está representado no que hoje é o atual Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Segundo, no século XVIII, a Capitania de Mato Grosso foi dividida em dois distritos. O que está em laranja era conhecido como Distrito de Cuiabá e, em verde, Distrito de Mato Grosso. A parte amarela, na época, não pertencia à Capitania de Mato Grosso. A área onde está o quadrado mostra, para todo o período Setecentista, regiões preocupadas com a invasão dos espanhóis. Em tais terras, como também ao longo de todo o contorno vermelho, foram fincados postos militares a fim da proteção das fronteiras.

Uma das políticas da Coroa lusa com as fronteiras se refere a região do Guaporé (quadrado no mapa), onde houve necessidade de criar vilas, aparatos burocráticos

administrativos para a efetivação dos domínios. O sistema de sesmarias produziu legislação na tentativa de organizar o processo de ocupação da fronteira oeste (MARQUES, 2014).

Para Santos (2010), houve, no período colonial, a ideia de circulação de pessoas e produtos pelo interior da América portuguesa. Assim, para o autor, foi-se criando um território descontinuo e vazado, mas que obedecia algumas diretrizes. Desse modo, a circulação não foi algo não pensado. Era marcada pelo cálculo racional de fixar-se em territórios já conquistados ou abrir uma frente de conquista de territórios ainda inexplorados pelos portugueses. A circulação possibilitava o poder dos potentados regionais enriquecidos com a criação de gado, mineração, apresando índios e ocupando funções públicas. Iremos, adiante, nos ater mais a algumas figuras representantes dos potentados mato-grossenses.

Ainda para Santos (2010), as conquistas dos sertões só se efetivaram quando foram implantadas estruturas materiais na ocupação que garantiram a apropriação do território e o controle da população. A coroa e administradores coloniais estavam interessados na criação de uma rede de circulação comercial e no fortalecimento do povoamento e do comércio interno. Os caminhos permitiam a movimentação de pessoas e as terras tornaram-se resultado da apropriação dos espaços ocupados. A povoação é um tipo de elemento estruturante da ocupação luso-brasileira e foi constituída por nucleações coloniais com funções administrativas. Por isso, a importância de estudarmos, neste primeiro capítulo, as duas principais localidades de Mato Grosso da época: Vila do Cuiabá e Vila Bella.

No reino português, temos o Alvará de Enfiteutas, de 1821, necessário para suplementar as leis de terras contidas nas Ordenações Filipinas, e demonstraram o papel de lidar com as questões que ainda se mantiveram, em todo o Estado Português, nas mãos da Câmara Municipal. Neste Alvará, as ordens do Governador Estácio de Sá, do ano de 1530 para doações de terras e, pelo governador Mendes de Sá, em 1567, são mantidas, e percebemos que, em quase 200 anos de sua prática, as táticas daqueles sujeitos coloniais continuaram provocando distorção no cumprimento do combinado contido nas Ordenações:

[...] de que sendo dado para pastos, rócios, cultura, e logradouros desta cidade em proveito comum dos seus povoadores, e habitadores sem fóro, pensão, ou outro tributo, salvo o dízimo à Deus, a Câmara, enfiteutas, e subenfiteutas obraram contra Direito, emprazando, e arrendando os sobreditos terrenos com pensões, que atritaram, o que em volvendo nulidade insanável nos primórdios contratos celebrados contra as expressas condições das mencionadas Sesmarias, não só os tornava nulos na raiz, mas todos os que se fizeram depois, como demanados de origem reprovada por Direito, ordenando-se por estes fundamentos que a Camará perdesse os foros, e que os atuais possuidores ficassem retendo os terrenos como seus, conseguindo

dos Oficiais da Câmara títulos respectivos livres de pensão alguma (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 1025).

Assim, para conter o oportunismo das terras, a Coroa propõe que:

[...] se deveria mandar cassar, e anular aquele sobredito acordos, como proferido contra a razão e Direito, e com manifesto prejuízo da Câmara, que representavam os moradores da cidade para que o houvessem sem pagar coisa alguma, como parecia colher-se da letra das mesmas Sesmarias, e nunca se podia entender das alheações, que a Câmara houvesse de fazer desses terrenos em virtude da administração (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 1025).

Uma saída para os rearranjos da legislação de acordo com o entendimento dos colonos foi, para o interesse público, manter "a certeza e estabilidade dos domínios e do direito da propriedade, base de toda a Legislação Civil" (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 1025). Complementando:

Querendo desde já evitar as perturbações, excessos, e demasias, que tem praticado alguns dos foreiros e arrendatários alucinados com a arbitrária Jurisprudência estabelecida no Acordo, que faz o objeto destas representações, que subiram a minha presença, e que continuariam outros a praticar, se por mais tempo não houve pronta a última decisão deste importante negócio, prosseguindo-se nos Embargos, e outros recursos Ordinários; usando a estes fins do domínio eminente, que me compete como Suberano para regular o dos meus fiéis Vassalos, firmando-o, o segurando-o em base firmes e estáveis, e unido o seu particular interesse com o do bem público (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870 p.1025).

De ordem geral, para o contexto da ocupação brasileira, podemos perceber que acordos, contratos, juristas e legislações poderiam pender tanto para a manutenção da ordem pública, como para a oportunidade dos sujeitos responsáveis pela aquisição de terras, dependendo da finalidade que as terras eram utilizadas. Para Rezende (2006), por exemplo, na Amazônia colonial havia a nação espanhola e portuguesa conflituando pelo controle daquelas terras. Para o autor, a unidade ibérica ocorrida no século XVII permitiu que a expansão portuguesa fosse determinada pelo esforço para expulsar os estrangeiros, holandeses e franceses, do litoral norte.

Ainda para o autor, no contexto da América lusitana esse processo permitiu a conquista da dominação francesa em São Luís e de Belém. Com a expulsão deles de São Luís, em 1615, e com a fundação de Belém, em 1616, os portugueses iniciaram o processo de ocupação da região Amazônica (REZENDE, 2006). O autor entende que os motivos da

fixação portuguesa naquela região foram políticos e era parte, no período colonial de Felipe III, de conter os concorrentes estrangeiros.

Rezende (2006) atenta que, economicamente, a região no período não foi marcada pela propriedade fundiária, diferente do objeto de nossa pesquisa, mas sim realizada a exploração de materiais naturais da floresta. O Grão-Pará, ao findar o século XVII, contava com a cidade de Belém; 4 vilas e mais de 70 estabelecimentos de missões.

No mesmo local, um século depois, em 1751, havia 24 engenhos de açúcar, mais de 400 mil cabeças de gados na Ilha de Marajó e, em 1759, 1700 pés de cafés plantados e considerável lavoura de cacau (REZENDE, 2006). Por esse contexto econômico e, também, pelas tentativas de controle da navegação da bacia amazônica, houve conflitos entre franceses e portugueses no Grão-Pará. A região teve importância fundamental para a política colonial, criando o Estado do Maranhão, com sua própria administração e autônomo do resto do Brasil.

Neste contexto, os franceses instalados em Caiena, na Guiana Francesa, passaram a realizar incursões pelo delta do Amazonas e a requerer aquelas terras. Assim, os franceses pretendiam que os limites de sua possessão fossem até o Rio Araguari, que deságua na foz do Rio Amazonas. Os portugueses, por outro lado, alegavam que os domínios franceses eram até o rio Oiapoque, e não até o Araguari. Assim, no ano de 1700, pelo Tratado Provisório, aquelas terras em disputa passaram a ser consideradas neutras até o ajuste definitivo, ocorrido em 1713, conhecido como o Tratado de Utrecht, que concedia a Portugal as terras (REZENDE, 2000).

Entendemos que os sujeitos coloniais ofereciam táticas e estratégias para driblar, com maestria, as ordens régias que não estavam em consonância com os poderes locais. Foi o caso do ouro transformado em chumbo, trabalhado por Nauk Maria de Jesus em *Na trama das redes*, de 2010, cujo episódio provocou um rebuliço em Vila do Cuiabá e em Lisboa, pois, no ano de 1728, o padre André dos Santos Queiros, por ordem do governador Rodrigo Cézar de Meneses, partiu de Vila do Cuiabá em direção a São Paulo levando sete arrobas de ouro. A partir daí, foi para o porto do Rio de Janeiro com destino à Metrópole e, chegando na corte e aberto os caixotes, foram encontrados chumbos em grãos de munição, e não o ouro dos impostos, demonstrando, para nós, que o nó do controle régio poderia ser desatado a partir das táticas dos sujeitos.

Neste quadro da prática da autonomia colonial trazida pelas decisões pluricontinentais, a administração da Capitania de Mato Grosso oferece um caso peculiar no

qual podemos entender os sujeitos locais envolvidos nas ações administrativas. Até meados de 1730, nas terras de lá então pertencentes à Capitania de São Paulo², não foram criados cargos de oficiais régios do poder metropolitano, ou seja, homens nomeados pelo rei para realizar a coordenação dos novos grupos urbanos que passaram a surgir nas terras de mineração. Tal característica, talvez, tenha herança na população do interior Setecentista que estava afastada do litoral, região mais urbanizada no período colonial, e essa gente interiorana se configurava, segundo Russel-Wood (1998), como autônomos em sua administração.

Russel-Wood (1998) entende que este grupo, afastado dos centros litorâneos, operava na maioria dos casos fora daquilo que as autoridades consideravam como fronteira entre a civilização e o barbarismo. Dessa maneira, neste texto, vamos procurar compreender qual o poder metropolitano³ acerca dos sujeitos coloniais que fincaram ocupações na segunda metade do século XVIII, resultando, com isto, em núcleos urbanos espalhados pela Capitania de Mato Grosso, principalmente as Vila do Cuiabá e Vila Bella. Operaremos as fontes na busca de entender a posição estratégica de Mato Grosso inserida na política de fronteiras entre a América castelhana e a América portuguesa. Assim, os vários tratados de diferentes governos ao longo do século poderão fornecer vestígios para recontarmos as maneiras do Estado-nação português ordenar ambientes de fronteiras e, inseridos na prática sociocultural específica nas terras mineiras mato-grossenses, como os governos locais, encabeçados pelos poderosos do sertão, recebiam os mandos e desmandos de Lisboa.

Acerca da ocupação do território mato-grossense, Jesus (2012), em *A capitania de Mato-Grosso: história, historiografia e fonte*, estudou os cronistas moradores, ou viajantes, que passaram por Cuiabá na primeira metade do século XVIII. Os cronistas José Barbosa de Sá, João Antônio Cabral Camelo, Joaquim da Costa Siqueira, Filipe José Nogueira Coelho e José Gonçalves da Fonseca têm, em suas narrativas, informações significativas que podem ajudar a compreender o mundo do século XVIII naquele ambiente de fronteiras. Os rios, que antes eram paisagens naturais, começam a compor especial trajeto dos habitantes matogrossenses. Suas águas, que antes eram tocadas apenas por peixes, aves marinhas e nativos,

² A Capitania de Mato Grosso surgiu apenas no ano de 1748, após o desmembramento da Capitania de São Paulo.

Poder metropolitano, de acordo com Canavarros (2004), era o conjunto de instituições políticoadministrativas criadas na capitania de Mato Grosso no processo colonizador a partir do estatuto de vila para o Arraial do Cuiabá, em 1727, tornando-se Vila do Cuiabá. Abrange os poderes locais de Juízo Ordinário, Juízo de Órfãos, Câmara de Vereadores, Almotaçaria e Ordenanças; e poderes periféricos, diretamente nomeados pela Coroa, de Corregedoria, Ouvidoria, Provedoria, Governadoria. Formando, assim, conjunto de Ordenações do Antigo Regime para a administração colonial.

passa, a ser cortadas pelas canoas e botes compostos por mulheres, homens, crianças e mercadorias portuguesas.

Na obra *Relação das povoações de Cuyabá e Mato Grosso de seus princípios até o presente (1769)*, o cronista Barbosa de Sá, de acordo com Jesus (2012), relata o cotidiano da vila pelo olhar de seus habitantes. Para de Sá, o primeiro habitante de Cuiabá foi Antônio Pires de Campo, conhecido como Pai Pirá. Acerca do primeiro morador, é importante atermos na reflexão sobre a prática acadêmica da genealogia.

Assim, ao arrolarmos os documentos Setecentistas, compreendemos que, desde o século XVIII, se não anterior, os relatos das memórias compromissaram pessoas; os principais nomes; e descompromissando tantas outras na história. Abaixo, veremos a rainha D. Maria I atribuindo aos cronistas a função de registrar "fatos notáveis e dignos de relato". A partir da "história vista de baixo", exercida pelo historiador inglês E. P. Tompson (1998), poderemos desconstruir o olhar dos cronistas coloniais e imaginar para além de seus desenhos e textos, supondo, afinal a escrita da história é suposição a partir daquilo que pré concebemos para as narrativas escondidas pelos ilustres.

Nos Anais do Senado da Câmara (1719-1830), publicado pelo Arquivo Público de Mato Grosso, organizado por Yumiko Taka Syzukij, em 2007, encontramos narrativas tanto de Joaquim da Costa Silveira, como de Barbosa de Sá. Para o Annaes de Cuiabá, Antônio Campos foi o paulista que abriu, com sucesso, as picadas em mata densa à procura de cativos, ainda na década de 1710. Antônio Campos foi relatado pelo ilustre Joaquim da Costa Silveira, no ano de 1786:

[...] chegaram a navegar o rio Paraguay, descendo uns pelo Coxim, outros pelo Matetéu e pelo Cah, [...] e entrando pelas grandes bahias que acompanham as margens deste rio foram achando tantas nações de gentes que não cabem nos archivos da memoria, e só me lembram as seguintes: Carayás, Pacoacentes, Xixibes, Axanés, Porrudos, Xxacorreres, Aragoarés, Coxipones, Popucumes, Arapocunes [...] (SUZUKIJ, 2007 p.46).

Acerca do adentramento nos sertões coloniais, a narrativa do cronista continua expressando a marcha de Antônio Campos rumo às novas terras:

[...] o primeiro que subiu o rio Cuyabá foi Antônio Pires de Campos em procura do gentio Caxiponé, chegou a uma aldeia deles no lugar aonde esteve a capela de São Gonçalo, que por isso tem hoje o nome de São Gonçalo Velho, e aí prendeu muitos e voltou para baixo em procura das mais frotas, que andavam por essas bahias solicitando as mais nações. (SUZUKIJ, 2007 p.46).

Os documentos sobre a marcha de Antônio Campos demonstram a circulação colonial entendida por Santos (2010). Realmente, a preação de indígenas foi um dos motivos para adentramentos em terras antes não ocupadas pelos colonizadores. Assim, podemos perceber que os caminhos foram sendo percorridos pelos portugueses em busca de riquezas e força de trabalho nativa.

Para Ribeiro (2008), esse processo travou conflitos entre colonos e indígenas nas áreas de fronteiras, envolvendo contendas entre eles legitimadas pelo Estado. Para esta autora, entender as disputas de terras é entender os traços que constituíram a história fundiária do Brasil e o alicerce da história indígena. Não iremos nos ater à questão dos indígenas em Mato Grosso, mas não podemos deixar negar o seu envolvimento no processo de ocupação das terras.

Ainda para Ribeiro (2008), não se deve separar as relações entre indígenas, colonos e governo da lógica do sistema colonial projetado para o adentramento dos sertões. As fronteiras tornaram-se zonas de tensões e legislação que procurava disciplinar as relações, tanto de colonos como de nativos. A disciplina era necessária para o reconhecimento dos limites da expansão de terras; e limites que, se conviessem à Coroa portuguesa, poderiam ser dilatados. Para a autora, a instituição e soberania do poder se realizava de maneira caótica. Se de um lado a indefinição das fronteiras preocupava, de outro, dentro do território, havia uma sociedade conflitante marcada pelas tensões entre colonos e índio, poder régio e poder local, comerciantes, homens e mulheres.

Esse poder foi estabelecido por mandos e desmandos da Coroa e pela autonomia da elite local. De acordo com os Documentos Régios do Arquivo Público de Mato Grosso, o próprio rei mandava ao Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, Rodrigo Cezar de Menezes, informações sobre o achado de minas de ouro e prata nas terras de Goyazes por alguns moradores da Comarca da Villa de Santa Anna do Parnahiba – localidade que tornaria, ao longo do século XVIII, importante ponto de partida para as monções rumo a Mato Grosso e Goiás e que passou a ser chamada de Porto Feliz:

[...] por parte dos Capitães Bertholomeu Bueno da Sylva, João Leite da Sylva [Ozório] [?] D.or Roiz do Prado moradores na Villa de Santa Anna do Parnahiba Comarca desta cidade, [representou] [?] que pelas notícias que tinham adquiridos com as entradas que haviam feito pelos Certões dessa América, lhe faça certo haver nelas minas de ouro e prata, e pedras preciosas, cujo descobrimento se não havia intentado pela distância em que ficavam as tais terras, ásperas dos caminhos, e povoações de Índios Bárbaros que nelas se acharão Aldeados, os quais primeiro se haviam conquistar para descobrirem os haveres [...]. (DOCUMENTOS RÉGIOS, 2013 p.74).

Assim que se encontrou ouro, no ano de 1719, o conde de Assumar enviou ao rei, no dia 03 de abril de 1719, carta dizendo que alguns sertanistas descobriram grandezas de ouro perto do rio Paraguai. Essa notícia fez com que as autoridades agissem de forma cautelosa, pois haviam extrapolado os limites do Tratado de Tordesilhas vigentes na época, o que seria revogado e criar-se-ia novo tratado duas décadas após este ano, ou seja, na década 1730.

Ao perceber que romperam os limites, as autoridades portuguesas responderam ao conde dizendo para retirar os sertanistas daqueles locais mas, com astúcia administrativa, poderiam "a nossa gente situar um ou dois dias distantes dos espanhóis e que ali fabricassem roças e se estabelecessem para que os castelhanos tão pouco se viesse estendendo para a nossa parte, e estreitando-nos o terreno" (CANAVARROS, 2004 p. 167).

Descoberto o ouro em Coxipó, fundou-se o Arraial do Cuiabá em 1719 pelo bandeirante Pascoal Moreira Cabral. De acordo com Canavarros (2004), o Auto de fundação do Arraial ainda não foi encontrado, mas a Relação de Barbosa de Sá encontrada nos Annaes do Sennado reproduz partes do Auto:

Aos oito do mês de abril da era de mil setecentos e dezenove anos neste Arraial do Cuiabá fez junta o Capitão-mor Pascoal Moreira Cabral com seus companheiros e ele requereu a eles este termo de certidão para notícia de descobrimento novo que achamos no ribeirão do Coxipó, invocação de Nossa Senhora da Penha de França (...) e para que a todo tempo vá isto a notícia de sua Real Majestade e seus governos para não perderem seus direitos e por assim ser verdade nos assinamos todos neste termo o qual eu passei bem e fielmente a fé, de meu ofício como escrivão deste Arraial. Pascoal Moreira Cabral, Simão Rodrigues Moreira, Manoel dos Santos Coimbra, Manoel Garcia Velho, Balthezar Ribeiro Navarro, Manoel Pedroso Lausano (BARBOSA DE SÁ apud CANAVARROS, 2004 p. 62).

Barbosa prossegue:

No mesmo dia, mês e ano nomeado, elegeu o povo em voz alta o Capitão-mor Pascoal Moreira Cabral por seu guarda-mor regente até ordem do senhor General para poder guardar todos os ribeiros de ouro, socavar e examinar as composições aos mineiros e botar bandeiras tanto a minas como nos inimigos bárbaros e visto elegerem ao dito lhe cataram o respeito que poderá tirar contra os bárbaros e visto elegerem ao dito lhe cataram o repeito que poderá tirar auto contra aqueles que forem régulos como é amotinador e a leves que expulsará e perderá todos os seus direitos e mandará pagar dívida e que nenhum se recolherá até que venha o nosso enviado o Capitão Antônio Antunes de que todos levamos a bem hoje (BARBOSA DE SÁ apud CANAVARROS, 2004 p. 62).

Canavarros (2004) menciona que a data da fundação do Arraial poderia estar apresentada incorretamente por Barbosa de Sá. Trilhando a suposição, o autor utiliza

documento de Nogueira Coelho, publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), no ano de 1850, que tentou entender as construções históricas da genealogia de Cuiabá. Assim, Nogueira Coelho lança a hipótese, já naquela época, de que a data da fundação do Arraial poderia ser falsa a partir de três indícios. O primeiro, qualquer menção de haver grupo de pessoas em volta do que era até então Arraial do Cuiabá não aparece entre os anos de 1718 à 1721, pois as correspondências foram remetidas para o Arraial de São Gonçalo, Arraial do Carandá, Minas do Coxipó, Arraial do Coxipó e Arraial da Forquilha. Todos estando naquelas bandas. Não encontrando, portanto, qualquer registro de que entre 1718 e 1721 houve remetentes de Arraial do Cuiabá.

O segundo indício, houve três grandes e sucessivas descobertas nas minas de Cuiabá: São Gonçalo, Forquilha e Prainha. Canavarros (2004) aponta que ao examinar vinte e dois nomes dos registrados na Ata de fundação de Cuiabá, há ali nomes de Taubaté, São Paulo, Itu, Cotia e Parnaíba, de acordo com os sobrenomes das famílias, que o autor trilhou as origens daqueles primeiros ocupantes. Assumimos que é difícil categorizar a origem dos precursores do Cuiabá, principalmente a partir de sobrenomes que podem ser fluídos, ou seja, o mesmo em vários lugares da colônia. Não compactuamos da ideia de Canavarros (2004) acerca de que pelos rastros dos nomes poderemos reconstruir a história genealógica do Arraial do Cuiabá. Pelo contrário, estamos aqui discorrendo sobre as ideias de que aqueles moradores da década de 1710, por algum motivo, possam ter forjado a data da fundação do Arraial, utilizando da astúcia de, talvez, ficar um período extraindo o ouro da terra sem necessariamente precisar taxar os impostos para a Coroa.

Seguindo o raciocínio de possíveis forjamentos da identidade do Cuiabá, o terceiro indício refere à ausência de algumas assinaturas na Ata que seriam importantes para aquele período naquela localidade. Canavarros (2004) diz ser estranho que um local em que há duas centenas de homens reunidos e com interesse na riqueza aurífera, apenas 22 tenham assinado a lista. O autor ainda lembra que o índice de analfabetismo era grande, e que, talvez, por este motivo, não há um maior número de assinantes. Ele também afirma que, naquele período, as Juntas de autoridades e povo raramente eram assembleias gerais. Ficariam compostas apenas por chefes. Segue atestando que mesmo no universo do analfabetismo e de que as assembleias não eram direito de todos, ainda assim foi estranho haver nomes reconhecidos da época como de Fernando Dias Falcão, Miguel Sutil, Jacinto Barbosa Lopes, Braz Mendes Paes e Gaspar

de Godoy Moreira que, em tese, estariam nos arredores do Cuiabá, mas que pela documentação do período demonstraram estar ainda em Sorocaba no ano de 1719.

Destarte, não é o intuito de nossa pesquisa atestar a verossimilhança se foi no ano de 1719 ou 1721 que surgiu o Arraial de Cuiabá. A certeza é que em 1727 obteve o estatuto de Vila do Cuiabá, contando, a partir desta data, com os órgãos burocráticos do poder metropolitano. A possível forja das datas demonstram que os vassalos da América portuguesa sabiam driblar os comandos reais para benefícios próprios. Aquela região limítrofe, entre terras americanas portuguesas e espanholas, já nos anos de 1710, foi palco para cenas do cotidiano que extrapolam os limites do mando e desmando e encontra a pluricontinentalidade estudada por João Fragoso e Maria de Fátima Gôuvea.

Seguindo a reflexão acerca da ocupação daquelas terras, os Anais no ano de 1786 foi criado devido a combinação de Estatutos ou Posturas com a Ordem Régia de Dona Maria I. Assim, a carta enviada pela rainha às autoridades locais mato-grossenses, preocupada em produzir memórias locais, pode ser lida:

[...] ordenar-vos que pelos ouvidores das comarcas, façais praticar o arbitro, de se mandar efetivamente fazer todos os anos as Memórias anuas dos novos estabelecimentos, fatos, e casos mais notáveis e dignos de história, que tiveram sucedido desde a fundação dessa capitania e foram sucedendo. (ROSA, 2007 p.27)

Neste contexto, Barbosa de Sá chegou à vila Real do Cuiabá no segundo quartel do século XVIII. Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, o ilustre foi mandado pelo rei para representar as juridições da Coroa na localidade, tendo ocupado o cargo de súdito e intendente do ouro enquanto viveu naquelas terras mato grossenses.

Para Russel-Wood (1998), o mecanismo encontrado pelas Coroas ibéricas de ocupar cargos público com os habitantes coloniais foi um fato excepcional no século XVIII. Com medo das possíveis insurreições dos poderes locais, a Coroa incorporou a elite no sistema de governança. Com isso, a Coroa não apenas alocava o sujeito como seu representante em terras americanas, mas criava relações de poder que poderiam ser usadas nos mais diferentes casos. O período Setecentista apresentou importante contexto dos sujeitos coloniais em busca de honrarias e merces. Antônio Carlos Jucá Sampaio (2005), em *A produção da liberdade*, no contexto fluminense, intenta que parte das elites do Rio de Janeiro, a partir dos anos Seiscentos, foi oriunda do comércio e, então, para nós, podemos supor que em Mato Grosso a situação não foi diferente do contexto dos homens de negócios, camada social endinheirada mas que não apresentava títulos nobiliárquicos. Além do comércio, para Sampaio (2005), o

casamento entre filhas de famílias senhoriais e comerciantes foi importante mecanismo para ascensão social.

No caso da sociedade branca, a ascensão para os estratos nobiliárquicos poderia ocorrer de duas formas no contexto colonial Setecentistas: a primeira, pela compra do título; a segunda, através de matrimônios e apadrinhamentos. Tanto uma quanto a outra maneira foram praticadas pelos moradores da colônia. Em Mato Grosso, outra forma de ascensão social também foi possível, era a ocupação de cargos administrativos. Civis, ricos e influentes naquele contexto, galgaram as suas riquezas nos cargos ocupados e no prestígio de seus sobrenomes familiares, bem como usufruíram das relações sociais.

O advogado José Barbosa de Sá foi casado com Joana Pires de Campo, com quem teve dois filhos. Na América colonial, o casamento era tido para além de uma união sacramentada, principalmente para aqueles que almejavam mobilidade social em busca de honrarias. Os matrimônios foram artifícios para ascender socialmente (JESUS, 2012). Além do casamento e dos filhos, a relação de compadrio entre as famílias no período colonial também era importante prática para obter mercês e honras. Os compadres eram vistos como possíveis brechas para ascender socialmente.

Um exemplo de prestígio mato grossense foi o de Thomaz de Souza e esposa, Ana Leite. Casal considerado culpado pela morte de uma escrava que recorre, no ano de 1794, por processo instaurador pelo Ouvidor-Geral da Comarca de Vila Bella, Antônio da Silva Amaral, o perdão de seus delitos contra a morte de Madalena que, segundo o Ouvidor, "haja misericórdia com eles, e lhe perdoe o delito com que falsamente são infamados por pessoas inimigas, culpados por particular e paixões, e sem aquelas provas que são necessárias a pena condenados por erro causam por que são dignos do perdão e quanto imploram" (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0174 Caixa n.003). Contrapondo as testemunhas que aprovaram o crime do casal, para Antônio da Silva:

Igualmente as testemunhas todas da devassa que juram de uma voz vaga não fazem prova pela qual mereçam os suplicantes algumas [ilegível], e quando pela defesa demonstra não serem culpados na morte, por ter falecido a dita escrava de um estupor, e não de castigo de seus senhores e ainda sendo aquelas testemunhas inquiridas por um inimigo capital que se faz suspeita: por todas as referidas [respostas] [?] me parece merecedores os suplicantes a graça que suplicam (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0174 Caixa n.003)

O caso não foi fácil de resolver. Foi preciso desenterrar o corpo da escrava Madalena após mais de 160 dias de sepultura. De acordo com os senhores responsáveis pelo exame de corpo de delito da defunta, não foi possível concluir a avaliação da maneira como a negra foi

morta pois, após os dias enterradas, o corpo já estava "bastante comido de terra, e disforme, e por isso não podia fazer exame específico" (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0174 Caixa n.003).

Esse episódio fornece duas hipóteses acerca do caso, e que elucida a importância de haver compadrios com figuras ilustres daquele período. Primeira, a escrava foi enterrada sem parecer de corpo de delito, por isso após mais de 160 dias foi preciso desenterrá-la e buscar realizar o exame. Segunda, pensamos que Thomaz de Souza e sua esposa eram pessoas conhecidas e de cabedal, afinal, o governador Joaquim José de Albuquerque em carta diz que o casal deveria, para poder ser absolvido de seu crime, pagar os direitos à Fazenda Real. Algo que para alguém sem condição financeira alta seria difícil realizar. Infelizmente os documentos em mãos não demonstram o desfecho da história; não aparecem os motivos da escrava ter sido enterrada sem um prévio exame das causas de sua morte e nem os testemunhos dos réus e dos acusadores. É possível entender que, naquele período, se um sujeito possuísse influencia, ou compadrio, entre as elites, as chances de reverter contendas eram maiores que para os sujeitos menos afortunados.

Voltando a José Barbosa de Sá, ele obtinha renda pelos seus honorários da Coroa nas prestações de serviços para a administração da intendência aurífera de Mato Grosso. Os homens de cabedais como José, ou seja, os magistrados e comerciantes de grosso trato, configuravam um universo de pessoas buscando manutenção de seus cargos e de suas fortunas e, na busca da manutenção deste cargos, atender as necessidades da população foi necessário, principalmente na questão do abastecimento alimentício.

Para Souza (1982) em *Desclassificados do ouro*, tentando entender o contexto das Gerais, as regiões auríferas eram assoladas pela inflação dos preços de alimentos. Assim, podemos compreender também que, na primeira metade do século XVIII, a Vila do Cuiabá foi assolada pela falta de alimentos. Por estar em local afastado do litoral, mais ou menos seis meses de viagem monçoeira desde Porto Feliz até Vila do Cuiabá, asseveramos que havia falta de alguns alimentos na região, principalmente o sal, que foi produto escasso ao longo de todo o século XVIII, como podemos ver em uma carta remetida ao Príncipe Regente Português, João VI, do final do século XVIII:

O sal é o gênero de mais indispensável necessidade que se conhece: os índios silvestres, todos os animais usam dele, e bem que a sua importação mereça o maior favor, nas circunstâncias atuais seria para desejar que Vossa Alteza quisesse mandá-lo importar por conta da sua Real Fazenda, e vender no distrito de Mato Grosso ao público pelo preço ordinário de dez até doze

oitavas de ouro o alquere, determinando que durasse este contrato real, enquanto durasse a divida fiscal, e findasse, findo o seu empenho (PROJETO RESGATE, Ref: 1 doc. (23 p.) Orig. Ms. Coleção Linhares).

Nesta mesma carta de Luis Thomas de Campos Navarro ao príncipe, compreendemos que, para Navarro, a Vila do Cuiabá seria a região ideal para a capital da capitania, lembrando que Vila Bella já havia assumido o posto de sede administrativa de Mato Grosso, pois oferece:

em razão de seu clima quente, e fertilidade do terreno, principalmente dos gêneros da primeira necessidade, como carne peixe, e farinha cresce por si mesmo, e ainda sem dependência das Previdências do Governo, entretanto que Mato Grosso diminui até com a influência de todas elas (PROJETO RESGATE, Ref: 1 doc. (23 p.) Orig. Ms. Coleção Linhares).

Sobre as contendas entre Vila do Cuiabá e Vila Bela, de acordo com Navarro, esta última, escolhida pelo conde de Azambuja como capital de Mato Grosso na esperança de que um dia "se corrigiria este vício e conhecendo a sua esperança com o serviço de Vossa Alteza, realizei a sua empresa fazendo o dito estabelecimento" (PROJETO RESGATE, Ref: 1 doc. (23 p.) Orig. Ms. Coleção Linhares). Luiz Thomas se referia à insatisfação de cuiabanos com a ida da sede da capitania para Vila Bella. Essa carta é do final do século XVIII, e a transferência da sede para Vila Bella ocorreu em meados da década de 1750; temos, portanto, um hiato de 40 anos entre os eventos e podemos perceber que mesmo após esse período, Vila Bella como capital de Mato Grosso ainda causava comoção nas pessoas.

Quanto ao assunto do abastecimento, não é possível generalizar este contexto de falta alimentícia para todo o século XVIII mato-grossense. A documentação encontrada nesta pesquisa aponta que houve política de produção de roças para fins de alimentar os habitantes, afinal, o medo dos motins da fome fazia com que os representantes da política metropolitana agissem.

A paisagem natural, como os rios, para a vida dos mato grossenses daquela época, deixara de ser apenas elementos da natureza e passara a ser lugares praticados, ou seja, ali havia ações e reações de pessoas. Nestes rios há, marcadamente, presença da fronteira entre as pessoas: o comprador e vendedor; o oficial régio viajante e o guia da viagem; o negro e o branco; o rico e o pobre.

São exemplos, os relatos de viagens realizadas por Teotônio José Juzarte, sargentomor que em abril de 1769 recebe dinheiro da Coroa para viajar de Porto Feliz, próximo da cidade de São Paulo, até o Rio Iguatemi, na divisa com os Espanhóis e distante mais de 200 léguas da origem da comitiva, com 36 grandes embarcações nas quais quase 800 pessoas de

povoadores. A Coroa recomendava a Juzarte que "traga o roteiro da ida e da volta diariamente escrito, com todos os mapas dos rios, países e coisas mais notáveis que encontra, descrito com a maior propriedade e certeza (JUZARTE, 1999 p.17).

A viagem não era fácil, encontrava-se fauna e flora variadas ao longo do trajeto. De acordo com Juzarte (1999), mosquitos pólvoras, borrachudos e pernilongos acometiam a comitiva, além de vermes que "picando na cútis introduzem dentro um bicho negro gradelhudo à semelhança de uma lagarta de couve" (p. 28), também havia carrapatos de várias espécies que formavam bolas do tamanho de nozes nas folhas e, quando atingiam as pessoas, "para se tirarem é preciso despir-se nu, e outra pessoa correr-lhe todo o corpo com uma bola de cera da terra ou esfregá-lo com caldo de tabaco de fumo, ou sarro de pito" (JUZARTE, 1999, p.28).

Havia onças e tigres, de acordo com o navegador, grandes manadas de porcos do mato que eram bravíssimos. No cenário do Centro-Oeste, em específico, encontraram no Rio Paraná grandes pássaros chamados tuiuiús e emas, que "correndo os não apanha um cavalo na carreira, por mais veloz que corra, porque na carreira levantam os ditos pássaros uma de suas asas que de longe parece uma embarcação a vela" (JUZARTE, 1999, p.29).

A Carta de Luiz Thomas de Campos Navarro e também as linhas de Teotônio Juzarte vem de encontro com a ideia de um Mato Grosso Setecentista a partir da visão dos magistrados e, pelos planos entre colonos e metrópole, promover a cobiça da mineração em conjunto com a necessidade de construir, naqueles quinhões da colônia portuguesa, nas palavras de Campos Navarro, "esta Capitania que confina por mais de quatrocentas léguas com três governos espanhóis merece a mais séria atenção de Vossa Alteza visto que é a primeira porta do Brasil, onde convém a mais segura fortificação" (PROJETO RESGATE, Ref: 1 doc. (23 p.) Orig. Ms. Coleção Linhares).

1.2 - Terra e produção de alimentos em Mato Grosso

A questão da terra, além da proteção, também se insere na produção alimentícia, como já dito neste texto. Dessa forma, na análise prática acerca dos sujeitos mato-grossenses, e os potentados, o documento de 01 de fevereiro de 1790 quando Mariana D'Albuquerque requer ao governador e capitão general João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres que lhe conceda uma sesmaria de três léguas de comprimento e uma de largura para que possa criar o

seu gado, supomos que Mariana possui uma quantidade de gado da qual a sua atual propriedade não comporta, por isso está recorrendo ao governador autorização para nova sesmaria. A porção de terras que requer é uma sobra da demarcação de Capitão Pascoal Delgado Lemos, com quem tem Mariana, de acordo com o documento, sociedade há muito tempo.

Em 15 de fevereiro, o provedor da Comarca de Vila Bela, José Falcão das Neves, sendo questionado pelo governador acerca da porção de terras requeridas, responde a João de Albuquerque o seguinte:

Passado afim de informarmos o presente Requerimento que a presença do mesmo senhor dirigio D. Mariana de Albuquerque que pedindo o alongamento de uma sesmaria de uma légua de testada, três de fundo, no lugar denominado a vertente do Landi; ou nas sobras que ficassem depois de medida e demarcar cada sesmaria do Capitão Pascoal Delgado de Lemos; e por que, em obediência da mesma respeitual ordem do dito senhor, temos feito todas as averiguações neles, vizinhos e pessoas fidedignas, depois temos havido a certeza de que todo aquele Distrito, depois de medida e demarcada a sesmaria de Pascoal Delgado de Lemes, fica devoluto: avistado que nos parece que havendo com efeito as sobras que requer a suplicante, lhe seja concedida a graça que pretende (REQUERIMENTO, 1790, Fevereiro, 01 - Vila Bela).

As fontes arroladas acerca da produção de alimentos na Capitania de Mato Grosso demonstram, como já dito, que o século XVIII não pode ser generalizado quando analisado pelo olhar da produção de alimentos. As visões de ambientes mineradores como lugares pobres se conjectura pela interpretação historiográfica produzida entre as décadas de 1960 e 1970, mas, na década de 1980, há novas perspectivas de análise dos objetos. Maria Yedda Linhares e Ciro Flamarion Cardoso, orientando o materialismo dialético, entendem a história do Brasil perspectivada não pela orientação de uma história vinculada apenas aos grandes latifúndios e aos ciclos econômicos do pau-brasil, cana, ouro ou café, mas expandem as fronteiras das interpretações e possibilita, a partir daí, enxergarmos as roças e pequenos comércios que foram essenciais na história do Brasil, principalmente nas áreas de mineração, afinal, era preciso alimentar as bocas daqueles habitantes das minas e a documentação aponta que houve projetos públicos das autoridades Setecentistas para fomentar o cultivo de alimentos. Extrapolam-se, assim, aquela ideia de que a colônia exercia apenas o papel de fornecer matéria-prima para a Metrópole (BIO AUGUSTO, 2017).

A questão entre fronteiras e posses agrárias andaram em conjunto durante o período colonial brasileiro. Dizendo mais, não foi apenas no contexto da América portuguesa que a

Metrópole se preocupou em utilizar as terras. Várias formas de contratos, como enfiteuses e sesmariais, foram utilizadas pela administração lusa no intuito de legitimar os patrimônios agrários da Coroa. Na Capitania de Mato Grosso, o território foi construído pela expansão econômica movida pelas questões agrárias e pela criação de gado; a circulação de pessoas e produtos entre vilas, aldeias e, pelas políticas oficiais, a preocupação em fortificar fronteiras.

Tais sistemas foram utilizados tanto para assuntos públicos, como a preocupação em estabelecer a sede da capitania, seja em Vila do Cuiabá ou em Vila Bella e o problema com o abastecimento de sal, e também para negócios particulares, como o assunto já tratado em um momento de nosso texto acerca do possível forjamento da data de fundação de Vila do Cuiabá. E também que as elites locais se debruçavam para disputar terras não somente com os espanhóis, mas com os franceses, nos limites nortes da região Amazônica.

Em Mato Grosso, a administração da elite local foi fundante para os homens de negócios daquela localidade antes mesmo de os cabedais régios chegarem para ocupar, oficialmente os cargos de juízes e presidentes da Câmara. Assim, essa administração nas mãos dos ilustres, como Joaquim José Barbosa, operava entre os limites que a Coroa dizia ser da civilização e da barbárie; pois, havia homens com dinheiro, mas sem títulos nobiliárquicos, naquelas bandas, ocupando o poder régio.

O processo de adentramento nos sertões causou conflito não somente entre o poder Metropolitano e o poder régio, mas também entre colonos e indígenas. Esses confrontos eram muitas vezes legitimados pelo Estado em prol do alargamento das fronteiras e, de acordo com a literatura arrolada, não se deve separar a relação entre indígenas, colonos e governo da lógica do adentramento dos sertões. Como no caso de alguns sertanistas de Santa Anna do Parnahyba, analisado no tópico anterior, que encontraram ouro próximo ao rio Coxipó, no que viria a ser a Capitania de Mato Grosso, e a reação da Coroa que, sabendo da extrapolação dos limites de suas fronteiras, pediram para aqueles sertanistas plantarem roças próximas aos achados. Demonstrando com esse episódio a preocupação de dar uso para a terra caso houvesse contestação dos espanhóis.

Astúcias não foram apenas utilizadas por homens de elites ou pela Coroa portuguesa, mas também por moradores menos abastados ou por moradores do sexo feminino, como no caso de Mariana D'Albuquerer, mulher criadora de gado que requer algumas terras do fundo de sua propriedade e que argumenta ser devolutas. Mariana diz que a sua atual propriedade

não era capacitada para abrigar todas as suas cabeças de gados. Arrolando o documento, a Coroa consta que realmente a mulher precisaria aumentar as terras.

Não somente as posses eram importantes, mas o usufruto daquelas terras. Assim, os estudos do abastecimento interno colonial compreendem acerca da produção de alimentos. Não é possível entendermos apenas um único produto de origem colonial, como a historiografía debateu acerca dos ciclos econômicos clássicos. O abastecimento interno do oeste talvez permita entendermos para além dos donos dos morros auríferos e da mão de obra escrava empregada na mineração. De acordo com Arruda (2011), no princípio da mineração cuiabana, os roçados, para este autor, eram esparsos e havia o hábito de se alimentar da carne de peixe, portanto, no princípio, não contava com a criação bovina. Com a abertura, na segunda metade do século XVIII, de caminhos terrestres, começaram a compor nos pastos o gado vacum e a carne natural, conhecida como carne verde, sem ser a carne de sol. Assim, começa a trilhar configurações de práticas dos sujeitos naquele contexto de Vila Bella e Vila do Cuiabá amparado em duas políticas principais: a terra e o comércio. As disputas e contendas da terra será analisada no próximo capítulo.

A PRÁTICA COMERCIAL E A POLÍTICA DE SESMARIAS

2.1 Astúcias nas fronteiras de Mato Grosso: o comércio e a concessão de sesmarias na ocupação das terras

Neste instante, com as questões da querela de terras, entenderemos as disputas de poderes entre elite local, donas de potentados, com ordens régias oriundas de Lisboa que, pelos tentáculos reais, tentavam normatizar, regularizar e controlar as concessões de sesmarias foram atreladas ao primeiro momento do capítulo, e explicaram que as terras foram mecanismos importantes para o projeto geopolítico⁴ de ocupação das fronteiras. Indo, portanto, de encontro com Márcia Motta (2012) ao afirmar que, antes de tudo, o processo de sesmaria era uma questão política. Canavarros (2004) afirma que neste momento os olhos e ouvidos da administração portuguesa estão voltados para o Extremo Sul, na questão da Colônia do Sacramento, para o Extremo Oeste, na direção das bacias do Paraguai, Madeira, até o Extremo Norte, já no Estado do Grão-Pará e Maranhão.

A fronteira é marcada pela disputa de poder entre as elites locais e os cabedais reais. Para Campigoto (2016), o significado da fronteira depende do observador que, para nós, está tanto naquele contexto colonial, como no tempo presente. A fronteira, ainda para o autor, são fenômenos e objetos que aparecem nas práticas dos sujeitos, marcando as regiões que nem sempre são físicas⁵. Para formar propriedade agrária é preciso que haja relações de poder entre os indivíduos. É nestas relações que encontramos a fronteira, seja ela física ou subjetiva.

⁴ A definição geopolítica exige algumas considerações. No sentido amplo, foi a política dos Estados para preservar ou conquistar territórios (CANAVARROS, 2004). Na época mercantilista do século XVIII, a geopolítica era prática fundamental dos Estados-nação em suas colônias. Entendemos que Mato Grosso, dentro desta concepção, foi local importante para o mercado aurífero português mas, diferentemente do que afirmou Otávio Canavarros, não se limitou apenas à comercialização do ouro. Em nossa pesquisa, onde enxergava-se ouro, formou-se outros jogos de ocupação, como, por exemplo, roças de alimentos. E, a partir disso, o comércio de roçados. Há também entrada de produtos manufaturados comprados pelos mato-grossenses, fomentando, por exemplo, a Companhia do Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Percebemos, então, que a geopolítica surge a partir de um contexto mercantilista exportador, mas não se limita apenas a isto. Os sujeitos ordinários, em suas práticas diárias, extrapolam as estruturas do sistema mercantilista monárquico.

A pesquisa de Campigoto analisa a fronteira não pelo viés da dialética, mas, sim, pelas ideias da linguagem. Para ele, a perspectiva hermenêutica da fronteira se afasta da dialética de Hegel na medida que as concepções da linguagem e tradição desvinculam-se do procedimento dialético. Postura de pensamento linguístico válido, mas que não recorreremos à nossa pesquisa. Compreendemos que nas relações entre os sujeitos, a questão do contraponto é importante, principalmente para analisar os mandos da monarquia e os poderes locais coloniais. Dessa forma, mantendo a postura dialética, é possível entendermos as leis que chegavam da Metrópole, suas formas de aceitação pelos potentados da Colônia e, além disso, a maneira que os colonos aplicavam, na prática, essas ordens.

Portanto, terra, fronteira e comércio são importantes para compreendermos a posse e sua conquista, na qual a unidade de produção rural poderia ser adquirida de várias maneiras: matrimônio, compadrio, amizade, acordos jurídicos, entre outras situações.

Outro momento é acerca do comércio de mercadorias, tendo em Mato Grosso o destino de entrada e saída de produtos. Para tanto, as relações entre Vila Bela da Santíssima Trindade e a cidade de Belém, no Grão-Pará, será de suma importância para entendermos, de acordo com a documentação, as práticas comercias entre sujeitos de diferentes regiões e fronteiras. Há, também neste quadro, questões de disputa de poder entre Vila Bela e Vila do Cuiabá, a primeira, sede da capitania após os anos de 1750; a segunda, importante local econômico. Cuiabanos e vilabelanos buscaram o controle da capitania de Mato Grosso, provocando, de acordo com as fontes que arrolaremos, contendas que a Monarquia portuguesa tentava amenizar. Estas duas vilas apresentam, portanto, características que possibilitaram entender que as ordens da Metrópole não chegavam de forma pronta e acabada em solo colonial, mas encontravam nos moradores da América portuguesa resistência para serem postas em prática, como a insatisfação entre Vila Bella e Vila do Cuiabá como sede da capitania.

Assim, ao estudarmos o cenário cuiabano e vilabelano do século XVIII das propriedades rurais, apreendemos aspectos da vida administrativa, econômica e social da ocupação do Oeste colonial. Ao longo do Setecentos, Mato Grosso, por ser região de fronteira com a América Espanhola, participou de projetos com tratados no intuito de definir as posses entre Espanha e Portugal. Portanto, faz-se necessário compreender como o sertão aparecia no imaginário da época e, para isso, analisar estudos acerca do espaço, região e fronteira, uma tríade importante na história de Mato Grosso Colonial.

Para Amado (1995), a categoria sertão está presente na história do Brasil desde a sua ocupação, no século XVI. Aparece na literatura da época das conquistas como ambiente incivilizado, marcado pela barbárie. O sertão era considerado o oposto do litoral. Dizendo melhor, no litoral, representado pelos centros urbanos de Salvador e Rio de Janeiro, estaria o modelo de civilização. Era visto como necessário, para esse período, portanto, tirar a bravidade, ou seja, desbravar o interior da América portuguesa e civilizar.

O sertão é entendido pela historiografia como representação do espaço social. De acordo com Lefebvre (2000), o espaço é elemento social que compreende a prática de quem o

habita; e grupos sociais se apropriam, produzem e reproduzem o espaço social praticado. O espaço, pela prática de seus sujeitos, é marcado pelo conflito, ou seja, pela disputa de poder.

A capitania de Mato Grosso, por estar associada ao contexto fronteiriço, apresenta, na documentação indagada nesta pesquisa, a preocupação da Coroa em fortificar e proteger os territórios das posses meridionais dos vizinhos castelhanos. Por isso, é importante contextualizarmos as políticas de uso da terra e como foram os protagonismos no jogo de poder entre Metrópole e Colônia pelo controle das fronteiras. A política de acordos e fronteiras, assinado entre Portugal e Espanha, no ano de 1777, demonstra Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres desenvolvendo argumentação textual visando defender o território português. Suas indicações foram conhecidas como *Ideia Geral Oferecida ao Real Conhecimento de Sua Majestade*. A Ideia Geral se constitui de documentos com diversos assuntos envolvendo a região mato grossense frente a ocupação espanhola de Moxos e Chiquitos (MORAES, 2011).

A partir do entendimento de Martins (1997) para fronteiras, compreendemos que Mato Grosso apresentou em sua história uma inserção social de conflitualidade entre vários aspectos: o poder do Estado e o poder da elite local, que muitas vezes entravam em disputas; os conflitos entre marcos, físicos e ideológicos, da América lusa e América hispânica; as guerras justas; a caça pelos quilombolas, enfim, Mato Grosso Setecentista representou espaços múltiplos de disputa pela ocupação das terras.

2.2 - Sesmarias e posse de terras na Capitania de Mato Grosso

As sesmarias foram instituídas em Portugal, no ano de 1375, em resposta à crise do século XIV europeu. Naquele contexto, a Europa foi assolada por pestes e doenças que causaram grande mortandade e falta de alimentos aliada à migração de trabalhadores rurais para as cidades e, assim, falta de mão de obra agrícola. A lei de sesmaria visava o cultivo da terra, com pena de expropriação caso o proprietário não viesse a cultivá-la. Dessa maneira, para Márcia Motta (2012) em *Direito à terra no Brasil*, a sesmaria configurou-se como política de produção agrícola antes mesmo do período da ocupação da América colonial, incentivando, em Portugal daquela época, a diminuição do êxodo rural e a produção de cereais.

Esta lei não era aplicada nas matas virgens e em áreas despovoadas, mas, alerta-nos Motta (2012), em lugares já ocupados, salvaguardando o direito à terra de antigos proprietários. Enquanto a lei surgia para conter as crises do século XIV, as sesmarias tornavam-se uma praxe condicionada ao cultivo, mas com o tempo deixaram de ser apenas uma ação preocupada com a produção de alimentos e passou a ser política de promoção da colonização.

Para o cenário da América portuguesa, o Alvará de 1795, que tenta ordenar as concessões de sesmarias no Brasil, mostra-nos como o conflito de terras era preocupante para a Coroa e como este Alvará tenta mapear o processo de concessão de terras no Brasil. Para Motta (2012), o período mariano, reinado por Maria I de 1777 a 1816, conhecido como *viradeira portuguesa*⁶, corresponde à alteração da política do governo pombalino. Mas antes desse período houve, no ano de 1702, de acordo com Ribeiro (2008, p. 99), o Regimento Mineral, que definia judicialmente a forma de explorar as veias auríferas, bem como o que poderia ser ou não cultivado nessas localidades. Esse Regimento também estabeleceu um cargo específico de Superintendente das Minas, responsável por fiscalizar e tributar o ouro.

Assim, para as leis, o período mariano teria se caracterizado como reorganizador da legislação em vigor. O documento propôs, naquele momento em Portugal, analisar leis que não estariam mais sendo necessárias para aquele momento e construir um novo código. Dessa forma, a *Ordem Régia da Rainha D. Maria I para a Junta da Fazenda da Capitania de Mato Grosso*, do ano de 1779; e o *Alvará expedido pela Rainha Dona Maria, para o funcionamento do Conselho de Almirantado, de acordo com o Decreto do dia 25/04 deste presente ano. Elevação do Conselho de Almirantado à categoria de Tribunal Régio, com sua*

Villalta (2016) compreende que o Antigo Regime dos fins do Setecentos corresponderia de forma singular e, em alguns pontos, em comum entre Metrópole e Colônia. Para o autor, os seguintes elementos imbricavam-se tanto na vida metropolitana, como na colonial: o absolutismo; a acumulação de riqueza pela Corte; a sociedade dos privilégios; preeminência do clero; força da Igreja Católica. A singularidade aparece na virada do século XVIII para o XIX como constitutivos do Antigo Regime luso-brasileiro. No Brasil, havia os elementos específicos da vida na América portuguesa: sujeição política à Lisboa (após 1808, sujeição política ao Rio de Janeiro); a escravidão; discriminação da cor e a distinção honorífica entre reinóis e brasileiros nos cargos públicos. Na virada do século, desenvolvia-se um processo de dessacralização da Igreja e racionalização do Estado mediante políticas a partir das reformas pombalinas, da década de 1750, e continuadas pelos monarcas posteriores. Para Villalta (2016), "o processo de dessacralização compreendeu a organização de uma percepção crítica e de combate ao Antigo Regime" (VILLALTA, 2016, p. 13). A dessacralização dos valores e hierarquias tradicionais, refletindo nas distinções entre Igreja e Coroa. Dessa forma, a grosso modo, podemos entender dois séculos Setecentistas: o primeiro, com o Antigo Regime fortemente atrelado à figura do rei e, o segundo, já nos finais do XVIII, onde há uma maior autonomia dos ministros, que eram os oficiais régios nomeados pelo rei para representá-lo.

jurisdição, de 1795, possibilitaram compreender o intervalo mariano da administração do além-mar português sobre o qual Márcia Motta (2012) afirmou ser uma continuidade em relação ao pombalismo, pois a rainha consagrou as medidas reformistas, preocupando-se, assim, em reformar o Direito à luz da Boa Razão⁷, atentando para a produção de um novo código que instaurou o olhar sobre o papel do Estado para além do rei, ou seja, para os poderes locais espalhados pelo ultramar português.

O Alvará, no ano de 1795, produzido pelo reino, que regulamenta as doações de sesmarias, é interpretado por Márcia Motta (2012) a partir da discussão das intenções da Coroa empenhada em normatizar o acesso às terras coloniais. Motta (2012) aponta que o alvará lança questões importantes para entendermos as propostas e limites do Antigo Regime, para o período mariano, a decisão regularizadora para o processo de concessão de sesmarias e revela o esforço da Coroa de regulamentar um período de conflito entre os sesmeiros. O documento expressa a noção de que há uma nova racionalidade para concessão, fruto do período da *viradeira* já mencionado, bastando detalhar os passos a serem seguidos naquela fonte. Dessa maneira, o Estado português organiza o documento em 29 artigos. Traremos para nossa discussão os mais interessantes capazes de demonstrar o objetivo da pesquisa a fim de compreender a política de concessão de terras mato-grossenses.

No primeiro artigo⁸ que Márcia Motta (2012) arrola acerca da fonte, podemos entender que cada capitania do Brasil deveria relatar as sesmarias que possuía, apresentando seus termos, limites, medições e demarcações. Tal finalidade, agora no segundo artigo⁹,

Para Friedmann (2011), a lei da boa razão entrou em vigor na metade do século XVIII e promoveu uma reconfiguração, de forma ilustrada, do quadro normativo, no campo judicial, a partir das reformas de Pombal. Para além da reforma jurídica, a lei da boa razão expressa que a estrutura do Antigo Regime português estava fragilizada por novas ideias administrativas como, por exemplo, a distinção de Estado e Igreja nos assuntos legislativos.

[&]quot;Ordeno que em todas, e em cada uma das Capitanias do Estado do Brasil, se ponham na mais indefectível observância as Reais Resoluções, e Ordens, que Eu, ou os Senhores Reis, Meus Augustos Predecessores, tiverem feito expedir para o mesmo Estado, assim a respeito das Datas das terras destas Sesmarias, termos, e limites delas, como das suas medições, e demarcações, contanto que no todo, ou em parte, não sejam opostas, e contrárias ao que Eu Determino, e Mando se observe, neste Alvará, que ficará servindo de Regimento, para por ele se processarem, e regularem as suas Datas, medições, e demarcações" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{9 &}quot;Havendo, como há, em muitas das ditas Capitanias do Brasil diferente prática na Ordem das Datas destas Sesmarias, porque em algumas das mesmas Capitanias se não mandam ouvir as Câmaras do Continente das terras, que se pedem, e concedem, sendo esta falta um erro abusivo, e contrário às Leis deste Reino, que não toleram a variedade, e o abuso até agora contrariamente praticado, a estes respeitos, Ordeno que os Governadores, e Capitães Generais, cada um na sua respectiva Capitania, faça processar, e regular as suas Datas, pelo que se acha determinado no Parágrafo sétimo do Alvará de Lei de três de março de mil setecentos e setenta; de sorte que, antes de se concederem, se apure, e liquide o Direito da Súplica de cada um que as pedir: O estado, e a

colocava sob responsabilidade dos governadores e capitães generais processarem e regularem as datas. O terceiro artigo¹⁰, demanda que as demarcações das sesmarias deveriam ser feitas dentro de um ano e proíbe, neste período, a posse e o cultivo de terras sem demarcá-las.

No quinto¹¹ artigo, o sesmeiro que já está em posses deve aceitar demarcá-las e devolver à Coroa as terras não demarcadas. No sétimo¹² e oitavo¹³ artigos, há o limite máximo de terras, sendo que elas deveriam conter uma légua de frente e uma de fundo. O artigo onze¹⁴ compreende os limites de direitos e deveres dos sesmeiros na produção da propriedade. Dessa

natureza do terreno, ou terras, que se pretenderem: E finalmente a justiça de qualquer Terceiro, que se lhes oponha" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{10 &}quot;Ordeno, que todas as Cartas de Sesmarias, que se derem, além das mais cláusulas inerentes, e estabelecidas pelas Minhas Reais Ordens (e com as quais até agora foram gravadas) se lhes imporá a de que a Pessoa, ou Pessoas, a quem elas se derem, ou concederem, fiquem obrigadas a demarcar as terras, que respeitam às suas Datas no prefixo termo de um ano, e que não poderão tomar posse, nem cultivá-las, sem que primeiro satisfação a esta impreterível obrigação, cominando-se-lhes a este sim a pena de Comisso" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

[&]quot;Ainda que estes Direitos não são, nem podem ser adotados, quanto às Sesmarias, que até agora se concederão, e das quais já se acham de posse as Pessoas, a quem elas se deram; contudo, sendo como é certo que aqueles Sesmeiros, as aceitarão com a condição de demarcarem as suas terras, eles, em quanto o não executam, estão sem dúvida obrigados a cumprirem da sua parte aquela justa, e rigorosa obrigação, fazendo reduzir a direito certo, e líquido os limites das suas terras, e os seus incuriais Títulos; em cuja certeza: Ordeno que os Governadores, e Capitães Generais do mesmo Estado do Brasil, a respeito destes Sesmeiros, façam pôr em rigoroso cumprimento, e em observância as muitas, e repetidas Ordens, que se têm expedido, para que se efetuem as demarcações de todas as Sesmarias, e que na falta daquelas demarcações revertam, e se incorporem na Minha Real Coroa as terras não demarcadas por omissão, ou repugnância dos seus Possuidores, que dolosa, e em má-fé têm até agora obstado, ou ao menos não requerido as ditas demarcações; e para que estas tenham efeito, se lhes cominará termo de dois anos para as requererem, e cumprirem, e não o fazendo (findo ele) se verificará, e executará irremissivelmente a pena de comisso, que até agora se lhes têm tolerado" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{12 &}quot;Ordeno que naquelas Capitanias do Brasil, em cujos distritos as Sesmarias (segundo as Minhas Reais Ordens) não podem exceder a extensão de uma Légua de frente, e outra de fundo, havendo quem as requeira, ou possa junto às Estradas, e Rios navegáveis, se não facultarão daqui em diante mais de meia Légua de frente, dando-se a outra meia, que até agora se lhes permitia, no fundo das mesmas terras, a fim de que pelo meio desta Providência resulte o maior número de Habitantes, que povoem estes desertos caminhos; o maior argumento da cultura, em que tanto interessa o Público; o maior número de Sesmeiros, que façam mais vantajosos os efeitos, e fins da mesma cultura; e finalmente o maior, e não menos útil beneficio público do reparo, e concerto das suas Estradas, ao qual são já, e ficarão sendo ao futuro obrigados os sobredito Sesmeiros, cada um nas suas respectivas Testadas" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{13 &}quot;Ordeno que esta útil, e interessante Providência, fique sendo comum, geral, e extensiva a todas as Minhas Reais Ordens, a respeito de todas as mais terras, que formam os Limites, e o Certam de cada uma daquelas Capitanias; pois que pelas mesmas Ordens se deverão regular, como até agora as suas Datas; assim como o deverão fazer os ditos Governadores, e Capitães Generais, no caso em que, por falta de Povoadores, não hajam Pessoa, ou Pessoas, que possam, e queiram para povoar, e cultivar as sobreditas terras juntas, ou confinantes com as ditas Estradas, e Rios; porque em caso tal fica sendo inútil e impraticável aquela Providência, tão somente ditada, quanto às terras, e lugares onde houver maior número de Moradores, que no concurso de outros pretendam Sesmarias desta natureza" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

maneira, para este artigo, o sesmeiro não deveria ter mais terras do que aquelas que ele e seus escravos pudessem cultivar. E deveriam respeitar o limite máximo de três léguas. Os sesmeiros poderiam ter duas ou mais sesmarias, contanto que tivessem possibilidades e números de escravos que as cultivassem.

Como a declaração, por exemplo, feita em conjunto pelos possuidores de fábricas e engenhos de fazer cachaça e farinha nas minas do Cuiabá, no ano de 1798, que possivelmente tenha sido resultado do Alvará em terras de Mato Grosso, a fim de esclarecimento de produção e propriedade. Foram nove declarações assinadas, demonstrando que todos possuíam engenhos, fazendo cachaça e/ou farinha. Destes, apenas três homens, Antonio da Silva de Albuquerque, José Paes Falcão das Neves e Manoel Francisco Rondon, utilizavam seus escravos tanto para a mineração, quanto para a produção de farinha e aguardente (DECLARAÇÃO, 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033).

Em geral, as declarações eram simples: apresentavam a quantia de engenhos, o que se produzia naquele lugar, a localidade da propriedade, a quantidade da produção, o número de escravos trabalhando e se mineravam ou não. Com a tabela abaixo, apresentamos discriminadamente minuciosamente as informações de cada propriedade:

Tabela 01: Produção dos Engenhos, 1798.

Nome proprietários		Localidade	Produtos	Quantidade da Produção	Quantidade de Escravizados	va na
Joaquim Santos.	dos	distante cinco	farinha.	Anualmente: vinte e cinco canadas de água ardente, oitenta alqueires de farinha.	20 escravos.	Não.
Antônio Me (administrava fábrica de Ant	a	Figueira,	Cachaça, farinha.	Anualmente: cinto e cinquenta	22 escravos	Não.

^{14 &}quot;Semelhantemente Ordeno que todas as Câmeras do Estado do Brasil sejam obrigadas a terem um Livro gratuitamente rubricado pelos Ouvidores das suas respectivas Comarcas, para que nele se escriturem, e registrem todas as Cartas de Sesmarias dos seus Distritos; porque devendo ser, como Determino, ouvidas as Câmeras, quanto à concessão das Sesmarias, que respeitam aos seus próprios Distritos, devem estar sem dúvida inteiradas, e cientes, se estão, ou não vagas as terras, que se pedem, sem cuja certeza mal podem informar sobre o direito, e justiça da Súplica, que se lhes propõe ao fim do seu Informe" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

Paula e se achava	léguas do Arraial de São Pedro d'El Rey.		canadas de água ardente, duzentos alqueires de farinha.		
Manoel Francisco Rondon*.	Paragem Santo Antônio da Boavida, distante dez léguas de Vila do Cuiabá.	Cachaça.	Anualmente: oitenta canadas de água ardente.	25 escravos.	Sim.
João José Guimarães.	Paragem do Carmo, distante dez léguas de Vila do Cuiabá.		Anualmente: sessenta canadas de água ardente, quinhentos alqueires de farinha.	25 escravos	Não
José Paes Falcão das Neves*.	Ribeirão Cordeiro, bairro de Cocais, distante cinco léguas de Vila do Cuiabá.	Cachaça.	Anualmente: cem canadas.	116 escravos	Sim.
Antônio da Silva Albuquerque*.	Ribeiro da	Cachaça, farinha de milho.	Anualmente: Cem canadas de água ardente, 200 alqueires por mês, totalizando dois mil e quatrocentos alqueires de farinha por ano.	40 escravos	Sim
Luis Monteira Salgado.	Rio da Casca, Serra Acima, dezoito léguas de Vila do Cuiabá.	, ,	Anualmente: cem canadas de cachaça e mil alqueires de farinha.	60 escravos	Não.
1 -	Tanque, em Serra Acima,	farinha de	Anualmente: quinhentas canadas de água ardente, vinte e cinco alqueires de farinha.	25 escravos.	?
Valentim Martins da Cruz.	Paragem de São Romão, rio da		Duzentos e cinquenta	70 escravos	Não.

Fonte: DECLARAÇÃO, 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033.

Colocamos alguns asteriscos nos nomes marcando casos distintos que ilustram que diferentes proprietários podem apresentar diferentes regimes de trabalho. No primeiro, de Manoel Francisco Rondon, os escravos eram utilizados para minerar apenas nos períodos da seca, que é quando o ribeiro de seu rancho não apresentava mais água. Outro proprietário, José Paes Falcão das Neves, era homem de grande escravatura. No documento há 116 cativos em sua propriedade, mas produzia a mesma quantidade dos proprietários de pequeno ou média escravatura. Desse contingente de José Paes, "trazendo ocupado atualmente dezesseis escravos, por serem atualmente encapasses de minerar, e os serviços que tem de talho aberto, traz continuamente cem escravos" (DECLARAÇÃO, 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033).

Antônio da Silva de Albuquerque iniciou a produção de cachaça naquele ano de 1798, e "já tinha feito mais ou menos o melhor de cem canadas" e a farinha, produzia duzentos alqueires por mês, totalizando mais de dois mil alqueires anuais. Entre os nove que declararam, Albuquerque foi o que mais produziu farinha. Os quarenta escravos do proprietário utilizados na confecção da farinha e aguardente, e dos roçados, de acordo com Antônio da Silva, não aguentavam o trabalho de minerar, ou seja, "os escravos que ocupam nesta fábrica anualmente entre pequenos e grandes e de ambos os que por doentes não podem sofrer o trabalho de minerar serão quarenta" (DECLARAÇÃO, 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033). Demonstrando possível super exploração do trabalho. Antônio da Silva de Albuquerque reclama em sua declaração que devido ordem do Juiz Provedor Real da Fazenda em exigir que se produza alimentos para os Armazéns Reais, ele precisava despender mão de obra da mineração para aplicá-las na agricultura. Nas próprias palavras do proprietário, "e vê muitas vezes na necessidade de tirar da extração do ouro de vários serviços que tem de talho aberto, outro igual número por aquele tempo necessário para as colheitas, e capinas, mandando-os logo depois os exercícios de minerar em que se acha atualmente ocupado" (DECLARAÇÃO, 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033).

É possível perceber que existia, sim, em Mato Grosso, a prática de cultivar as roças, bem como a de mineração, ainda nos finais do século XVIII. Mineração e agricultura, muitas vezes, embricavam-se e despendiam mão de obra escravizada e livre. A seca dos ribeiros auríferos, as leis e diretrizes de abastecimento interno, faziam com que os senhores de escravizados não aplicassem a força de trabalho cativo apenas na mineração. Para Silva (2015), era importante que os engenhos se situassem em diferentes pontos do Termo do Cuiabá, principalmente em ambientes de fronteira e de mineração, a fim de abastecer com produtos aquelas áreas como cana e milho, produzindo subprodutos a partir destas matérias-primas, como aguardente e farinha.

Voltando ao Alvará de D. Maria I, no artigo doze¹⁵, encontramos a preocupação, de acordo com a interpretação de Márcia Motta (2012), de regular a situação de terras de sesmeiros oriundas de títulos de herança, doação ou outro modo de legítima posse. O herdeiro que não tivesse possibilidade e escravatura para cultivar as sesmarias dentro de dois anos, era obrigado a vendê-la ou aliená-la. O artigo treze¹⁶ apresenta diferentes formas de compra e venda das terras que estivessem sem títulos. Ao menos que o proprietário teria dois anos para

^{15 &}quot;Ordeno ao mesmo fim, que todos aqueles Sesmeiros, que possuírem uma Data de terras, e sucederem em outras por Título de Herança, Doação, ou outro qualquer, que autorize a sua legítima posse, e não tiverem possibilidades, e Escravatura para cultivarem umas, e outras Sesmarias, sejam obrigados dentro de dois anos a vendê-las, ou alhalas, de sorte que passem a Pessoas, que as cultivem, e argumentem em beneficio do Público, e não o fazendo (como devem, e lhes Ordeno) reverterão as mesmas terras para Minha Real Coroa, a fim de se darem, a quem as trate, e argumente em beneficio do Estado e dos seus Moradores" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{16 &}quot;Havendo, como Me consta há em todo o Estado do Brasil, muitas, e diferentes terras, que se possuem denominadas Sesmarias, sem outros alguns Títulos mais que o de Herança, Compras, Doações, ou outros iguais Direitos, de sorte que nenhum daqueles Sesmeiros têm Carta, que constitua cada uma daquelas terras em pura, e legítima Sesmaria, cujos abusos são incompatíveis com os Direitos da Minha Real Coroa, e não menos opostos à Utilidade Pública, que pede em justo equilíbrio a igualdade entre todos os Meus Fiéis Vassalos, a este sim: Ordeno que aqueles Sesmeiros, que possuírem terras com a sobredita denominação de Sesmarias, sem outro algum Título mais que o da diuturnidade das suas Posses, Compras, e Doações, sejam obrigados a apresentarem os Títulos das mesmas terras ao seu respectivo Governador, e Capitão General, no prefixo termo de dois anos, para que ouvidos sobre eles (quanto ao seu direito, e legitimidade) o Ouvidor da Comarca, e Procurador da Fazenda, se lhes passem Cartas de Sesmarias, assim, e do mesmo modo que solenemente se observa nas Datas das terras de cada uma da Capitanias do Brasil, para que se saiba, e conste em todas elas o numero do Sesmeiros; a qualidade, e quantidade das suas Sesmarias. Havendo, porém, algum, ou alguns destes Sesmeiros, que não requeiram como devem, e lhes Mando, os competentes Títulos das suas Cartas no sobredito termo, desde logo serão privados das terras, que possuírem, incorporando-se estas na Minha Real Coroa. E para que nenhum deles alegue ignorância: Ordeno, outrossim, que os Governadores, e Capitães Generais nos Distritos dos seus Governos façam público por Editais tudo o que a este respeito Determino" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

apresentar o documento de posse. No artigo dezessete¹⁷, as demarcações ficavam sob responsabilidade dos Ouvidores da Comarca e, no artigo vinte e três¹⁸, o sesmeiro é obrigado a contribuir com parte dos custos da demarcação.

Estes artigos, de acordo com Motta (2012), expressam a relação conflituosa entre a Coroa portuguesa, fazendeiros e colonos. Também contém os limites de intervenção da Coroa em assuntos de terras coloniais na tentativa de mitigar a autonomia dos sesmeiros. A Coroa acreditava que o Alvará ordenaria as disputas de terras. Também desejava que, pelas ordens, os sesmeiros estivessem dispostos a atender às exigências e aceitar a sujeição. Este Alvará também mostra o conhecimento da Coroa a respeito das confusões de limites, leis e de várias interpretações.

Em dezembro de 1796, o Alvará é suspenso devido a ideia de não ser o momento mais propício para, de acordo com Maria I, dar segurança às propriedades, fosse pela falta de geômetras, fosse pela dificultosa relação entre os sesmeiros. Márcia Motta (2012) lança hipóteses acerca dos motivos da suspensão: a convocação de D. Rodrigo de Souza Coutinho

^{17 &}quot;E porque não é justo que felicitando Eu a todos os Meus Fiéis Vassalos do Estado do Brasil, permitindo-lhes as Mercês das sobreditas Sesmarias, deixem eles de cumprirem as obrigações das suas Datas, e menos que à sombra delas, e dos seus Títulos, perturbem, e inquietem os seus Confinantes, ao pasto de quererem estes demarcar as suas terras, como indistintamente são, e ficam sendo obrigados todos aqueles Sesmeiros, a quem elas se tem dado, ou houverem de dar ao futuro, a este fim. Ordeno, e Mando, que estas demarcações figuem privativamente competindo aos Ouvidores das Comarcas, a que disser respeito cada uma destas Sesmarias, por serem eles os que presentemente substituem os Lugares de Provedores da Fazenda, depois da sua extinção em cada uma das Comarcas do Brasil; como porém otrabalho, e as obrigações pessoais das suas Correições, e outras iguais diligências, lhes dificultarão cumprirem naquela parte os seus Deveres: Soa servido Ordenar que todas as Câmeras do Estado do Brasil proponham anualmente aos seus respectivos Governadores, e Capitães Generais, três Letrados com Carta de Formatura, que sejam moradores dentro das mesmas Comarcas de boa, e sã consciência para Juízes destas demarcações em Primeira Instancia, e entre eles nomearão também os ditos Governadores, e Capitães Generais anualmente o que lhe parecer mais idôneo, para semelhante Ministério, vencendo estes a quarta parte dos Emolumentos, que atualmente se pagão aos Intendentes, dando apelação e agravo para o Ouvidor da Comarca, e dele para a Mesa da Coroa da Relação a que tocar, servindo os Tabeliães do Público, Judicial, e Notas, por uma distribuição rigorosa, e impreterível, de Escrivães das sobreditas demarcações, com os Salários, e Caminhos, que pelos seus Regimentos vencem nas outras Causas, e Diligênciais, como já Fui servida Ordenar em Resolução de vinte e sete de novembro de mil setecentos e um, em Consulta, que baixou ao Conselho Ultramarino, em Requerimento feito pelos Oficiais da Câmera de Vila Nova da Rainha" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

^{18 &}quot;Ordeno que igualmente finda a Demarcação antes, ou depois de julgada por Sentença, vindo algum, ou alguns dos seus Confinantes, pedindo vista para Embargos, como costumam, a fim de ficar indeciso o Direito das terras medidas, e demarcadas: Em um, e outro caso lhes mandará o Juiz da Demarcação dar vista, para formar, ou formarem os seus Embargos, em Auto apartado, dando-se logo à execução aquela Sentença, ainda que embargada, até que se mostre melhoramento, que no todo, ou em parte a revogue, ou confirme" (ALVARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 1795).

para o cargo de Secretário de Estado da Marinha e Domínio Ultramarino teria tido peso na decisão. Coutinho foi homem letrado e percebeu que para efetivar a política de sesmarias seria preciso melhorar as condições técnico-administrativas do reino.

Acerca das sesmarias, Vanda da Silva (2008), em sua dissertação de mestrado, afirma que os representantes do governo de Mato Grosso buscavam manter o domínio metropolitano sobre a estrutura fundiária da capitania. No ano de 1727, logo com a chegada do governador Rodrigo Cezar de Menezes à Vila do Cuiabá, o ilustrado tratou de despachar as primeiras cartas de sesmarias, oficializando a posse das terras na conquista, visando a produção agrícola e criatória daquela localidade.

Na primeira metade do século XVIII, foram concedidas 46 sesmarias. Somente entre os anos de 1726 e 1728 já foram expedidas 38 cartas de sesmarias, todas com proprietários masculinos, como esboça a tabela abaixo:

Tabela 02: Sesmarias concedidas na primeira metade do século XVIII.

Sesmarias	Propriedade	Ano	
Aricás (Cuiabá)	Ângelo Fonseca Leitão	01/08/1727	
Chapada (Cuiabá)	Antônio Alvares Lanhas Peixoto	21/11/1726	
Rio Cuiabá - abaixo	Antônio Borralho de Almeida	03/04/1727	
Araroes (Ribeirão)	Antônio Silva Oliveira	29/01/1727	
Cuiabá (Nova)	Antônio José de Medeiros	24/01/1727	
Camapuan	Bento Veloso	26/05/1728	
Cuiabá - acima	Caetano Machado Gouvea	17/04/1727	
Rio Taquary	Domingos Gomes Balliago	13/12/1727	
Rio Cuiabá	Domingos Leme da Silva	06/03/1727	
Coxipó Assu	Francisco Pereira Gomes	04/04/1727	
Rio Coxipó	Francisco Vieira Barreto	05/12/1726	
Chapada Cuiyabá	Gervásio Vieira Rebelo	09/12/1726	
Taquari Mirim	João Araújo Cabral	04/03/1727	
Taquari Sertão	João Araújo Cabral	07/03/1727	
Coxipó Assu	João Álvares Gusmão	09/06/1727	
Cuiabá Rio-abaixo	José Moraes Brito	11/09/1727	
Coxipó Assu	José Paes Falcão	03/03/1727	
Rio Coxipó	José Paes Falcão	01/02/1728	
Rio Coxipó	Lucas de Barros Paiva	27/05/1727	
Queimadas (Cuiabá)	Luis Castanho de Almeida	23/01/1727	

Taquary Barra	Luiz Rodrigues Villares	12/08/1727
Taquary Barra	Luis Rodrigues Villares	30/01/1727
Ribeirão Grande (Cuiabá)	Manoel Oliveira da Silva	07/02/1727
Rio Taquary	Manoel Góes Prado	04/04/1727
Queimados	Manoel Moraes Navarro	23/01/1727
Camapuan Guassu	Manoel Veloso	26/05/1727
Rio Cuiabá acima	Manoel Vicente Neves	23/03/1727
Rio Cuiabá	Marinho D. Camargo	20/03/1727
Rio Cuiabá	Miguel A. Sobral	04/04/1727
Rio Cuyabá-acima	Pe. Vicente Rodrigues Oliveira	11/01/1727
Coxipó Assu	Pe. José Barros Penteado	06/02/1727
Coxipó Assu	Pe. José Barros Penteado	30/06/1727
Rio Coxipó	Pedro de Melo e Souza	05/06/1727
Rio Cuyabá-acima	Pedro Rodrigues Torres	23/03/1727
Chapada - Cuyabá	Plácido Moraes	08/05/1726
Rio Cuyabá-acima	Raimundo Leitão Manso	08/05/1727
Rio Coxipó	Thomé Lara Falcão	01/02/1728
Cuyabá Minas	Tte. Cel. Antonio de Almeida Lara	25/06/1726
Paragem do Aricá	Agostinho de Faria e Castro	09/10/1731
Minas do Cuiabá	Antonio Pires de Campos	Antes de 1748
Rio Cuiabá	Anselmo Gomes Ribeiro	Antes de 1748
Arraial de Santa Ana	Manoel da Costa Pereira	Antes de 1748
Coxipó Grande	Manoel dos Santos Coimbra	1744
Coxipó Grande	Manoel dos Santos Coimbra	Antes de 1748
Ribeirão das Areias	Manoel Souza Soares	Antes de 1748

Fonte: Canavarros apud Silva (2008 p. 60).

O volume de concessão nos dois anos iniciais da localidade de Nosso Senhor Bom Jesus do Cuiabá¹⁹, como estatuto de Vila, demonstra que houve questões de interesse em legitimar a posse frente aos castelhanos daquelas regiões aurífera; portanto, compactuando com a ideia de Márcia Motta (2012), a prática de sesmarias era, antes de tudo, projeto político da Coroa portuguesa.

¹⁹ Outro nome que aparece na documentação quando referida à Vila do Cuiabá. Portanto, adotaremos a postura de chamar o Termo ora como Vila do Cuiabá, ora como Vila do Nosso Senhor Bom Jesus do Cuiabá.

As concessões, não apenas na primeira metade do século XVIII, mas durante todo o Setecentos, podem ser entendidas como prática de manutenção da fronteira. Na década de 1750 ocorreu aumento dos números de sesmarias. Diferente daqueles anos de 1727 e 1728, quando a região do Cuiabá ainda pertencia a Capitania de São Paulo, o governo de Rolim de Moura marcou a primeira governamentalidade da capitania de Mato Grosso após seu desmembramento, no ano de 1748. Entre os anos de 1751 e 1764, foram emitidas 300 cartas de concessão de sesmarias, o maior volume de todos os outros anos, seja antes, ou após a divisão entre Mato Grosso e São Paulo, como demonstrado abaixo:

Tabela 03: Sesmarias concedidas por governo na capitania de Mato Grosso.

Ano	Governo	Cartas de Concessão de Sesmarias
1751-1764	Antonio Rolim de Moura	300
1769-1772	Luiz Pinto	28
1772-1789	Luiz de Albuquerque	193
1789-1796	João de Albuquerque	119
1796	Governo de Sucessão	10
1796-1803	Caetano Pinto	24
1803-1804	Governo de Sucessão	05
1804-1805	Manoel Carlos Menezes	16
1805-1807	Governo de Sucessão	32
1817-1821	Francisco Magessi	42
1821-1822	Primeira Junta Governativa	10
1822-1823	Segunda Junta Governativa	33
1823	Governo Provisório Legal	03
Total		815

Fonte: Correa Filho apud Silva (2008 p.62).

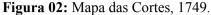
Ao analisar o quadro acima acerca da administração da capitania de Mato Grosso, podemos perceber que realmente as sesmarias foram mecanismos importantes para as negociações entre tratados e imposição de delimitações. Alexandre de Gusmão, um grande artífice do Tratado de Madri, na década de 1750, foi importante diplomata das fronteiras. Este tratado é o mais conhecido quando se estuda a fronteira oeste da América portuguesa e funcionou como estancamento das discussões acerca da ocupação entre portugueses e espanhóis. Nas negociações com a Espanha, Gusmão fez a opção de ceder a Colônia do

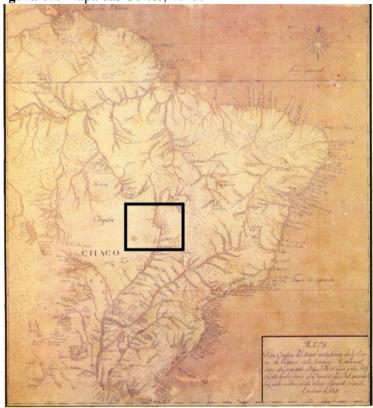
Sacramento em troca daquelas terras mato grossenses. O antigo Tratado de Tordesilhas, assinado em 1494, não estava satisfazendo mais as autoridades políticas tanto de Espanha quanto de Portugal. A alternativa foi a utilidade do *uti possidetis*. Canavarros (2004) relembra que este trato de posse de terras não visava apenas remediar os conflitos entre as duas Américas, mas legitimar as posses tanto de Espanha, quanto de Portugal, na Ásia.

Para organizar e administrar as terras cuiabanas, foi criada, em 09 de maio de 1748, a Capitania de Mato Grosso e Cuiabá. Significou a presença portuguesa na região entrecortada pelos rios Paraguai, Araguai e Guaporé. O primeiro governador foi D. Antônio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja e este político representou, de acordo com documentação da época *Instrução da Rainha D. Mariana Vitória a D. Antônio Rolim de Moura Tavares, sobre a divisão da Capitania de São Paulo e a criação das Capitanias de Mato Grosso e Goiás*, as ordens da Coroa de que:

[...] Mato Grosso é a chave e o propugnáculo [...] do Brasil pela parte do Peru, e quanto é importante por esta causa naquele distrito se faça população numerosa, e haja forças bastantes a conservar os confinantes em respeito, ordenei se fundasse naquela paragem uma vila e concedi diversos privilégios e inserções para convidar a gente que ali quisesse ir estabelecer-se [...]. Encomendá-los que [...] concedereis e, me faças presente quais outras Providências serão próprias para o fim proposto de aumentar e fortalecer a povoação daquele território (REIS, 2008 p.28).

Como resultado da preocupação da Coroa temos, em 1749, Alexandre Gusmão, funcionário da Monarquia lusitana, mandando confeccionar o *Mapa dos confins do sertão com as terras da Coroa de Espanha na América Meridional*, conhecido como *Mapa das Cortes*:





Fonte: Reis, 2008 p.30.

De acordo com Reis (2008), o mapa está distorcido nas suas representações mas serve para entendermos as preocupações da Coroa em proteger e reconhecer as suas terras. O quadro em preto é onde estaria as duas localidades de nossa pesquisa: Vila do Cuiabá e, mais ao norte, Vila Bella. O governador Rolim de Moura está no contexto de expansão e de planejamento urbano nas colônias portuguesas. O primeiro governo da Capitania, após desmembramento com São Paulo, insere na ação política e administrativa de restauração, fortalecimento, organização e adequação das medidas pensadas por Pombal na época (CANOVA, 2008).

Pouco depois, em 1777, assinou-se o Tratado de Santo Ildelfonso. Diferente do Tratado de Madri, que foi referente para a normatização de todas as terras da América portuguesa, o do ano de 1777 era especificamente pensado para as terras mato-grossenses. Assim, ficou estabelecido que a fronteira da Capitania de Mato Grosso deveria passar a ocidente do Guaporé até o afluente do Rio Paraguai e seguir a desembocadura do Guaporé no Mamoré (REIS, 2008).

Mesmo contando com os representantes régios naquelas terras, no ano de 1740, de acordo com Silva (2008), o provedor e intendente da fazenda real das minas do Cuiabá, Manoel Rodrigues Torres, reclamou do desgoverno que as pessoas praticavam naquelas minas. O provedor estava se referindo a dificuldade de cumprir a legislação sesmarial e, consequentemente, manter o controle do acesso à terra. A autora alerta que é possível entendermos que a burocracia da Corte idealizava um modelo de projeto de expansão de terras, como o Alvará de 1796 já analisado neste trabalho, mas, na prática, os sujeitos extrapolavam a predição. Criavam-se, pela astúcia, formas de fincar seus quinhões.

A partir das maneiras de acesso à terra, num total de 1225 documentos de requerimentos de posse, Silva (2008) elenca, por tabela, as diferentes astúcias para adquirir, ou aumentar, os potentados:

Tabela 04: Aquisição de terras na capitania de Mato Grosso (1748-1823).

Formas de Aquisição	Nº	%
Arrematação	31	2,7
Cedidas	13	1,0
Compra	115	9,7
Concessão	795	62,4
Dívida/Pagamento	04	0,5
Dote	01	0,08
Herança	33	2,8
Posse	140	11,5
Posse Concessão	88	7,5
Doação	05	0,8
Total	1225	

Fonte: Silva, 2008 p. 77.

De acordo com a documentação, não bastava apenas ter as terras; para a sua manutenção era necessário ocorrer a produção de produtos agrícolas ou, como já visto neste tópico, realizara construção de engenhos para a produção de mercadorias. Portanto, foi importante dar uso para os quinhões. Assim, além da política do acesso às terras, as estratégias das autoridades locais em criar, ou melhorar o escoamento comercial pelas terras do Oeste vem de encontro com as finalidades de nossa pesquisa. O próximo texto compreenderá as diretrizes e normas da Coroa no intuito de facilitar o movimento de pessoas

e cargas entre as capitanias coloniais e, também, buscar satisfazer as ânsias das elites locais e aumentar o comércio.

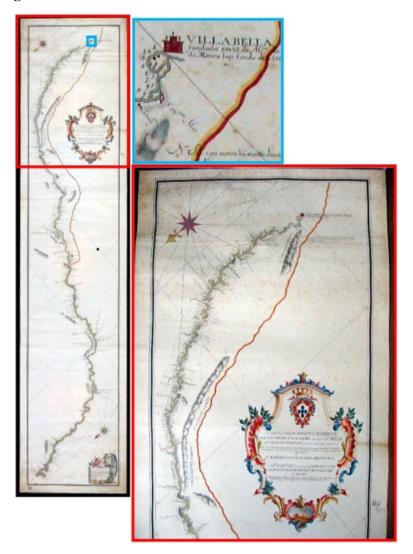
2.3- Abastecimento e práticas comerciais

Quando analisamos o abastecimento da Capitânia de Mato Grosso, é preciso entender que a criação, no período pombalino, da Companhia Geral do Comércio do Grão Pará e Maranhão, modificou o esquadrinhamento de políticas daquela localidade. Até então, os alimentos e produtos eram escoados para Mato Grosso a partir dos portos do Rio de Janeiro e do litoral de São Paulo. Após a Companhia, vinculou-se o trajeto Vila Bela, em Mato Grosso, até Belém e, também, Cuiabá até Belém (RODRIGUES, 2006).

No governo de Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, a rota comercial Guaporé – Mamoré – Madeira, ligando Vila Bela à Belém do Pará, sofreu modificações a partir de tentativas do governo em direcionar o trajeto comercial para melhorar o fluxo de mercadorias da Companhia do Comércio. Junto com o governador do Grão-Pará, João Pereira Caldas, existiam, de acordo com Moraes (2011), quatro tarefas principais para se dedicar ao trajeto monçoeiro. A primeira, observar e examinar o leito do Guaporé, buscando lugares mais favoráveis para estabelecer feitorias onde se negociaria mercadorias. A segunda, era confeccionar mapas demonstrando feitorias ao longo do caminho e explicitando os trechos navegáveis daquela rota. A terceira, averiguar a situação em que se encontrava a fortaleza da Conceição, importante ponto estratégico de defesa e reabastecimento dos viajantes daquela região. A quarta tarefa seria averiguar o Sítio das Cachoeiras, no ponto onde o rio Mamoré encontra com o Madeira, para examinar o lado oriental que, descrito por Pereira e Cáceres, era uma vargem que precisava ser levantada pelo "mais hábil Engenheiro um Plano do Terreno, e delinear um Forte" (MORAES, 2011, p. 70).

Os mapas resultantes das quatro tarefas remetidas aos governadores de Mato Grosso e Grão-Pará é apresentado abaixo e demonstram as correntes do Rios Guaporé e Madeira, nos anos de 1774-1775.

Figura 03: Arredores de Vila Bella.



Fonte: Biblioteca Nacional apud Moraes (2011).

No mapa, o curso do rio Guaporé a partir da capital, Vila Bela, seguindo até a junção com o Mamoré, continuando até o rio Madeira, é o traçado de cima para baixo. De acordo com Moraes (2011), os mapas precisam ser observados em alguns pontos: Vila Bela aparece com destaque (o quadrado circulado em azul), e é a sede da capitania de Mato Grosso que se encontra no topo da folha e, "sendo assim, pode-se afirmar que o desenho a retrata como a principal localidade portuguesa de toda a fronteira" (MORAES, 2011 p. 77). A região da capital recebeu destaque na imagem, a sul, os relevos. A linha da fronteira entre América portuguesa e espanhola utiliza o relevo da Serra da Vila. Moraes (2011) diz que Luis de Albuquerque queria ilustrar, utilizando os desenhos das Serras, que a capitania estava exposta ao inimigo espanhol pela sua proximidade com a fronteira.

A mesma cordilheira de morros que aparecem no quadrado em azul também encontramos no mapa da década de 1740:



Figura 04: Configuração das Chapadas das Minas de Mato Grosso, 1746.

Fonte: Lucídio Neto (2008, p. 17).

No ano de 1746 a região acima dos morros é representada como 'não habitada'; já na década de 1770 o mapa confeccionado alerta para a ocupação espanhola na mesma localidade. Assim, os mapas demonstram a preocupação nos anos de 1770, tanto por parte das autoridades metropolitanas, como das autoridades coloniais, em reconhecer e confeccionar documentos que poderiam orientar navegadores em suas viagens. Mais do que isso, os mapas produzidos nesta época ajudam a trilhar caminhos de ocupação para fortificar os ambientes e estabelecer pontos estratégicos de abastecimento e rotas comerciais.

Para Purpura (2006), o espaço do domínio português nos seculos XVII e XVIII foi construído através de linhas abstratas e influenciadas pela dinâmica colonial, definida pela ação do homem, seja na caça do índio, agricultura, mineração ou fortificação. A documentação de cartografía mostra o espaço encenado e não era apenas uma prática da ciência náutica, mas uma interação política, econômica e social, produzidos para uma

determinada finalidade que, para os anos de 1740, demonstravam terras a serem habitadas e, para os da década de 1770, terras que deveriam ser conquistadas dos espanhóis.

Tanto a cartografia do século XVIII como a do XIX foi marcada por viagens às terras mato-grossenses. No Oitocentos, Mato Grosso foi visitado por caravanas científicas em busca de produzir conhecimento cartográfico atualizado da região, como a expedição de Francis de Castelnau, entre os anos de 1843-1845, acompanhado pelo zoólogo E. Deville, o botânico H. A. Weddel e o engenheiro Eugène d'Orsey. Atravessaram a província do Mato Grosso, adentrando na Bolívia e seguiram até a capital do Peru (MORAES, 2011).

No século XVIII temos, entre os anos de 1783-1792, as viagens filosóficas de Alexandre Rodrigues Ferreira. Importante pensador do império português a quem a rainha recorre, neste período, para montar uma comitiva filosófica em busca de entender os contornos do norte da América portuguesa, onde hoje se encontra o Estado do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiás.

Recomendado pela Coroa, Ferreira partiu de Lisboa no ano de 1783, voltando à América portuguesa e preparando uma expedição de reconhecimento do norte colonial. Os caminhos por onde percorreu o naturalista foram garantidos graças às ordens régias emitidas pelos representantes do Estado português, como vemos em um trecho retirado da Revista do I.H.G.B, em que o Capitão-General da Capitânia do Rio Negro escreve:

O Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira parte d'esta cidade com as pessoas que leva a seu cargo, empregadas nas diligências da Historia Philosophica e Natural, para cujo fim se tramsportarão a este Estado, de ordem de Sua Magestade; os diretores e comandantes de todas as fortalezas e povoações, por onde transitar, ou aonde mandar, lhe prestarão todo o auxílio e ajuda, que pelo sobredito lhe for requerido, aproptando-lhe todo o mantimento, que precisar, e índios necessários para as equipações das canoas [...]. Pará, 15 de Setembro de 1784) (IHGB, 1895 p.01-02).

Essa preocupação da Coroa em garantir a saúde da expedição de A. R. Ferreira pode ser interpretada pela necessidade setecentista de representantes responsáveis por mensurar os domínios do além-mar. A Coroa em troca dos serviços dos expedidores cientistas, prometia baús de ouro, títulos de nobreza e/ou casamentos arranjados com famílias ricas, como expressa na carta da rainha D. Maria I, datada de 1794, usada em Goeldi (1895):

A Rainha Nossa Senhora, attendendo aos serviços do doutor Alexandre Rodrigues Ferreira, oficial da Secretaria de Estados dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, obrados nas comissões extraordinárias de que foi encarregado de examinar e descrever os produtos naturaes do Real Muzeu da

Ajuda, e fazer as experiências chymicas que lhe foram ordenadas, em que se ocupou por espaço de cinco anos, [...] e passando ao Estado do Pará com laboriosa comissão de ser ali o primeiro vassalo portuguez, que exercitasse a empresa naturalista, [...] ha por bem fazer-lhe em remuneração do Habito de Christo, com sessenta mil réis de tenças de que se lhe passem os competentes Padrões, [...]. E logrará doze mil réis da referida ordem que lhe tem mandado lançar. (p.17).

Com a morte de Alexandre Rodrigues Ferreira, seus textos, com anotações e observações, ficaram com sua esposa e, no ano de 1815, foram recolhidos ao Real Museu de Ajuda. Entre tantos escritos que correspondem à botânica, zoologia e etnografía, seus documentos estão divididos em três grandes grupos, formando um total de 103 manuscritos: obras que pertencem a viagens filosóficas do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá, obras sobre diversos assuntos que não pertencem à Viagem Filosófica, que não trazem assinaturas de A. R. Ferreira mas que remetem a ele (GOELDI, 1895).

Para Rodrigues (2006), tanto a metrópole quanto a colônia acreditavam que os benefícios de uma Companhia mercantil naquela região da América portuguesa traria benefícios para determinados grupos sociais, principalmente os criadores de gado e os homens relacionados ao comércio transatlântico.

Destarte, o mercado colonial possibilitou a construção de uma economia interna desenvolvida a partir do abastecimento e assegurou, economicamente, o domínio territorial. A interiorização do mercado na colônia demonstrou a lógica do lucro, como veremos a seguir a partir da Companhia do Comércio, afastando o pensamento de que as redes interioranas eram isolados e não regulamentadas. Assim, a articulação do mercado ocorreu, de acordo com Chaves (2003), pelas razões intensificação da utilização da mão de obra e o aumento da concentração populacional, principalmente nas regiões interiores de mineração, formando espaços econômicos.

A comunicação fluvial entre as capitanias de Grão-Pará e Mato Grosso ocorreu em 14 de novembro de 1752. Rodrigues (2006) afirma que a partir desta data se inaugurou a rota de comércio das monções do norte, com destino aos portos de Belém e São Luiz. O Alvará Régio de 7 de junho de 1755 foi o responsável pela criação da Companhia de Comércio e, segundo Rodrigues (2006), estruturou a empresa de acordo com o corpo político que compunha os homens de cabedais de Belém. Foram, então, composta por 1 provedor, 8 deputados, 1 secretário, 3 conselheiros do corpo de comércio, além de auxiliares administrativos. Concedeu monopólio de navegação, comércio e tráfico de escravo durante seus vinte anos de atuação.

Dessa maneira, pela relação dos gêneros remetidos à Provedoria da Fazenda Real do Mato Grosso da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em carta de 20 de maio de 1775, podemos entender quais eram alguns dos produtos que permeavam os caminhos e fronteiros entre litoral nortista, no Pará e Maranhão, até o Oeste colonial, nos Termos de Vila Bella e Vila do Cuiabá.

Antônio Coutinho de Almeida, administrador da Companhia, a pedido da Provedoria de Mato Grosso, mandou relação de produtos que entraram naquela Comarca de Mato Grosso, sediada por Vila Bela, nos dias 15 e 18 de Janeiro de 1774.

Tabela 05: Relação de produtos que entraram na capitania de Mato Grosso nos dias 15 e 18 de janeiro de 1774.

Produtos	Quantidade	Preço unitário (réis)	Preço total (réis)
Pano de estopa	230 varas	140	32\$200
Baetas escarlates	110 unidades	416	45\$760
Baetas azuis	334 unidades	416	138\$944
Guingões largos	75 unidades	2\$400	180\$000
Linhas de surrates	25 unidades	1\$222	30\$550
Chapéus grossos	400 nuidades	320	128\$000
Pano de linho largo	478 unidades	282	134\$796
Pano de linho estreito	426 unidades	185	78\$810
Tafetá	123 unidades	320	39\$360
Fio para véstia	200 dúzias	100	20\$000
Calções de algodão comprido	200 unidades	580	116\$000
Camisas de algodão	100 unidades	600	60\$000
Linhas de costura	6 metros	1\$102	6\$612
Droguetes azuis	107 unidades	290	31\$030
Droguetes escarlates	165 unidades	540	89\$100
Sertuns	50	0	0
Botica	1 unidade	558\$440	558\$440
Caixa de baeta para fazer sertuns	148 Caixas	416	61\$568
Cabeças de linhas para fazer sertuns	30 caixas	40	1\$200
Fitas para sertuns		3\$115	3\$115
Panos a granel	12 unidades	15\$000	180\$000
Anéis de latão	10 unidades	550	5\$500

Produtos	Quantidade	Preço unitário (réis)	Preço total (réis)
Anéis de vidro	19 unidades	850	16\$150
Milheiros de agulhas	5 milheiros	360	1\$800
Anzóis (n.13; n.20; n.12)	603 unidades	Milheiro a 4\$200	2\$532,6
Verônicas	2 milheiros	3\$000	6\$000
Pentes de desembaraçar	2 dúzias	150	300
Pentes	7 dúzias	16	112
Pentes tortos mosqueados	21 dúzias	220	4\$620
Velório preto	50 metros	80	4\$000
Granadas	20 metros	320	6\$400
Brincos de vidro	77 pares	20	1\$540
Machados	500 unidades	390	195\$000
Bote novo	1 unidade	933\$904	933\$904
Bandeiras	12 unidades	10\$006	120\$073
Despesas com mantimentos para o provimento do transporte		176\$749	176\$749
Total de réis		1	3:410\$171

Fonte: RELAÇÃO dos gêneros remetidos a Provedoria da Fazenda Real do Moto Grosso pela Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Pará, 20 de maio de 1775. Ref: BR APMT.PRFIO. RO. 0105 Caixa 003.

A partir deste levantamento de produtos que entraram, oriundos do Grão-Pará e Maranhão, em Mato Grosso, compreendemos melhor a rede de negócios. De acordo com Rodrigues (2006), as despesas com o transporte eram debitadas junto com o lucro das compras. Na tabela, percebemos que há "despesas com mantimentos para provimento", no valor de quase cento e setenta e sete mil réis, o que significa que esta quantia servia, provavelmente, para a compra de comida para os trabalhadores dos transportes de mercadorias.

Na venda dos produtos tabelados acima, o total foi de quase três contos e meio de réis. Para Rodrigues (2006), a Companhia não fazia negócios miúdos, era proibido se envolver em pequenas transações mercantis. As comercializações, de acordo com a autora, não deveriam ser por quantias menores do que 100 mil réis.

As relações comerciais com Belém ocorreram a partir de 1752, após a criação da vila sede da capitania de Mato Grosso, Vila Bela, e a proposta do então governador, Rolim de Moura, para que fossem abertas navegações pelo Rio Guaporé e Madeira até chegar à Belém do Pará. Neste contexto, Vila Bela situava-se mais a oeste que Vila do Cuiabá; dessa forma, os produtos oriundos do escoamento a partir do porto do Rio de Janeiro e São Paulo chegavam à localidade com preços altos, dificultando o aumento populacional daquele termo de Vila Bela (JESUS, 2005). Solucionando a inflação dos alimentos, o caminho fluvial pelo Guaporé e Madeira proporcionaram barateamento dos produtos e, consequentemente, as malhas comerciais entre a Companhia do Comércio do Grão-Pará e Maranhão com os mato grossenses, compondo as rotas monçoeiras de norte e sul de Mato Grosso.

Flúvico ao norte, com o percurso delineado pelo Rio Guaporé, que deságua no Mamoré; este, no Madeira e, em seguida, no Rio Amazonas, percorrendo, enfim, para Belém e vice-versa. Flúvico ao sul da capitania, com o trajeto descendo o rio Cuyabá, São Lourenço, que era também chamado de Parrudo, o Rio Paraguai, até a confluência com o Taquari e, após, o Coxim, rio Campauan, Rio Pardo, no qual desce pelo Paraná e, atravessando para o Tiete, a viagem finda no porto de Araraitaguáva, hoje, Porto Feliz, próximo a cidade de São Paulo. A rota pelo sul era mais longa até o litoral "gastando-se na viagem de dois a três meses na ida; e, na volta de São Paulo, seis, sete e oito meses, por se gastar mais tempo na passagem das cachoeiras" (APONTAMENTO, [S/D] [S/L] Projeto Resgate, Documento 94, 1-29, 17, 16 n.03). Portanto, podemos entender que o porto em Belém era mais vantajoso para escoar mercadorias de Vila Bella e do Cuiabá.

Pela relação de produtos que entraram na Capitania a partir da Companhia, percebemos que a mercadoria com maior valor é um bote novo, custando 933\$904. Lembramo-nos que naquela região, de Cuiabá e Vila Bela, o transporte fluvial era a maneira mais rápida de se deslocar pessoas e mercadorias a lugares distantes. Assim, acreditamos que a encomenda de um bote não poderia ser feita por qualquer mato-grossense. Custando quase um conto de réis, ou seja, quase um milhão de réis, apenas pessoas abastadas poderiam adquirir tal meio de transporte. Supomos, pela relação entre comerciantes e Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que o investimento em botes seria ação feita pelos homens de negócios de Mato Grosso, para agilizar no escoamento de seus produtos.

Depois do bote, o produto mais caro é a botica, custando 558\$440. O responsável pelas boticas eram os boticários. Esses sujeitos, a partir de um aparato de ferramentas

específicas contidas nelas, prescreviam e criavam medicamentos. De acordo com Miranda (2017), em geral, era laboratório no qual se fabricavam remédios e uma farmácia ambulante, onde se encontravam medicamentos à disposição do público que tivesse cabedal.

No contexto de Mato Grosso, as práticas de cura legalizadas pela Coroa, ou seja, os médicos e boticários oficiais, não eram em grande número para socorrer os necessitados daquela região. Eram poucos os que recebiam alvará atestando sua origem como profissional da saúde. No ano de 1780 temos, por exemplo, uma ordem escrita pelo Escrivão da Câmara de Vila Bela, Caetano Henrique Teixeira, ao Juiz Presidente, vereadores e Procuradores daquela Câmara taxando os salários de parteiras, visitas (consultas) dos cirurgiões e boticários.

A medicina lusitana pouco se cientificou ao longo da Idade Moderna. Enquanto em outros cantos da Europa houve uma ruptura entre mal-estar físico e mental, a visão médica portuguesa mantinha-se entrelaçada no sagrado e no profano. Quando Antoine van Leeuwenhoeck inventou o microscópio e a Europa passou a ter sua medicina além do olho nu, em Portugal não houve significativa mudança. Os portugueses se mantiveram fiéis às crenças de que o corpo feminino e a procriação, por exemplo, eram assuntos divinos. E que o corpo da mulher, ao contrário do homem, era mais vulnerável ao demônio (PRIORE, 2006).

Um dos motivos para a manutenção da medicina divina, de acordo com Priore (2006), foi a carência da Metrópole portuguesa, e de seu além-mar, de especialistas com diploma, ou seja, a falta de profissionais cirurgiões, médicos e boticários. Neste embaralhamento entre Igreja e Estado nas práticas de cura, houve tentativas de regularizar a cultura popular de remediar, através de ervas e orações, as maleficências do povo. O saber feminino da cura era informal, transmitido de mãe para filha. Curandeiras e benzedeiras, com suas palavras, ervas mágicas, orações e adivinhações, substituíram a falta de médicos e cirurgiões.

O curanderismo foi um tipo de medicina praticada na base de conhecimentos vulgarizados, popularizados, adquiridos através do empirismo. As mulheres, desprovidas de recursos médicos recorriam às curas informais, provocando, com isso, uma subversão da cura: em vez de médicos, pessoas comuns era as responsáveis pelo sucesso de remediar a dor (PRIORE, 2006).

O Estado, nas suas tentativas de controlar a prática informal da saúde, lançava legislações tentando estruturar o que era permitido dentro daquele universo empírico colonial da saúde. Exemplo disso, eram as regras estabelecidas para as parteiras, que "não possam

levar mais de salário pelas funções deste ofício, que três oitavas de ouro e isto depois de servir examinadas pelo Illmo João do Couto, como delegado do Físico-Mor" (BR APMT. CVB. OM 0131 Caixa n.002). Para os boticários, "nem exceder daquela que ele taxa que deve, bem entendido, ser pago a prata, e não a ouro" (BR APMT. CVB. OM 0131 Caixa n.002). Os donos de boticas, caso não cumprissem o combinado pela Ordem, seria determinado dar a prisão e condenação pecuniária contra os "delinquentes", de acordo com as palavras de Caetano Henrique, responsável por regularizar salários e atuações medicinais em Mato Grosso.

Luiz Thomas de Campos Navarro, em carta ao Príncipe Regente no último quartel do século XVIII, atesta que a saúde do povo de Mato Grosso estavam acometida pela falta de "quina, água da Inglaterra, e de mais remédios que são indispensáveis" e, "quando os há, é por um preço exorbitante e insofrível, como por exemplo, a garrafa de água da Inglaterra custa sete, até nove, oitavas, a onça de quina, uma oitava, e o vinho, que algumas vezes serve de remédio, duas até três oitavas de ouro o frasco" (PROJETO RESGATE, Ref: 1 doc. (23p.) Orig. Ms. Coleção Linhares).

Mulheres e saberes tradicionais entrecruzavam-se no cotidiano de uma Colônia que adoecia, e que não tinha dinheiro e nem pessoas diplomadas responsáveis para aliviar suas dores. Era, então, introduzida uma constelação de saberes sobre a utilização de plantas, minerais e animais na busca da cura. As plantas foram ferramentas importantes tanto para a medicina formal, como para a informal. A arruda, por exemplo, é utilizada desde longa data na busca de curar o quebranto de bebês e de pessoas adultas. A Igreja não observava essas práticas em silêncio. Intervinha no saber popular atrelando, muitas vezes, as curas das patologias ao sucesso do poder miraculoso de santos e santas. As mulheres, portanto, moviam-se num território de saberes transmitidos oralmente e tradicionalmente (PRIORE, 2006).

Nas relações de mercadorias encontradas pelo fluxo do comércio, a Água da Inglaterra, hoje conhecida como Água Inglesa, era bastante cogitada comercialmente. Utilizada como medicamento fitoterápico ainda nos tempos atuais, ela é um produto que serve para estimular o apetite e facilitar a digestão. Naquela época, muitas mulheres utilizavam não apenas para amenizar a fadiga digestiva, mas com o intuito de conseguirem engravidar mais rapidamente, pois acreditava-se que a água ajudava a limpar o organismo dos males que atrapalham a gestação. Era preciso ser utilizada em dose certa, afinal, o seu excesso poderia

provocar o efeito contrário, ou seja, o aborto. A água inglesa promove ao corpo feminino o aumento de fluxo menstrual, destarte, não era indicado, e hoje em dia continua não sendo, seu uso por gestantes (BELEZA FEMININA, 2017).

No cenário da doença, é interessante notar que as manifestações biológicas naquele período colonial eram vistas pela medicina de forma dúbia. As doenças femininas eram interpretadas como sinal diabólico e feitiço. Acreditava-se que as doenças possuíam conexão com a presença do demônio. Assim, a melancolia, por exemplo, era acompanhada dos sintomas comportamentais das mulheres que poderiam causar medo e alucinações. Intimamente ligado ao útero e à menstruação, as doenças do corpo feminino eram consideradas oriundas do sangue menstrual que, com o cheiro forte, poderia causar alucinações nas pessoas e tornar doente quem dele se aproximasse (PRIORE, 2006).

Portanto, podemos perceber que os dois produtos mais valorizados na tabela, as boticas e os botes, eram responsáveis por uma demanda importante no cotidiano daquele Mato Grosso Setecentista. O primeiro, responsável por levar e trazer mantimentos, pessoas, dinheiro, correspondências, enfim, configurando um universo de trajetos entre rios até desembocar no seu destino final, fosse um porto marítimo, fosse em algum rio próximo aos arraiais e vilas. O segundo, os remédios, responsáveis pela cura dos doentes, tratamentos dos enfermos que, assim como apareceu no documento de 1780, apresentavam tentativas de regulamentação a partir do Físico-Mor, oficial régio responsável por mediar as práticas de cura oficiais.

Arrolando a lista de produtos do ano de 1774, encontramos um outro material também importante para o dia a dia da população de Mato Grosso. É o anzol. Em preço mais acessível do que outros produtos, vendido o milhar por 4\$200, foram encontrados em diferentes numerações que utilizamos ainda nos dias de hoje. Assim, por, novamente dizendo, a Capitania de Mato Grosso ser banhada pelos rios e áreas alagadas, a pesca teria sido prática corriqueira daqueles moradores. Encontramos três numerações: 12, 13 e 20. Os números compõem anzóis conhecidos como Maruseigo, e são os mais utilizados para pesca, ideal para peixes de até três quilos e para todos os tipos de peixes. Sua numeração de 8 a 14 é recomendada para varas lisas, dessas simples, que, na época, eram feitas de bambus; e de 16 a 22 para a pesca de arremesso. Atende bem aos peixes redondos, como curimbatás e piaus. O curimbatá, conhecido também como curimba, é peixe de água doce comum em todos os rios do Brasil; já o piau, principalmente o piau-três-pintas, está distribuído nas Bacias

Amazônicas, Araguaia-Tocantins e Prata, ou seja, em águas de Mato Grosso (PESCA GERAIS, 2013).

Os produtos de adornos também foram comercializados nos dias 15 e 18 de janeiro de 1774, ainda de acordo com a tabela. Vestimentas e acessórias de beleza daquela época eram, de acordo com Lara (2007), uma teatralização do poder. Dizendo melhor, a sociedade do Antigo Regime fora composta por estados e ordens contidas por um conjunto de privilégios simbolicamente atestados pelo comportamento.

Entre os produtos que mais aparecem no relatório de compra daqueles dois dias de janeiro relatados por Antônio Coutinho de Almeida, os panos de estopa foram os mais encontrados entre os caixotes, fardos e bocetas da diligência. Havia 230 varas e, de acordo com a documentação avaliada, em torno de 700 unidades. Pelo grande volume e pelo preço acessível, acreditamos que a estopa seria o material mais popular para a costura de roupas. Ou seja, o custo – benefício seria vantajoso para os compradores e, também, para revendedores. Dentre os panos, o "a granel" é o mais caro, custando 15\$000 réis a unidade. Para as duas viagens, de 15 e 18 de janeiro, foram enviados 12 panos a granel, totalizando 180\$000 réis. Em comparação com a quantidade de outros tecidos, como as baetas que, entre azuis e escarlate, foram enviadas 444 unidades a Mato Grosso; ou panos de linho que, entre largos e estreitos, avolumam 904 unidades, acreditamos que as 12 unidades de panos a granel compradas com antecedência, ou seja, encomendado ou, na certa, apresentava público específico a fim de comprá-los.

Calções e camisas de algodão detinham, mais ou menos, o mesmo preço. O primeiro, custava 580 réis. O segundo, 600 réis. Ambos totalizando 300 unidades. Um grande volume também. Acreditamos, portanto, que era vestimenta corriqueira daquelas bandas mato grossenses. Chapéus eram aliados ao estilo de vestimentas. Havia 400 unidades do produto nas duas diligências. Assim, podemos compreender que os sujeitos do extremo oeste, ao menos, na comarca de Vila do Cuiabá e Vila Bela, apresentavam vestuários com três importantes peças: calções e camisas de algodão, acompanhado de chapéus.

Para as mulheres, é possível identificar os hábitos dos adornos. Acreditamos que brincos de vidros seriam amplamente adornadas por elas, em especial, pelas pobres. Por custar apenas 20 réis o par, seria mais acessível para a mulher não abastada adquiri-los para seu adornamento. Os pentes simples também entram no rol de apetrechos de mulheres não ricas. Custando 16 réis cada dúzia, o preço unitário correria em torno de 1 réis. Existiam

pentes mais caros, como os tortos mosqueados. Estes eram vendidos por 220 a dúzia, ou seja, 18 réis cada. Mesmo sendo o mais caro, supomos que eram os mais vendidos, pois, entre os três tipos do objeto: simples, de desembaraçar e mosqueados eram o que mais apresentavam quantidade unitária. Foram 21 dúzias, 252 unidades, para a capitania de Mato Grosso. As roupas e adornos eram lidos como símbolo de comportamento e costumes da posição feminina. Ora eles tendiam para o louvável e ora para os escandalosos na leitura das autoridades coloniais. Os comportamentos, pendendo para o negativo ou positivo, dependiam da condição social e cor da pele dos sujeitos coloniais.

Para as enviuvadas, havia o pano de velório preto. Foram enviados 50 metros deste tecido para a capitania ao custo de 80 réis o metro. Entre os panos do relatório, o de velório era o mais barato. Portanto, acreditamos que ricas e pobre poderiam comprá-los. Os tecidos para velório poderiam ser baratos, mas as linhas para costurar roupas não eram. Havia na diligência apenas seis metros de linha de costura, e cada metro foi vendido por mais de mil réis. O fio para véstia era mais acessível. Foram 200 dúzias na viagem ao preço de 100 réis por dúzia.

A categoria de mulher não é homogênea para aquela sociedade Setecentista, de acordo com uma Pragmática de 24 de maio de 1749 estudada por Lara (2007), dentre os 31 capítulos do documento, há o IX que se insere no contexto dos adornos e roupas das mulheres de condição social não abastada. Nesta fonte, o rei proibia aos negros, escravos ou lives, o uso de seda, tecidos de lã finos, holandas, esguiões, tecidos finos de linho, algodão e ornato de joias. A transgressão seria multa em dinheiro e, se não houvesse condição de pagamento, as mulheres deveriam ser açoitadas em praça pública e presas na cadeia pública da cidade. Assim, podemos perceber que entre brancas e negras, o luxo era permitido exclusivamente às brancas. Era preciso, de acordo com as tentativas de normatização, evitar a confusão comportamental entre pessoas brancas, negras e mulatas. A função simbólica do vestuário estava, no contexto colonial, fortemente ligada ao símbolo da cor.

Esta Pragmática foi derrubada pelo Alvará de 19 de setembro do mesmo ano, há apenas quatro meses de seu vigor. Lara (2007) afirma que o alvará não traz claramente as explicações dos motivos de ter sido anulada a pragmática. Então, como documento interessante para entendermos que na primeira metade do século XVIII o escândalo público e o pecado referiam-se, em geral, às mulheres. Principalmente às negras, mulatas e escravas.

Podemos perceber, a partir da relação de produtos e sua precificação, como as redes de comércio se deslindaram na década de 1770 e, a partir dos objetos comercializados, entender as relações de compra daqueles sujeitos mato-grossenses, mensurando, então, quais mercadorias poderiam ser consumidas pelos pobres e, também, quais eram adquiridas pela elite de Mato Grosso. São suposições feitas a partir de um relatório e que permite, então, remontar as tramas de quem os comprava e os vendiam.

Neste capítulo conseguimos entender que a política de concessão de terras foi uma das primeiras medidas adotadas pelos governadores quando se estabeleciam vilas. A lei de sesmarias visava, desde o início de sua criação ainda antes da América portuguesa, o cultivo das terras e foi amplamente utilizada como ferramenta política da Coroa para responder às questões agrárias.

Na América, portugueses no ano de 1702, após o encontro de ouro em Minas Gerais e, na década de 1710, em Mato Grosso, criaram o Regimento Mineral, responsável por normatizar a exploração das minas. Como terra e mineração andavam em conjunto, no ano de 1727 foram expedidos em Vila do Cuiabá 38 cartas de sesmarias, demonstrando a preocupação com a ocupação da terra recém-delimitada por Portugal.

Tentando controlar o seu patrimônio agrário, no ano de 1795, no reinado de Maria I, chega ao Brasil colonial um Alvará que visa organizar as terras de toda a América lusitana. Arrolado neste capítulo, foi entendido que o documento reforça as medidas tomadas por Pombal entre os anos de 1750 e 1777 para o asseguramento dos potentados reais já existentes e reconhecimento metropolitano de quem era dono de terras. Assim, uma Declaração do ano de 1798 foi encontrada no Arquivo de Mato Grosso e demonstra na prática o Alvará. Mesmo que ele tenha sido extinto no ano de 1796, acreditamos que ainda passou um tempo até a chegada de sua extinção nas mãos das autoridades cuiabanas, por isso o documento de 1798 continua válido para nossa análise. Segundo esta Declaração, encontramos a produção de cachaça, farinha e aguardente no Termo do Cuiabá, bem como deslindamos a utilização da mão-de-obra escrava ora na lavoura, ora na mineração.

Manoel Franco, por exemplo, utilizava seus escravos para minerar apenas na época da seca, e em outros períodos, eles trabalhavam na produção de alimentos das lavouras. Antônio da Silva de Albuquerque reclama ao juiz acerca da produção obrigatória de alimentos para abastecer os Armazéns Reais, atestando que, devido à obrigatoriedade, os seus escravos ficavam impedidos de depositar sua mão-de-obra inteiramente na mineração.

Com o Alvará e a Declaração, podemos compreender a política da Coroa de manter o domínio metropolitano sobre a estrutura fundiária de Mato Grosso. Não somente isto, mas também os interesses de legitimar as posses com cartas de sesmarias. O reconhecimento das terras se dava a partir das águas, ou seja, pelos trajetos fluviais, ao menos na primeira metade do século XVIII. Buscava-se lugares para estabelecer feitorias, demonstrar trechos que eram navegáveis, analisar as fortalezas e possíveis lugares com potencial para lavoura, fortificando, assim, as fronteiras.

Os mapas resultantes das navegações demonstram a preocupação em reconhecer terras e desenhar, no tabuleiro dos latifúndios, possíveis enfraquecimentos que poderiam comprometer as posses na dinâmica colonial. Neste dinamismo havia a preocupação econômica, portanto, a preocupação em criar uma Companhia mercantil que pudesse responder aos anseios dos criadores de gados, agricultores e homens envolvidos com o comércio transatlântico. A partir de uma Relação de produtos da Companhia do Comércio entre Belém e Vila Bella, possibilitamos entender os hábitos culturais daqueles matogrossenses do século XVIII.

O modo de vida dos habitantes é importante pois são esses comportamentos que movimentam a máquina do Estado. Dizendo melhor, são os mato-grossenses que impulsionam o alargamento de fronteiras, são aqueles sujeitos que motivam a entrada e saída de produtos e são eles, os moradores de vilas e arraiais, que criam uma rede de relacionamentos, familiares ou de negócios, entre todo o dinamismo colonial. Dessa forma, no próximo capítulos entenderemos mais especificamente os hábitos de vida desses moradores da Capitania em busca de manter negócios entre sócios; a ordem; a relação familiar e o contexto jurisdicional, com a nossa lupa apontada para o protagonismo feminino. Afinal, não podemos nos esquecer da visão pluricontinental utilizada nos primeiros estudos deste trabalho, em que a ordem da Metrópole passava por modificações a partir daquilo que os colonos consideravam correto. Assim, as normas metropolitanas não chegavam ao Mato Grosso de forma pronta e acabada, mas havia uma discussão, mesmo que indireta, entre o que seria pertinente e o que não seria pertinente acionar naquele ambiente colonial.

O COTIDIANO MATO-GROSSENSE

3.1- Mulheres e família colonial

Para Casey (1992), entender a família consiste em preocupar-se com as relações entre marido e esposa, ou entre eles e os filhos, mergulhados no cenário da domesticidade. O enfoque, portanto, é o lar. Para o autor, o lar familiar reflete formas de organização da sociedade. Algumas instituições de comportamentos, como os dotes, por exemplo, podem ser úteis para compreender os costumes da vida familiar em uma determinada sociedade e determinado período. As sociedades elaboram códigos que tentam regular a família.

Os estudos da história da família vem sendo entendido, como tema de pesquisa, desde o período de Gilberto Freyre e seus pares, na primeira metade do século XX. O contexto daquela sociedade de Freyre, nas primeiras décadas do século XX, tinha em pauta a vida colonial por modelos de estruturas que abordavam a composição familiar como algo enrijecido. Dizendo melhor, o patriarcalismo rural fora constituído na representação masculina como dono do poder nuclear (ANDRADE; SANTOS, 2017). O conceito de família, nos anos de 1920, portanto, foi forjado para identificar a composição e organização da vida privada nucleada no homem, notadamente sendo as famílias mais abastadas os objetos de pesquisa daquele período.

Atualmente, podemos completar a ideia de Casey (1992) a partir das estruturas familiares que não constituem instituições isoladas, ou seja, o interessante de se analisar a história da vida privada não está em sua forma estrutural, mas sim no envolvimento desses sujeitos nas normas de conduta que envolvem o cotidiano. A família, para o autor, não se localiza dentro de um conjunto de muros, mas numa atitude mental, numa cultura, em uma ideia de modelos familiares variados, diferenciando, portanto, do patriarcalismo entendido por Freyre.

Araujo (2009) aponta que naquele período em que Gilberto Freyre produzia seus estudos acerca do debate sobre a sociedade brasileira estava marcado pelo tema da mestiçagem. Ora ela era vista como esterilidade biológica e cultural, ou seja, um problema para a identidade brasileira; ora como fator que dificultava o desenvolvimento da raça branca, que era tida como modelo de civilização. Ao ir contra estes argumentos, Freyre valoriza, para a época, a cultura indígena e cultura africana na sociedade. Família foi vista como resultado

da mestiçagem. Antes dos estudos freyrianos, abordada como antagonismo da civilização. Até então, a cultura do português, do nativo e do negro, recusavam-se a aceitar a miscigenação para os estudos.

Andrade e Santos (2017) referem-se a Oliveira Vianna que, no ano de 1920, publica uma importante obra chamada *Populações Meridionais do Brasil*, contendo traços possíveis para identificar o Estado e o homem como responsável para a formação, organização e desenvolvimento da sociedade brasileira. Assim, a família seria comandada pelo patriarca. Gomes (2009) entende que os estudos de Oliveira Vianna foram relidos nos anos de 1970 e 80, quando há, entre os intelectuais brasileiros, discussões da temática do autoritarismo e democracia, e é retomado o interessa em compreender a formação familiar brasileira. A obra *Populações* foi construída pela base dos estudos da nova escola sociológica norte-americana e o solidarismo francês.

Na década de 1980 temos Mariza Corrêa (1981) abarca as fragilidades da história pelo viés patriarcalista contatada até aquele momento. Para a autora, Gilberto Freyre e Antonio Candido entendem a família brasileira pela homogenização da sociedade. Dizendo melhor, Corrêa (1981) critica a ideia da família como um tipo fixo, alicerçada apenas na figura nuclear do homem do litoral, onde os personagens são substituídos pelas gerações, mantendo a figura patriarcal. Esse modelo esquece o emaranhado de tensões que havia na sociedade colonial para além dos episódios de sedição e motins a partir do viés masculino da guerra. Estudar a história da família é entender as tensões silenciosas de resistências de mulheres do Brasil.

Para Corrêa (1981), não havia apenas duas formas de organização da vida cotidiana como entendida pela historiografia tradicional, do engenho ou da sesmaria. E é este ponto que legitima o nosso trabalho documental deste capítulo nas várias formas de reorganização da família. Assim, áreas em que eram vistas apenas a produção de açúcar, como na Bahia, também apresentavam a lavoura do tabaco ou algodão, que foram tão importantes quanto a canavieira para sustentar a economia colonial e metropolitana e manter o sustento não apenas da família de engenho, mas de outras tantas silenciadas. A força de trabalho, entendido até o momento da autora como marcadamente escravizado fora atuado também com a mão de obra livre e assalariada de homens e mulheres. Dessa maneira, o problema visto por Corrêa, já no começo da década de 1980, era tentar concentrar, na historiografia tanto antropológica como social, realidades multifacetadas, móveis, flexíveis e dispersa nos limites dos engenhos ou das fazendas.

Para Gomes (2009), voltando para as ideias dos intelectuais contemporâneos de Gilberto Freyre, as obras após a década de 1980 marcam o abandono das análises do determinismo biológico e geográfico acentuado nos ensaios de intelectuais daquela primeira metade do século XX, em proveito do entendimento social que, agora, embasa-se na influência cultural dos agentes históricos.

Assim, pensar a família, de acordo com as ideias de Oliveira Vianna, é compreender que o passado histórico, ou seja, colonial, apresentava as causas da falta de solidariedade e incapacidade de organização social das instituições administrativas daquela atualidade (GOMES, 2009). Dizendo melhor, e trazendo a discussão para nosso objeto de pesquisa, se a família apresenta características nucleares na presença da força do homem, é devido à heranças dos valores coloniais, e não à passividade da mulher, valores que, para Vianna, estavam marcados nas instituições coloniais, sejam elas religiosas, administrativas ou jurídicas. A Igreja, enquanto instituição, por exemplo, tenta definir o comportamento feminino dentro do matrimônio e reassegura que a figura do homem é a detentora dos mandos e desmandos daquele núcleo familiar (GOMES, 2009).

Outro pensador sobre a sociedade brasileira é Sérgio Buarque de Holanda. Para Andrades e Santos (2017), a família se constrói, no discurso de Holanda, considerando os domínios rurais e as heranças da colonização ibérica. A família, acompanhando o pensamento daquele período no início do século XX, incorpora os escravos e demais agregados. Para Sérgio Buarque, os laços de parentescos se configuram no fortalecimento familiar. A cordialidade familiar, de acordo com Santos (2017), marca a cultura brasileira. O homem cordial age a partir de sentimentos que são sentimentos de união. Para Holanda, a cordialidade é um fator que atrapalha o Brasil no caminho para civilização pois na atuação do homem cordial as normas jurídicas seriam substituídas pela camaradagem. Para ser civilizado, é preciso obedecer à racionalidade, e relações cordiais são atitudes que se distanciam do racional (SANTOS, 2017).

Dessa forma, para analisarmos as mulheres donas de terras na capitania de Mato Grosso no século XVIII é preciso entender o contexto do matrimônio naquele período e, também, um século antes, ainda XVII. A partir disso, poderemos, talvez, compreender os rearranjos mato-grossense da vida matrimonial. Afinal, mulheres de Mato Grosso receberam terras de heranças? Seus filhos, quando menores de idade e órfãos, ficavam sobre a vigia da matriarca e ela, a mãe, foi a responsável pela administração dos bens da família? São estas

perguntas, abandonando uma estrutura homogenizante, que entende a sociedade paternalista dos estudos historiográficos clássicos, que expressaremos através das análises de documentos e de estudos da vida privada colonial.

3.2- Demografia de Mato Grosso

Na medida em que a sociedade mineira do século XVIII tornava-se mais complexa, ou seja, criava estrutura administrativa colonial com Câmara, Fóruns, e recebia os magistrados reais, modificavam-se os mapas populacionais com aumento demográfico, matrimônios e natalidades. Para Silva (2015), na colônia, os papéis entre mulheres e homens se embaralhavam; nem sempre elas viviam apenas no cenário privado. Na Capitania, por exemplo, o trabalho com as fontes neste capítulo mostrará que mulheres administraram terras, cultivaram roças, criaram gado e acionaram os mecanismos de justiça em busca de assegurar os seus direitos. São, então, vistas como atitudes de resistência cotidiana na luta pela ampliação de seu espaço de vivência, ações que abriram caminhos para a atuação econômica e jurídica feminina daquela sociedade.

Assim, para entender o contexto populacional, o censo de 1771 demonstrou que a Capitania de Mato Grosso contou com um número expressivo de homens, superior ao de mulheres, composto por 67,5% de almas masculinas e 32,5% de almas femininas. Deste grupo masculino, 15% (1230 homens) eram bancos, enquanto 64% (5277 homens) composto por pretos e pardos cativos. Segue a tabela abaixo:

Tabela 06: População de Cuiabá de acordo com suas cores e sexo, 1771.

População	Homens	Mulheres	Total	%
Brancos	1230	1003	2233	18,36
Índios e Mestiços	1177	1160	2337	19,22
Pardos e Pretos forros	0520	0496	1016	08,35
Pardos e Pretos Cativos	5277	1296	6573	54,07
Total	8204	3959	12159	100,00

Fonte: Silva, 2015 p.152.

Para as mulheres, a discrepância não foi acentuada como entre os homens. A Capitania contava com 25% de brancas e 32% de pardas e pretas cativas. Como já dito neste trabalho, nos ambientes mineradores era comum a concentração de homens, maior que de mulheres, mas, pelos números, percebemos que as mulheres também estavam presentes neste cenário de mineração. Tanto mulheres quanto homens brancos ou negros, inseriram-se naquele contexto em busca de riquezas e, pelas relações de seu cotidiano, poderiam contrair família, sacramentadas ou não.

O Mapa de população da Vila do Cuiabá e sua vizinhança de Bahú, Canjica e San Gonsallo que Theodoro José das Neves encomendou ao Mestre de Campo Antonio José Pinto de Figueiredo, em 29 de abril de 1794, mostra para nós que a família poderia existir entre os escravizados também.

Tabela 07: Mapa de população – Vila do Cuiabá, 1794.

Fogos	Homens Negros	Mulheres Negras	Forros Casados	Cativos Casados	Forros Noivos	Cativos Noivos
402	439	887	42	09	181	18
	Homens Branco	Mulheres Brancas	Meninas Brancas	Meninos Brancos	Raparigas Brancas	Rapazes Brancos
	395	436	172	181	113	118

Fonte: MAPA DE POPULAÇÃO, Ref. BR MTAPMT.SG MAP. 4353 Caixa nº 075

Podemos observar que neste período havia na região da localidade 402 fogos e, entre a população de escravizados, um contingente de 439 homens e 887 mulheres. Entre os casados, 42 forros e 9 cativos. Para os noivos, havia 181 forros e 18 cativos. Concernimos que Vila do Cuiabá, na Capitania de Mato Grosso, contava com um maior índice de mulheres negras do que os escravizados masculinos, indo de contra mão à tabela de 1771 acerca de toda a população de Mato Grosso, que contava com mais homens negros do que mulheres negras, fato que não se repete nos outros dois mapas populacionais abaixo. Podemos supor que por Vila do Cuiabá ser uma importante região de comércio, e por negras estarem inseridas no comércio de rua, então a vila seria o destino de muitas mulheres que moravam na Capitania.

O total de negros e negras foi de 1.326 indivíduos. Destes, entre forros e cativos, havia apenas 4% da população casada, ou seja, 51 pessoas. Entre os noivados o número era maior, contava com 199 pessoas e um total de 15% dos homens e mulheres negras. O documento não expressa o número de brancos casados ou com noivados. Este mapa estava preocupado em

entender o contingente de família entre os negros. Podemos perceber que a quantidade de mulheres negras eram bem maior que de mulheres brancas de Vila do Cuiabá, de todas as mulheres da vila, 67% eram negras.

Para as mulheres e homens brancos, o mesmo documento do Mapa de População ilustra distintamente a faixa etária dos moradores. Contou com população de 172 meninas; 181 meninos; 113 raparigas; 118 rapazes; 436 mulheres e 395 homens brancos. Assim como o contingente de negros, a quantidade de mulheres brancas também era superior que a de homens brancos no ano de 1794 em Vila do Cuiabá.

Em outro Mapa de um arraial no termo do Cuiabá temos:

Tabela 08: Mapa de população – Arraial do Chamado, 1794.

Fogos	Homens Negros	Mulheres Negras	Forros Casados	Cativos Casados	Forros Noivos	Cativos Noivos
194	363	134	-	-	-	-
	Homens Branco	Mulheres Brancas	Meninas Brancas	Meninos Brancos	Raparigas Brancas	Rapazes Brancos
	245	218	134	138	79	88

Fonte: MAPA DE POPULAÇÃO, Ref. BR MTAPMT.SG MAP. 4353 Caixa nº 075.

Em Arraial do Chamado, o Mapa de População produzido no mesmo ano de 1794 aponta para a presença de 194 fogos e uma população de 245 homens brancos e 218 mulheres brancas. Neste mapa, há descrito a quantidade de meninos, 138 pessoas; de meninas, com 134; rapazes, contando com um número de 88 e raparigas, com 79 habitantes. A população escrava é expressa em 363 escravos e 134 escravas, totalizando 497 homens e mulheres negras. Diferente do que ocorreu em Vila do Cuiabá, no Arraial, o número de mulheres brancas é maior do que as negras, sendo 62% de indivíduas brancas. Entre homens brancos e mulheres brancas os números são parecidos, há um total de 52% de homens. Infelizmente não aparecem os números de casados e noivados neste Mapa de Arraial do Chamado.

Em Arraial do Meio, também no termo de Cuiabá:

Tabela 09: Mapa de população – Arraial do Meio, 1794.

Fogos	Homens Negros Forros	Homens Negros Cativos		Negros em Matrim ônio	Noivo	Cativos Noivos	Mortes Forros	Mortes Cativos
47	274	41	24	17	12	08	10	19
	Homens Branco	Mulhere s Brancas	Menina s Brancas	Menin os Branco s	Rapari gas Branca s	Brancos		
	74	56	20	19	30	26		

Fonte: MAPA DE POPULAÇÃO, Ref. BR MTAPMT.SG MAP. 4353 Caixa nº 075.

Na população do Arraial do Meio e suas circunvizinhanças, existiram 47 fogos, sendo 74 homens brancos, 56 mulheres brancas, 19 meninos, 20 meninas, 26 rapazes e 30 raparigas. Quanto aos negros, houve 274 forros, 41 cativos. Destes, 24 forros são casados, 17 cativos detém matrimônio, 12 forros são noivos, 8 cativos noivados. As mortes dos negros contam com 10 forros e 19 cativos. De toda a população deste arraial, 41% era branca. Entre os negros, 7,5% eram casados e 5% viviam em matrimônio.

Das três localidades trazidas nestes Mapas, podemos comparar a Vila do Cuiabá e o Arraial do Meio na questão do matrimônio. Não negamos que a diferença populacional é grande, Vila do Cuiabá conta com 2.157 pessoas e Arraial do meio com 445 habitantes. O elo entre uma localidade e outra, vista através do documento, está na porcentagem de pessoas casadas. Tanto uma como a outra os números são parecidos, 7,5% dos negros que contraíram casamentos no Arraial e 4% da população negra da Vila casada. Mesmo sendo menor, o arraial apresenta maior índices de casamento do que a Vila do Cuiabá, talvez devido ao envolvimento de negras cuiabanas com o comércio ambulante, que dificultava a manutenção do matrimônio oficial, pois elas não tinham um endereço fixo e permaneciam na estrada levando e trazendo seus produtos.

Um fato peculiar que aparece em Arraial do Meio e não está na documentação de Vila do Cuiabá é a questão do matrimônio. O casamento é um vínculo entre duas pessoas, não necessariamente sendo oficializado pela Igreja. Já o matrimônio é a união sacramentada pelo padre. Em Arraial do Meio, encontramos 17 negros vivendo em matrimônios. Este é um número expressivo, visto que em Vila do Cuiabá não aparece nenhum dado acerca dessa união.

Para Slenes (1999), a formação de laços de parentescos e a preservação de heranças culturais foram entendimentos como resistências e um modo de estabilidade da família escrava. Esse arranjo familiar não deve ser visto, para o autor, como um elemento estruturante do sistema escravista que entende a configuração de matrimônios entre os cativos como forma utilizada pelos senhores para conter possíveis motins de rebelião escrava. A historiografía atual interpreta que negros casados mantinham resistências, mesmo em estado matrimonial. Funcionava, portanto, como um elemento de estabilidade social que ampliava laços de solidariedade e auxílio mútuo de escravizados e libertos.

Acerca dos mapas, o período pombalino tinha como objetivo contabilizar a população, e os de D. Rodrigo, ministro após o governo de Pombal, nos anos finais do século XVIII, contavam com informações econômicas de importação e exportação da produção local. Para os mapas pombalinos, os párocos eram os responsáveis pela coleta dos dados dos habitantes; já nos finais do Setecentos, os Ouvidores das localidades foram os confeccionadores, mostrando-nos, dessa forma, certa separação entre Igreja e Estado na análise socioeconômica colonial, resultante da *viradeira*, já discutida neste trabalho.

3.3- A mulher do luxo e a mulher da luxúria

A ideia central deste tema é a sociedade colonial entendida de duas maneiras que, às vezes, imbricam-se e, às vezes, distanciam-se. Primeiro, o religioso e o civil, que no século XVIII, após tentativas de racionalização a partir do governo pombalino, advém da separação entre o Estado e a Igreja. Mesmo havendo tal distinção entre a administração da Metrópole e de seu além-mar, no cotidiano mulheres eram vistas sob óticas religiosas e jurisdicionais cívicas muito parecidas. Dizendo melhor, na América portuguesa, as personagens femininas apresentavam certos modelos de comportamento relativamente idênticos para o poder eclesiástico e para o poder régio. Eram, por exemplo, os códigos de posturas muito próximo aos códigos eclesiásticos que ditavam o comportamento de mulheres honradas, classificando, com isso, o que era honra, desonra e sem honra.

Naquele mundo do Antigo Regime imperava, de acordo com Lara (2007), as diferenças. De outra maneira do que estamos acostumados hoje, no qual a sociedade caminha para tentativas de igualdade, no século XVIII, a manutenção das diferenças foi ferramenta necessária para a sustentação das estruturas sociais. Naquele contexto, podemos compreender

que haviam dois polos do comportamento da mulher: o luxo e a luxúria, ambos operando em códigos distintos.

Para a abastada, o luxo pelo viés do bom costume significava uma ética social assentada na afirmação das diferenças e no respeito aos privilégios atribuídos a cada categoria social. Lara (2007) estuda o contexto do Rio de Janeiro Setecentista, mas sua discussão é importante para nosso objeto, pois as diretrizes aplicadas naquela localidade foram generalizadas para toda a vastidão da América portuguesa. Em 20 de setembro de 1702, o bispo do Rio de Janeiro enviou ao rei uma carta pedindo providências contra as negras, pardas e mulatas que costumavam andar à noite pelas ruas daquela cidade.

De acordo com o eclesiástico, essas mulheres se encontravam vestidas e enfeitadas com as ofensas de Deus. O bispo pedia ao rei que todas as escravas e livres ficassem proibidas de circular pelas ruas após o sino, ou seja, após o período do cair da noite. As autoridades responderam ao bispo argumentando que a proibição de circular causaria pertubação pública, afinal, a pobreza, de acordo com as autoridades, daquelas pessoas, obrigavam a solicitarem o sustento noturno, comprando o que comem e carregando o que bebem. Havia, no entanto, uma concordância entre o eclesiástico e a administração. Era a preocupação com a maneira de comportamento e dos trajes das negras em locais públicos (LARA, 2007).

Essa preocupação com o contexto carioca pode ser entendimento como generalizado na Colonial. No ano de 1749, as recomendações se estenderam para todo o território do Brasil, encontradas na Pragmática de D. João V que ressalva:

Por ser informado dos grandes inconvenientes que resultam nas Conquistas da liberdade de trajarem os negros, e os mulatos, filhos de negro, ou mulato, ou de mãe negra, proíbo aos sobreditos, [...] ainda que nascessem libres, o uso não só de toda a sorte de seda, mas também de tecidos de linho, ou de algodão, e muito menos lhes será lícito trazerem sobre se ornato de joias, nem de ouro ou prata, por mínimo que seja (COLEÇÃO DAS LEIS, DECRETOS E ALVARÁS, 1749).

Lara (2007) alerta que a generalização caminhara pela associação entre cor e condição social. O incômodo era causado devido as mulheres não brancas se comportarem, ao seu revés, com adornamentos que seriam permitidos apenas para as brancas e abastadas. Portanto, as autoridades se sentiram motivadas pela necessidade de cuidar dos costumes e zelar pela qualidade moral.

Neste contexto, o ideal da mulher honrada não se aplicava a todas elas, e aqui está a segunda maneira de entender o tema feminino na sociedade Setecentista. Os direitos e

privilégios das mulheres coloniais, de acordo com Algranti (1999), definiam-se pela condição legal do indivíduo, ou seja, a sociedade, civil e eclesiástica colonial, estava amparada na tradição da família, nos cabedais e nos prestígios. Por isso, a preocupação da elite era manter mulheres honradas e devotadas no intuito de assegurar a índole familiar para aquele período.

A honra era objeto de códigos e valores das pessoas livres. Portanto, as escravas eram consideradas mulheres sem honra. A negra escravizada não era apenas subjugada pela condição de mulher. Ao contrário das brancas ricas, para as negras, não eram os pais ou irmãos mais velhos que recorriam às tentativas de controlar suas ações, mas sim o seu senhor. A experiência da escrava, mesmo as forras, era marcada pela identidade feminina e também pelo estatuto de escravo. Assim, há legitimação dos poderes da sociedade Setecentista em categorizá-las como "não honradas", com formas distinta de proceder, juridicamente, em caso de contendas, das donas de elite (ALGRANTI, 1999).

Como dito, a reclusão feminina aparece como símbolo de prestígio social. Nos ambientes de Minas Gerais, estudados por Silva (2017), há um documento do ano de 1731 que aponta a necessidade de incentivar casamentos na povoação, pois as pessoas que levavam sua família às minas, costumavam aumentar os cabedais, visto como fruto de práticas comerciais daquela região. O enriquecimento propiciava maiores dotes para os casamentos das moças, mas não havia homens em grandes números da mesma condição, ou seja, ricos ou enriquecidos, para compactuar do matrimônio.

A reflexão da autora demonstra que os plebeus enriquecidos podiam pagar, em caso do patriarca não encontrar noivo compactuado com a condição social de sua família, a entrada de donzelas na vida clausural. Era melhor as filhas se manterem solteiras e religiosas, do que casar com um homem pobre. As autoridades mineiras preocupavam-se com o enclausuramento das mulheres pois, devido a esta prática, faltava mulheres no mercado matrimonial. Preocupado com essa situação, D. João V, em alvará de 14 de abril de 1732, determinou que todas as mulheres da Colônia deveriam pedir autorização à Coroa para as jovens ingressarem nos conventos e, posteriormente, o alvará se estenderia para mulheres que fossem realizar qualquer viagem (SILVA, 2017).

Para entender as mulheres é necessário compreender o contexto religioso do século XVIII. Os ensinamentos religiosos daquela sociedade estabeleciam os modos de atuação do homem e da mulher. As leis que normatizavam a vida das mulheres seguiam de perto, portanto, o discurso religioso (COLLING, 2014).

3.4- A vida da mulher negra em Mato Grosso

Rosa Conga, preta forra que viveu no Arraial de São Vicente, em Mato Grosso, participou de uma contenda relatada pelo Juiz Ordinário Francisco de Godoi ao Governador Luis de Albuquerque, em 13 de janeiro de 1783. Segundo o juiz, a negra forra fez um ferimento forte no escravo do Alferes Ventura Leite. No dia 12 de maio, tal escravo foi a taverna de Rosa para cobrar uma dívida de um quarto de oitavas de ouro do outro escravo, o de Manoel Simões, fazendo contenda no estabelecimento (CARTA, Ref. BR APMT.CVB.JO.CA 0511 Caixa n. 009).

A negra, "sem mais nem menos, pegou de um pau e já vindo o escravo do Alferes pela porta afora lhe fez uma cacetada na testa que lhe abriu uma não pequena ferida". Segundo o documento, o escravo que provocou a contenda na taberna de Rosa não lhe deu motivos para tal cacetada e, ainda nas informações repassadas ao Governador, Rosa Conga é conhecida como portadora de um "gênio inquietador de todos". Rosa, segundo a fonte, foi encaminhada para a cadeia local.

Infelizmente não temos o desfecho da história contendo qual foi o final de Conga, mas, podemos supor que a mulher negra, assistindo a desavença entre dois homens na sua taberna, quis mitigar a briga e, com a cacetada, expulsar o escravizado do Alferes. Foi, de acordo com o documento, este escravizado quem entrou no estabelecimento para cobrar a dívida de outro homem negro que estava no local.

Pela sentença de mandar prender a mulher e, no desenrolar desta pequena história os dois homens, reais causadores da contenda, não aparecerem como protagonistas, expressa que o comportamento da negra, ao apartar discussões, foge dos padrões sociais da época. Um outro ponto interessante é o "gênio inquietador" da forra. O documento de 1783 nos fornece indícios para entender, de acordo com os códigos sociais estabelecidos para as mulheres coloniais, o que seria a ação de inquietar a todos. Seria, portanto, envolver-se em contendas?

Quanto à mulher Rosa Conga, não podemos deixar passar a informação de que era dona de taverna e que, neste período, não era comum mulheres estabelecerem comércios. Segundo Silva (2011), a Vila do Cuiabá contava, em 1809, com um número expressivo de vendas encabeçadas por mulheres. Os negócios eram praticados 21,83% por mulheres brancas, 67,4% por pardas e negras.

A atuação feminina nos ofícios mecânicos, de acordo com Figueiredo (2006), é desalentadora. Ou seja, elas aparecem em funções específicas do trabalho. Naquele período, havia a profissão de homens, como ferreiros, latoeiros, sapateiros, pedreiros, carpinteiros e ourives. Homens e mulheres concomitavam os serviços de panificação, tecelagem e alfaiataria. Para as mulheres, a exclusividade seria a mão de obra como costureiras, doceiras, fiandeiras, rendeiras, cozinheiras, lavadeiras e crias.

Tanto para a branca pobre quanto para a negra, o trabalho de rua estava associado a falta de honra feminina. Havia naquele período a conotação negativa do trabalho ambulante que expunha as mulheres à rua e a possíveis universos de abuso pelos homens, como no caso abaixo no qual possibilita entender que a mulher negra, além das chagas sociais de sua cor, também era vista pejorativamente por sua atuação no trabalho, legitimando possíveis relacionamentos abusivos.

Outro caso relatado na mesma carta de Francisco Godoi é sobre a negra de tabuleiro, escrava de Anna Pereira. O juiz disse que, às quatro horas da tarde do dia 12 de janeiro, apareceu em sua presença a negra com uma ferida na garganta "que pelo seu tamanho levou cinco pontos da largura de um dedo um do outro" e, perguntando a ela quem tinha feito aquilo, a escrava disse que foi o escravizado de João Nicolau, também morador do Arraial de São Vicente (CARTA, Ref. BR APMT.CVB.JO.CA 0511 Caixa n. 009).

A negra ferida disse que o escravo queria comprar algumas coisas de seu tabuleiro. Intenta que a compra seria uma desculpa, na verdade, queria "usar dela". Não consentiu, por isso sucedeu o episódio da ferida. Godoi disse que não houve testemunhas do caso, mas que, mesmo assim, pediu para o Alferes do Mato, Inácio de Moraes, ir até a moradia de João Nicolau e prender seu escravo contendedor. Ao chegar lá, o escravo não estava. Dessa maneira, o juiz acredita que foi o episódio real, por isso o escravizado não voltou para a residência de seu senhor e, quando encontrá-lo, irá "remeter para a cadeia".

Assim, a negra de tabuleiro de Anna Pereira possibilita entender a distinção entre os códigos de conduta de homens, seja negros ou brancos, de mulheres negras pobres e das brancas ricas. Ao se aproveitar da situação da escravizada, o negro de João Nicolau expressa um universo acerca da mulher *não honrada*, na qual, quando oportunizado, era vista legitimada para a prática sexual.

As atuações das mulheres preocupavam as autoridades locais. Revirando a ordem da sociedade, a presença delas se destacava no desvio do ouro, contrabando, prostituição e

articulação com os quilombos. Anna Pereira e Rosa Conga são mulheres que, de uma forma ou de outra, foram envolvidas com o comércio. Nas quitandas, ou tavernas, havia consumo de bebidas e também contendas. Diferentes grupos passavam por esses tipos de estabelecimentos. Desde oficiais mecânicos como carpinteiros, pedreiros, alfaiates, ferreiros, escravos, mineradores, homens forros, até alguns representantes de cabedal. Nas tabernas, também havia, escondido, e aí está a preocupação da Coroa em controlar as atividades de mulheres nestes locais, contrabando de pedras de ouro, diamantes e combinações de fugas de escravos (FIGUEIREDO, 2006).

Os lugares de venda de alimentos eram dúbios, ou seja, para as autoridades locais, os encontros sociais ocorridos ali eram temidos. Mas elas, as quitandas, tavernas e outros estabelecimentos foram importantes para o abastecimento da população mineira. A repressão desses ambientes era realizada pelo controle e vigilância. Os tabuleiros poderiam servir de disfarce para a prostituição (FIGUEIREDO, 2006). A reunião de escravos em volta do tabuleiro foi considerada foco de muitos conflitos, como acompanhado no episódio ocorrido com a negra de Anna Pereira. As punições das negras de tabuleiro poderiam girar em torno do confisco de seus gêneros alimentícios não vendidos, a prisão de oito a noventa dias, castigos com açoites e pagamento de fiança entre quatro a sessenta oitavas de ouro.

Segregar e expurgar as mulheres sem honras foi prática do Estado, mas também praticado pelos civis, como no caso com o tabuleiro e com a comerciante da taberna acima tratados. Rosa Conga e a escravizada de Anna Pereira são duas, de outras tantos mulheres pobres e negras que podem perfazer o universo feminino do século XVIII tentando, pelas brechas civis e jurisdicionais, acionar a justiça quando entendiam-se como vítimas de injustiças.

A documentação de Anna Pereira não fornece subsídios para afirmar que ela era uma mulher que vendia os seus serviços amorosos. O que podemos dizer é que homens e mulheres criavam táticas para facilitar a prática da alcoviteirice. Nos ambientes em que circulavam as prostitutas também se bebia, dançava e batucava. Por isso as tavernas eram os destinos mais utilizados para os encontros. Muitas prostitutas também atuavam em casa dividida com parentes. A prostituição, para as mulheres pobres brancas ou negras, constituía um caminho de sobrevivência (FIGUEIREDO, 2006).

A mulher negra, pela concepção colonial, era frágil para trabalhar nas minas ou agricultura, por isso a tabela do começo deste capítulo aponta para um maior número de

homens pretos ou pardos em Mato Grosso. Eles foram os principais alvos do comércio negreiro. Para Silva (2015), a mulher escrava, ou forra, atuava principalmente no pequeno comércio colonial. Nas cidades da América portuguesa de São Paulo, Salvador e Rio de Janeiro, elas praticavam o comércio ambulante que, possivelmente, margeavam a prostituição.

A atuação da mulher negra na Colônia é tema de pesquisa para a historiografia que ilustra os caminhos enfrentados por elas para adquirir a liberdade e se tornarem proprietárias de bens. A pesquisa na documentação pode revelar desafios que as negras pudessem encontrar para garantir aos filhos uma melhor situação econômica. Para Dantas (2019, p.88), essas agentes construíram redes de sociabilidades onde atuaram como protetoras ou benfeitoras de sua família e de seus pares. A documentação que deslinda as atitudes da mulher negra, portanto, nem sempre pendia para o lado da prostituição, permitindo-nos vislumbrar que as mulheres cultivaram suas próprias ideias sobre sua atuação em sociedade e também compreender que era possível para a mulher negra traçar estratégias sobre o direito de seus filhos e de sua família.

Sobre Mato Grosso, encontramos algumas personagens femininas negras libertas que recorreram à Coroa em busca de terras. O Setecentos foi um período no qual o volume de alforrias aumentou em toda a América lusitana. Esse século apresentou duas peculiaridades: a expansão das cartas de liberdade e a intensificação do tráfico negreiro. O documento de alforramento não era fácil de se conseguir e apenas o homem, senhor dos escravos, que poderia assinar. Quando a mulher branca queria alforriar algum de seus cativos, tinha que pedir permissão para o marido. Mesmo negros libertos, a legislação colonial tratava muitas vezes da mesma maneira que os escravizados.

Para Silva (2015), muitas pretas forras se "amancebavam" com algum homem branco para conseguir o direito de recorrer à Carta de Sesmarias. Foi o caso de Izefa Mendes, preta alforriada, moradora do Arraial de São Vicente no termo de Cuiabá, que vivia em litígio com José de Godói Moreira e possuía muitos filhos; por isso, a mulher necessitava de plantações para sustentá-los e de terras para cultivá-las:

Diz Izefa Mendes preta forra que nas vezinhansas do Araial de Saó Vicente hâ umas terras plantadissas subindo o Ribeiraó do Palmital asima que prensepiaó do Ajudante Joze de Godoi Moreira e a Cabam comtestando com os pastos chamados da Carne Ceus Cujas terras são já coltivadas da Suplicante sitofalecido seu ((Francisco)) Antonio Mendas Santiago e((quer)) que a Suplicante Carese das Referidas terras para nellas fazer assuas plantasoins para sustento de seus filhos menores dezeja que Vossa Excelencia lhe conseda nas Referidas terras por Cesmaria hum Cuarto de legoas e meio prensepiando a mediçaó logo que findaó as terrãs do ajudante

Joze Godói correndo a mediçaó ((Para)) Ribeiraó asima (REOUERIMENTO, 1799 BR. APMT. SES. RO. 331. Caixa. 005).

Percebemos que a terra que ela requer começa a partir de onde finda as terras de seu companheiro, José de Godói. Podemos supor que as mulheres, astutamente, poderiam contrair matrimônio com os homens para se fortalecerem, aos olhos da jurisdição sesmarial, em busca de conquistar quinhões de terras delas próprias. A categoria de alforriada solteira, para aqueles contextos da América lusitana, não era a mesma que a categoria de alforria de casada. Mesmo sendo negra, o estatuto do casamento, ou amancebamento, conferia a elas um universo de direitos que a negra solteira não poderia adquirir. Entre esses, o direito à Carta de Sesmarias.

De acordo com este autor, havia nas sociedades coloniais um binômio de miséria e exclusão. As chagas da cor e condição social tornavam a vida dessas mulheres um verdadeiro inferno. Algumas adotavam a prostituição como estratégia de sobrevivência e manutenção da unidade doméstica. O Estado tentava restringir a ação das prostitutas por meio dos poderes policiais, como visto nas fontes acima. Com isso, buscava-se a repressão da imoralidade e do pecado. Não apenas isso, mas Figueiredo (2006) aponta que a atuação das autoridades servia para conter a mestiçagem, fruto das relações carnais.

3.5- As brancas de Mato Grosso

Para entender as mulheres brancas é necessário outro olhar do historiador daquele depositado sobre as negras. Utilizando do entendimento de Michelle Perrot (2017), acerca da mulher francesa Oitocentista, podemos criar algumas hipóteses norteadoras analiticamente, tanto para entendermos as abastadas, como as pobres, do século XVIII. Perrot (2017) acredita que as mulheres foram silenciadas pois elas são menos vistas nos espaços públicos e que somente começaram a ser ouvidas, pelas fontes, após a historiografía se debruçar acerca da história da vida privada. Para o contexto colonial, é conhecido que as abastadas não circulam por ruas e praças tão livremente como as mulheres pobres. Dizendo de outra forma, o estatuto norteador do comportamento feminino de elite estabelece que mulheres ricas, senhoras e senhoritas, deveriam permanecer no recluso de suas casas e sair às ruas apenas para ir às missas e participar de festas oficiais.

Havia, como medida entre Igreja e Estado, política do casamento na constituição de famílias legais e no combate às uniões consensuais. A sociedade das minas, composta por

agentes sociais de homens livres, mestiços e escravos, constitui relações às avessas do poder patriarcal religioso ideal. Isso quer dizer que nem sempre as uniões eram legalizadas, afinal, os trâmites com o casório eram demorados e despendiam dinheiro. A disciplina, definição dos papéis, austeridade e tolerância ao modelo cristão de organização familiar legitimava a atuação da Igreja e do Estado. Cabia a eles, as autoridades, disciplinar os agentes sociais e o uso dos corpos (FIGUEIREDO, 2006).

A disciplina, de acordo com Figueiredo (2006), está na concepção do sacramento. O casamento, neste período, foi entendido como concupiscência, onde o desejo da carne poderia ser domesticado, afastando das mulheres da elite, por exemplo, a luxúria e vivendo sob a vigilância da ordem cristã. No controle sobre a vida familiar, os párocos intervinham em uniões ilícitas. Havia luta constante entre os clérigos e a comunidade que resistia à aceitação das diretrizes religiosas para a união matrimonial não oficial. O poder dos clérigos não controlava totalmente a vida da população. O cotidiano acabava vencendo as instituições.

Estudadas por Silvia Hunold Lara (2007), as mulheres reclusas, escondidas nos interiores das casas, saíam trajando mantos longos, que cobriam todo o corpo, muitas vezes escondendo o rosto com chapéus. Para estas, segundo a autora, aplicavam-se códigos diversos daqueles atribuídos às mulheres que circulavam por necessidade, as pobres, negras, mulatas e brancas livres. Portanto, é necessário entendermos que no universo Setecentista há uma operação no interior de códigos que se opunham entre o doméstico e o público.

Nem sempre a condição senhorial fazia ostentar o luxo, mas também ocultar, pelo uso de mantas, os ricos adornos das abastadas. Operando no interior de códigos de oposição entre o doméstico e público, o luxo de uma mulher branca e abastada, quando ultrapassado os limites aceitos, poderia pender a balança para o lado da desonra. O luxo, rapidamente, transformava-se em luxúria (LARA, 2007).

No período colonial havia várias concepções senhoriais sobre como se deveria cobrir o corpo dos escravos. Os relatos de viajantes são utilizados pela historiografía para pensarmos o contexto da Colônia. Lara (2007) diz que a nudez das negras, talvez, seria objeto comum no contexto colonial. Aos olhos dos estrangeiros europeus, o corpo exposto poderia ser visto de forma reversa aos olhos do colono. Para muitos moradores do Brasil, os corpos das escravas poderiam ser expostos publicamente, enquanto da mulher rica deveria ser permanecido recluso nos espaços domésticos. Para a negra, ser mulher e ser escravo eram lidos como

somatório de pecados, ou seja, além do estigma da cor, a condição de gênero também contava para aquela sociedade Setecentista.

Um exemplo bem interessante que pode embaralhar o comportamento feminino na Colônia é o da escrava que comia terra, uma escravizada de nome Thereza, da nação de Angola, cativa pertencente à Dona Francisca Gomes de Siqueira, havia falecido, até o momento da devassa, pelo motivo de comer terra. Em 09 de outubro de 1801 foi aberto, pelo Doutor Manoel Joaquim Ribeiro Freire, um processo de justificação na Ouvidoria Geral de Vila Bella para averiguar melhor o caso do falecimento da negra, pois o doutor havia recebido denúncia de que a morte da escravizada foi dada pelos maus-tratos de Francisca Gomes, e não pelo hábito de comer terra (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0291 Caixa 005).

A justificante Francisca Gomes era natural de Villa do Cuiabá, mas morava em Villa Bella. De acordo com a mulher, há 12 anos que habitava a localidade e que viveu "mansa e pacificamente", sem ser causadora de distúrbios. De acordo com a justificante, a escrava Thereza havia sido comprada de Joaquim Francisco e já possuía o hábito de comer terra. Foi comprada na intenção de largasse "o pernicioso costume" o que algumas vezes, de acordo com a documentação, aconteceu.

Depois de um tempo na posse da nova dona, Thereza recomeçou com o hábito de comer terra. De acordo com o processo, "pela contumácia foi lhe inchando não só a barriga, mas todo o corpo, até as pernas, e rebentando-lhe chagas por todas as partes, o que foi público e notório" (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0291 Caixa 005). A justificante, vendo tal episódio, praticava "pequeno castigo de chicote, para que largasse a dita negrinha daquele péssimo vício". No processo, a justificante reitera a ideia de que a negra faleceu pelo hábito de comer terra, e não pelas poucas chicotadas.

Um outro ponto arrolado na mesma fonte a favor da defesa da justificante é que ela também possuía outros escravos na Vila e que "aparecem a vista de todos limpos do seu corpo, sem manchas nem sinais de castigo, o que se prova, logo não se faz crível que justificante castigasse a sua escrava sem motivo". O código socialmente aceito naquele período era a do escravizado limpo; afinal, para a sua defesa, Francisca argumenta que sua escravaria não apresentava sujeira quando saía em vias públicas.

Francisca Gomes de Siqueira foi representada pelo advogado Francisco do Prado Siqueira. Através do sobrenome, supomos que o advogado seja parente da justificante. Dois dias após as explicações de Francisca, seu advogado apresentou às autoridades judiciais uma

lista de testemunhas para defender a mulher: Cadete Alexandre Bueno Leme de Menezes; Manoel Ribeiro da Silva; Januário Nunes de Siqueira; Joana Maria da Silva e Thereza Pinha. O nome de Ana Maria da Conceição aparece riscado na documentação. Ou seja, acreditamos que Ana Maria aceitou testemunhar, mas que, por motivos outros, retirou o seu nome. Infelizmente, não conseguiremos afirmar os motivos de Ana estar rasurado do Processo.

O cadete Alexandre Bueno era vizinho da justificante, portanto, Francisca apresentar seu nome como testemunha é chave importante para atestar a sua inocência perante o possível crime. Afinal, entre parede e meia o público e o privado se embaralhavam. Uma curiosidade no documento é que o cadete não jurou, ao depor, falar a verdade. Alegou que devido a sua posição de militar, não precisaria de juramento. As autoridades judiciais recorreram ao Ouvidor para que "servido haver por bem determinar que o cadete jure aquilo que souber na defesa da suplicante sendo V. Exa servido conceder a licença e pedido" (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0291 Caixa 005).

Outro personagem, o Dragão Manoel Ribeiro da Silva, homem branco, solteiro, natural de Vila do Cuiabá e morar de Vila Bela, com 28 anos, testemunhou e jurou aos Santos Evangelhos falar apenas a verdade. Primeiro, disse que conhecia a suplicante Francisca e que ela vivia pacificamente. Segundo, depôs dizendo que a escrava Thereza possuía, sim, o vício de se alimentar de terra e que andava léguas livremente e "cada vez mais ficava com a cabeça cheia de maus humores". Em terceiro, afirmou que a justificante trata muito bem de seus escravos, sem fazer castigos rigorosos (PROCESSO, Ref: BR APMT.OU.PC 0291 Caixa 005).

Outra testemunha é Thereza Pinta, preta forra, natural de Mina e moradora de Vila Bella, onde vive vendendo seus serviços, com idade de 35 anos. Para esta forra, "não foram os açoites mas sim o seu mau hábito sem se lhe poder acudir por mais remédios" que fez rachar os ventres da escrava de Francisca. Rebentando chagas não só pela barriga, mas, de acordo com a depoente, também por todas as partes do corpo. Thereza Pinta disse que Francisca tratava seus escravos bem e não "confinava em castigos". Tratando-os com "muito mimo".

Outra preta forra que serviu como testemunha foi Joana Maria, moradora de Vila Bella, de mais ou menos trinta anos. Joana afirmava que Francisca era "mulher bem procedida e bem sossegada e muito prudente" e "que não é capaz de escandalizar". A negra forra disse que Francisca machucou a escrava que comia terra com castigos, mas não além do limite. E

que vendo as feridas, a dona da comedora de terras prontificou a curar as feridas. Para Joana, Francisca cuidava bem de seus escravos e os conservavam dentro de casa.

O cadete da Companhia de Dragões, Alexandre Bueno Lemes de Menezes, homem branco, solteiro, e natural da Capitania de Goyas, afirmou que Dona Francisca cuidava bem de seus escravos. O cadete era amigo do filho de Francisca, e que encontrou a escrava Thereza "retalhadas pelas costas", mas que o inchaço era devido ao mau hábito, e não ao castigo. O cadete ainda fala que Francisca pediu Água da Inglaterra para a cicatrização das feridas.

Ao término do documento, em 20 de outubro do mesmo ano, o advogado de Francisca, Francisco Xavier, relata toda a despesa de Autuação, Laura, Certidão, Assuntada, Ida, Conclusão, Informações, Inquéritos, Licença e Promotor, com os trâmites burocráticos. A mulher, portanto, despendeu a quantia total de mais de oito contos de réis para tentar provar que sua falecida escravizada, Thereza, não morreu devido aos açoites, mas sim ao hábito de se alimentar de terra.

É preciso centralizar a lente do historiador mais afundo e ir para além do que está na fonte. A escravizada de Dona Francisca poderia sofrer de banzo. De acordo com Oda (2007), o banzo é uma patologia crônica surgida a partir dos finais do século XVIII e início do XIX da qual o escravo expressa saudades de sua terra natal. Surgiu, neste período, nas literaturas dos ilustrados, como a de Oliveira Mendes, advogado baiano que estudou o descontentamento dos escravizados.

Neste período, a literatura patológica aponta para outros malefícios que poderiam acometer os escravizados dos trópicos. Eram, por exemplo, a "gota coral", hoje chamada de epilepsia e que, na época, acreditava ter suas causas pelas lombrigas e outros vermes que se hospedam nos humanos. A "ressecação dos bofes" era causada por abuso de água ardente, provocando inchaços pelo corpo. Hoje, conhecida como hidropsia (ODA, 2007). A ingestão de substâncias não nutritivas, como a terra, é chamada de "pica". Seu nome origina de um pássaro que em latim chama "pega". Essa ave é conhecida pelo hábito de reunir objetos variados em seu ninho para saciar sua fome (KACHAN; CORDAS, 2009). A pica tem sido relatada desde o século V a.C, quando o primeiro caso documentado foi o desejo de uma gestante em ingerir terra. A geofagia é observada nas comunidades antigas africanas também. O ato de comer terra era praticado apenas pelas mulheres e acreditava-se que, para as grávidas, o bebê nasceria mais sadio.

Infelizmente, nos documentos acerca do processo de Dona Francisca não realizaram exame de corpo e delito em Thereza ou se, após sua morte, houve necessidade de autópsia. É reconhecido pela historiografia que muito africanos, influenciados pelos chamados banzos, praticavam o hábito de comer terra ou pedras em busca da autodestruição (ODA, 2007). O descontentamento não é algo apenas refletido no africano, os europeus, por exemplo, sofriam da nostalgia. Termo criado em 1678 por um médico alemão referindo aos soldados que se deslocavam, motivados pelas guerras no Antigo Regime, às regiões distantes de seus lares e ficavam acometidos pelo desespero de nunca mais voltar ao lar. Tanto para europeus como para africanos, o banzo, ou nostalgia, poderia se tornar mal físico manifestado em insônia, fraqueza, falta de apetite, alterações gastrintestinal, ansiedade, palpitações cardíacas, febres, apatia e estupor (ODA, 2007).

Estudar as damas da sociedade mineira é entender, de acordo com Silva (2017), a diferença social e jurídica entre donas e plebeias e, também, debruçar-se nos motivos das mulheres da elite recluir em conventos, enquanto as pobres não apresentavam esse hábito colonia; mulheres que viviam, muitas vezes, relacionamentos com religiosos, caminhando pela linha tênue entre amores e sacrilégios, forma bastante praticada, de acordo com a autora, na Colônia brasileira, onde o Concílio de Trento só foi implantado em 1707, com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.

Na Colônia, a nobreza considerava a clausura de diferente formas daquelas do Reino. No Brasil, era estatuto social elevado da família ter suas filhas enclausuradas nos conventos, principalmente nas instituições conventuais europeias. Já para Portugal, a ida de mulheres aos conventos era, muitas vezes, marcada pela mancha de vergonha ocorrida sobre algo infortuno, como, por exemplo, uma relação extraconjugal ou gravidez na solteirice (SILVA, 2017). Importante afirmar que no Brasil Colonial estes episódios de desonra também ocorriam, e que o encaminhamento para conventos, ou casas de reclusão, era visto como a melhor solução para as mulheres de elite que transgrediam as normas comportamentais; mas, de acordo com Silva (2017), a prática da América portuguesa do enclausuramo era, na maioria das vezes, para manter o prestígio social das mulheres honradas e devotadas.

Compreendemos que no século XVIII e início do XIX, na Capitania de Mato Grosso, as mulheres, tanto ricas como pobres, apresentavam comportamentos sociais que nem sempre eram acertados pelos códigos morais daquela sociedade. Utilizando a cartografía social²⁰ de

²⁰ Assumimos que não é objetivo principal desta pesquisa trabalhar com a cartografia social mas é importante intentar que há, de acordo com os estudos de Félix Guattari e Gilles Deleuze, um

Guattari e Ronilk (2013), o ser humano é formado por energia, pulsão, instinto e desejos que compõem um sujeito perigoso e aterrador. Dessa maneira, a ideia de controle social é opor o mundo bruto e o desejo universal, ou seja, sem medidas. A oposição do desmedido desejo é pela razão e julgamento daqueles sujeitos que apresentaram comportamentos diferentes dos permitidos pelas posturas. Assim, tanto na questão psicológica como na vida prática legislativa, o desejo aparece como algo nebuloso e desorganizado, necessário de ser controlado.

Estes sentimentos desejáveis, de acordo com Guattari e Ronilk (2013), permeiam o campo social e transparecem na vontade de viver, criar, amar e inventar. É preciso, portanto, para as autoridades do período, que o comportamento não acompanhe o desejo, ou seja, a vontade poderia ser uma, mas a sua exposição social precisava obedecer aos quadros do ego, da família, social e simbólico. Para isso, é necessário procedimentos de castração e ordenação das pulsões, desejo-pulsão, desejo-desordem, desejo-morte, desejo-agressão, que, pelas nossas personagens femininas, aconteceram desde os primeiros momentos de vida. São práticas de modelização comportamental.

3.6 Família, dotação e testamento

O dote foi prática europeia trazida pelos portugueses no período da colonização. De acordo com Nazzari (2001), conceder um dote era dever dos pais. Brasilianista na década de 1980, o autor entendeu que dotes eram importantes na vida dos paulistas, pois constituíram início do investimento na produção agrícola do casal. A historiografia da década de 1980 estava atrelada à história da produção econômica e, iniciada com Emília Viotti da Costa, ao lado da grande lavoura, começou a perceber, para aquela historiografia, que havia produção local alimentícia, chamada, no período, de subsídio. Hoje, autoconsumo. Dessa maneira, Nazzari (2001) entende que São Paulo, pelo estudo da economia doméstica do século XVII, nada produzia de interessante para Portugal, pois os olhos portugueses estavam voltados aos

campo que compreende os sujeitos inseridos socialmente como formas rizomáticas. Então, este método cartográfico de análise dos comportamentos faz diagramas de relações, enfrentamentos e cruzamentos ente forças, agenciamentos, jogos de verdade, enunciações, jogos de objetivação e subjetivação, produções e estetizações, práticas de resistências e liberdade (PRADO FILHO; TETI, 2013). Portanto, não negamos a riqueza interpretativa da cartografía social, visto que para ela, os sujeitos, dotados de astúcias, podem protagonizar sua história.

engenhos nordestinos e a capitania só seria palco de políticas metropolitanas no século XVIII, com o advento do ouro.

Para este autor, há três bases para analisar a estrutura do casamento com relação aos dotes e, também, dois períodos a serem percebidos distintamente. Primeiramente, a prática do dote não seria a mesma praticada no século XVII e XVIII. A sociedade colonial foi transformada e, acompanhando essa modificação sociocultural, a dotação passou por modificações. Dessa forma, o dote demonstrava que o casamento era uma questão de propriedade sobre a mulher e deveria ser combinado entre o genro e o pai da noiva. Segunda característica que o estudo do dote pode fornecer é reafirmar que, naquele período, o casamento era arranjado. O terceiro, o dote não era concedido apenas a filha, mas ao seu marido também. Era o marido o responsável pela gestão dos bens dotados no matrimônio (NAZZARI, 2001).

No século XVII, há mudança na formação da família paulista como resultado do advento da descoberta aurífera em Minas Gerais e, no período Setecentista, de Cuiabá e Goiás. Neste momento, São Paulo passa a ser o centro do comércio com o restante das minas. Sendo o destino do ouro. Nazzari (2001) aponta uma segunda mudança no século XVIII que se torna importante para compreendermos os matrimônios. Aumenta a alfabetização das mulheres de elite. A partir daí, a alfabetização no Brasil Colonial não está mais entrelaçada ao gênero, onde homens apenas poderiam ter a habilidade da escrita, mas à classe social. O autor reflete que a alfabetização feminina tornou-se necessária para defender os bens das mulheres ricas mostrando, ainda de acordo com o autor, um enfraquecimento do patriarcado paulista.

O casamento oficial, na Igreja e com a presença do pároco, era prática dispendiosa no século XVIII. O matrimônio tradicional era para quem possuísse bens, e não para os pobres. Diferente do século XVII, quando o casamento ocorria pelo prestígio dos nomes das famílias nobiliárquicas, o Setecentos foi marcado pelos casórios entre mulheres e homens ricos, muitas vezes comerciantes. A situação era o oposto do XVII. Os homens já não casavam mais com mulheres que traziam melhores bens do que eles. No XVIII, casar as filhas com comerciantes seria possibilidade das famílias aumentarem sua riqueza, independente de o pretendente ser de família nobiliárquica (NAZZARI, 2001).

Dessa forma, de acordo com Silva (2015), é possível entender que as mulheres nesse período colonial não cumpriam submissas seus papéis dentro dos matrimônios. De acordo com a documentação, é possível encontrarmos os vestígios de indivíduos femininos que

buscaram permissão das autoridades jurídicas para produzir pequenas roças, engenhos e criar gados. Para aquelas de cabedais, também havia a chance de administrar escravos e gerir negócios, como compra e venda de terras, escravizados e ouro.

Rosa de Arruda Leite é uma das mulheres que, após o falecimento de seu marido, João Coutinho, requer das autoridades certidão de arrematação da escravizada Luiza, que era pertencente ao marido e, de acordo com Rosa, também pertencente a ela. Não era fácil para as mulheres, mesmo as de elite, recorrer às posses de sua escravatura. O Tenente Antônio José da Silva, escrivão de órfãos da Vila do Cuiabá, em 1818, responde à Rosa de Arruda que releu a certidão deixada pelo seu marido e que não encontrou a "arrematação que trata a petição" (REQUERIMENTO, 1818, Junho, 26, Vila do Cuiabá, ef. BR APMT. JPO. RQ 0419 Caixa n.27).

Rosa, respondendo a Antônio José, diz que a certidão de posse da escravizada não está nos arquivos de Vila do Cuiabá, mas foi dirigida à Provedoria de Ausentes de São Pedro del Rey, no ano de 1810. Lá na Provedoria de São Pedro, o Capitão José Joaquim, escrivão Geral da Fazenda de Defuntos e Ausentes, certificou que relendo a petição de Rosa de Arruda Leite, encontrou termo de posse do mês de outubro de 1810, que havia, na certidão de posse do pregão, a escravizada Luiza, mas que estava no nome de Manoel Nunes e, a escravizada foi arrematada pelo marido de Rosa e também quatro acres e meio de terra e um vaso de Constantino Martins Machado.

Quanto as petições de terras, Silva (2015) aponta que o primeiro manuscrito de solicitação realizado por mulheres data o ano de 1753, feito por Rosa Pimentel. A autora acredita que foi a partir do governo de Rolim de Moura, contemporâneo de Rosa Pimentel, que as mulheres foram inseridas nas determinações jurídicas de terras.

Na Colônia, não cabia a mulher apenas cuidar dos filhos, maridos, cozer e administrar o lar. As pesquisas a partir da década de 1980 apontam que mulheres também se inseriram no cenário da vida pública, fator importante para entendermos as donas da elite.

Em Mato Grosso colonial, as cartas de sesmarias tratam de mulheres brancas administrando negócios de família, seja a escravatura, fábricas de farinha, roçados ou gado. Assim, o Requerimento de Dona Teodora Paes de Faria, viúva de Francisco Paes de Barro, mostra que a dama possuía bastante escravos, no "exercício de minerar" (REQUERIMENTO, 1791, Julho, 16 – Vila Bela. Referência: BR APMT.SES RQ. 0305 Caixa n.004). Teodora diz em carta ao Capitão-General João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1791,

que, para a sustentação de suas economias, é preciso tomar terras que são devolutas no Córrego Fundo, que fica próximo ao Ribeirão do Parí. A mulher suplica, em maio de 1791, que as autoridades conceda aquela localidade pois, de acordo com a suplicante, tirou os matos e se acha no direito de usufruir daquele espaço.

O provedor da Real Fazenda responde ao requerimento de Teodora dizendo que as terras requeridas realmente em "nada prejudica ao Real Patrimônio", ou seja, realmente é terra devoluta, e que fica a cargo do governador-general conceder as súplicas. Infelizmente, pelas brechas da documentação, não podemos encontrar os desfechos dessa história ocorrida nos fins do século XVIII. O quadro é importante para compreendermos que as enviuvadas também achavam direito de recorrer a terras e de ampliar os seus negócios.

Dona Gervázia Efigênia da Silva Pimental, no ano de 1797 declara as dificuldades de sustentar sua família após a morte do marido:

Diz Dona Gervazia Efigenia da Silva Pimentel viúva do Capitam Joaquim Xavier da CostaValle e assiste na Vila do Cuyaba que por falecimento do dito seo marido lhe ficou huma numeroza família e para a poder manter pertende estabellecer hua fazenda de gado vacum possuindo já bastantes cabeças: e por que naó tem terras de pastajem próprias em que haja de fundar a dita fazenda: e como nas margens do Rio Manso (REQUERIMENTO, 1793 Ref: BR. APMT. SES. RQ. 0327. Caixa 004).

Averiguando o requerimento, a Coroa constatou que a dona possuía nove filhos, mas não havia tantas cabeças de gados como a mulher requeria, "hê certo que a Suplente hê viuva do Capitam Joaquim Xavier da Costa Vale eque tem nove ou des filhos pequenos bem dignos de piedade e nos consta que possue poucos Escravos e algumas vacas com quê poderá principiar afazenda que indica no seu requerimento (REQUERIMENTO, 1793).

Silva (2015) entende que a mulher viúva recorria à justiça para questões financeiras deixadas pelos falecidos maridos. Elas, as enviuvadas, tinham consciência do direito de *pater família*, que antes era exercido pelo esposo. Dessa forma, ao suplicar terras para as autoridades, Teodora Paes saía da esfera privada de sua vida e submergia para a pública. A obtenção, ou tentativa de obter, direitos jurídicos, mostrava que as mato grossenses também reconheciam que poderiam atuar como chefes de família, administrar terras e sustentar sua prole.

Para Casey (1992), as sociedades tradicionais são caracterizadas pela busca de prestígios na área pública. Sejam homens ou mulheres, independente do gênero, havia a preocupação pelo reconhecimento social de suas posses. Quando herdeira, buscava-se

legitimar a sua propriedade judicialmente. Não somente isso, além de buscar as bases legais, mulheres que conseguiam terras tinham que enfrentar entraves sociais que possivelmente enrijeciam a prática de administrar tais terras. Havia naquele período Setecentista uma hierarquia determinada pelo campo político, econômico e moral. Para extrapolar esses limites hierárquicos, os arranjos entre negócios, casamentos e apadrinhamentos vinham de encontro com as mulheres. Possibilitava garantia de estabilidade da posse de patrimônio, bem como, no caso do matrimônio, estabilidade moral.

Na ideia da busca pela estabilidade da posse, há a participação das mulheres na dinâmica econômica e social. Para Campos (2012), possibilita (re)construirmos outros olhares, diferente daqueles que viam as mulheres como indolentes, de vida morosa, submissas, indecisas, frágeis e dependentes. Pela relação e observações dos comportamentos contidos nas fontes, possibilita compreendermos as relações estabelecidas entre homens e mulheres que não necessariamente se davam apenas pelo vínculo familiar, mas também pelos negócios, que, segundo a autora, levavam as mulheres a tatear relações comerciais.

É o caso de Lucinda Maria Pinta, viúva de Francisco de Basto, que, em 21 de outubro de 1808, recorre ao Juiz de Órfãs de Vila do Cuiabá a respeito de um testamento e da herança de suas filhas. De acordo com a documentação, o tenente Silvestre de Castro havia falecido já há oito anos e tinha deixado por testamento 200 oitavas de ouro para suas quatro filhas mais novas Lucinda Maria recorre ao juizado informando que ainda não havia recebido a quantia.

As autoridades afirmaram que a mulher precisava comprovar a idade de suas filhas recebedoras da quantia testamentada, e que, nesses anos a Lucinda não havia comprovado. Por isso a demora para receber o que era seu direito. A senhora recorre ao tabelião, Manoel Theodoro Tavares, para que ele mostre às autoridades a certidão de que o falecido havia deixado cinquenta oitavas de ouro para cada uma das quatro filhas mais novas. Manoel Theodoro certifica que "revendo o inventário de bens do falecido Silvestre de Castro, neles [...] deixa-lhes testados a quantia para as quatro filhas pequenas de Lucinda, para serem bem empregados pois vivem em pobreza". No dia 05 de março de 1809 a história se finda com o juiz responsável permitindo que os cofres públicos pagassem a quantia à Lucinda e suas filhas (PROCESSO, 1808, Outubro, 21, Vila do Cuiabá, Ref: BR.APMT.JPO.PC 0125 CX.011).

Algo chamou bastante atenção neste documento. Lucinda Maria Pinta não foi casada com Silvestre de Castro. Ela era viúva de Francisco de Basto. Mesmo não tendo contraído matrimônio, o tenente deixou uma quantia para as quatro filhas da mulher. Na documentação,

a herança testamentada aparece como "esmolas" para as meninas de Lucinda. Lançamos alguns questionamentos, será que a mulher mantinha relações amorosas com Silvestre? Será que as quatro filhas mais novas de Lucinda eram de seu falecido marido, ou do tenente testamentado? Certamente não podemos responder estes questionamentos, mas podemos levantar hipótese acerca desse episódio que ocorreu em Vila do Cuiabá no início do século XIX.

A fonte não mostra se Silvestre de Castro era casado. De acordo com o Título LXIV do Livro Quatro das Ordenações Filipinas, o homem em testamento pode deixar bens para as pessoas em forma de "esmolas" sem outorgamento da esposa, desde que as esmolas ou doações não sejam de grandes quantias, e que seja feita da parte que o marido tem direito de seus quinhões, e não da parte da mulher (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870 p.860).

De acordo com Silva (2015, p.04), nem sempre a prática testamentária foi a mesma no império português. A do século XVIII passou por mudanças no governo pombalino. Pombal estava preocupado em traçar limitações de testamentar, apresentando o objetivo de fazer com que os testadores privilegiassem os parentes até a quarte geração. Ainda para a autora, as leis Filipinas foram orientadoras dos testamentos e de seu principal agente, o Tabelião, como na fonte arrolada acima, em que Manoel Theodoro foi o divisor de águas na comunicação entre suplicante e juiz. Era preciso que todo o testamento, de acordo com as diretrizes Filipinas, recebesse validação através de um tabelião que assegurasse a legitimidade do conteúdo.

A prática de testamentos e heranças apresentava muitos atritos dentro da própria família. Um documento de maio de 1816 revela desavenças entre irmãos. A mãe, Rita da Silva e Cunha, já viúva, falece e deixa um testamento para seus filhos que provoca rebuliço entre os familiares. As discussões são desenroladas pelos bens móveis e por um escravo, Domingos. Com o falecimento da matriarca, Clara da Silva e Cunha, filha mais velha dos irmãos, fica responsável pelo inventário da família. Alegando não ter colaboração da irmã, Tereza Maria da Conceição, e do irmão, Manoel da Silva, a mulher recorre ao Juiz de Órfãos a fim de solucionar o problema de herança (PROCESSO, 1816, maio, 30 – Vila do Cuiabá, Ref: BR.APMT.JPO.PC. 0213 Cx 017).

Clara busca esclarecimentos, pelas veias da justiça, de seus irmãos sobre os bens da mãe. Segundo Manoel, o baú está em pertencimento de Tereza, e que tinha sido deixado pela sua mãe para ele. Manoel um dia foi buscar o objeto na casa da irmã e disse que foi expulso "da porta para fora". A irmã mais velha informa que os objetos estão na posse dos outros dois

irmãos, e que eles não querem entregar para o inventariado. Tereza e Manoel, em consenso, diz que muitos dos objetos que a mãe deixou em vida já não pertencem mais a família, que foram vendidos pela própria mãe quando ainda vivia.

Uma espumadeira de cobre, por exemplo, foi vendida a Manoel dos Santos em pagamento de cobrança. Os brincos que Rita possuía foram vendidos para Mariana da Silva. Um cordão de ouro havia sumido ainda quando a mãe estava viva. Sobre o cordão, Manoel disse que já tinha visto no pescoço de seu sobrinho, filho de Clara. Então o homem suspeitava se realmente o objeto havia sumido, ou se havia sido roubado. Após tal relato, Clara foi chamada para esclarecimento dentro de três dias ao juizado.

Defronte as autoridades, Clara afirmou que os irmãos estavam mentindo quanto aos produtos que já foram vendidos e que o escravo Domingos estava com sua irmã Tereza, mas pertencia ao inventariado que sua mãe deixou. A irmã Tereza apresenta uma declaração dizendo que o escravo foi comprado por seu marido de sua mãe, quando viva, pela quantia de 180.000 réis, e que a mãe fez isso para pagar uma dívida. No desfecho da história, as autoridades acreditaram que os objetos havia sido desfeitos pela mãe ainda em vida, que ela não havia atualizado o testamento e que Clara da Silva, por apresentar contenda com os irmãos, deveria ser a única a arcar com as despesas dos processos na quantia de dois contos de réis

Por fim, a visão da família colonial não é consenso entre a historiografia. Seu entendimento na década de 1920, pelos estudos do patriarcalismo, compreendia a figura do homem como unitária e detentora do poder. Hoje, a família não atua centrada apenas no homem nuclear ou dentro dos muros do lar, mas como uma ideia cultural e mental que representa a sociedade em que está inserida. O período historiográfico da primeira metade do século XX analisou a família brasileira pela homogenização, ou seja, a ideia fixa e alicerçada apenas na figura masculina.

Há um entendimento após a década de 1980 de não haver modelos familiares padronizados na vida colonial, como aqueles em volta apenas do engenho ou da sesmaria, mas também famílias construídas pelos roçados, possibilitando rearranjos domiciliares. Em Vila do Cuiabá e Arraial do Meio, por exemplo, havia matrimônios não apenas de pessoas brancas, mas entre os negros. A porcentagem de negros casados entre Vila e Arraial era parecida. A família escrava atuava como elemento de estabilidade social entre os negros para buscar uma solidariedade e mostrar resistência contra o sistema escravista.

A mulher foi vista no período colonial com a ótica religiosa e jurisdicional muito parecida. Para a Coroa e a Igreja, duas instituições do Antigo Regime, as personagens femininas demonstravam modelos de comportamentos parecidos que poderiam pender tanto para o polo do luxo, como para a luxúria. Para a abastada, o luxo seguia a ética e o respeito aos privilégios de sua categoria social, já no caso carioca do ano de 1702, demonstra que mulheres negras e pardas, quando adornadas de forma que as brancas faziam, colocavam a sociedade em seu avesso. Acreditamos que tal modo de se comportar poderia ser visto por toda a colônia, pois no ano de 1709 há recomendações para o território do Brasil no intuito de evitar que negras agissem como brancas ao se enfeitarem. A honra da mulher branca, a partir da análise da documentação, estava em jogo quando as negras reaplicavam os códigos culturais da elite.

Rosa Conga, preta forra, demonstra que manter a honra não foi apenas uma preocupação da elite. No ano de 1783 a mulher feriu um homem que entrou em seu estabelecimento provocando balbúrdia e, como resultado, ela foi levada pelas autoridades sobre a acusação de ter gênio inquietador. Outra mulher negra que defende sua índole é uma negra de tabuleiro que foi prestar queixas de um homem que feriu sua garganta quando ela foi se defender. Segunda a mulher, o homem queria "usar dela".

Para as mulheres da elite havia um conjunto de normas, diferentes das pobres, que atestavam a sua honra. No caso de Francisca Gomes, senhora de uma falecida escrava que comia terra, sendo acusada de matar a tal escravizada, a dona aciona uma constelação de testemunhas na busca de defender a sua honra como boa senhora de escravatura e moradora muito tranquila daquela Vila Bella.

Para as representantes da elite, a honra era uma segurança de bons dotes no matrimônio. O casamento se configurava em três alicerces: a prática do dote, o arranjo do marido e a gestação dos bens da esposa e do esposo. As mulheres, de acordo com o entendimento de hoje, não configuravam o papel estático nas três bases matrimoniais. Rosa de Arruda Leite, viúva, recorre a justiça após a morte de seu marido pelo direito da posse da escrava Luiza, mesmo o marido não tendo deixado testamento em seu nome. Teodora, mulher de terras, pediu para as autoridades posses devolutas no Córrego Fundo, pois, segundo ela, tirou os matos do local e acreditou estar no direito de usufruir daquele espaço.

Lucinda Maria Pinta recorre ao poder jurisdicional, em 1808, sobre uma herança que Silvestre Castro havia deixado, em forma de esmolas, para as quatro filhas da mulher e, após

oito anos passados, ainda não havia recebido. Clara da Silva e Cunha, outra mato-grossense, mostra neste capítulo que havia brigas dentro da família por heranças. A mulher entra em desavença com seus dois irmãos, Tereza e Manoel, pelos bens deixados pela mãe, Rita da Silva e Cunha.

Percebemos que a família brasileira é heterogênea. São constituídas das mais variadas formas e que, pelo jogo dos poderes, apreendem as brechas do sistema jurisdicional colonial para buscarem os seus direitos. Muitas vezes, nas reafirmações daquela sociedade, as mulheres dessas famílias entraram em atrito ora com o poder régio, ora contra seus próprios familiares. Nesse emaranhado dessas relações foi desenhada a Capitania de Mato Grosso no século XVIII.

Considerações Finais

A questão agrária esteve inserida nas políticas portuguesas desde o século XIV, antes mesmo da ocupação da América, com o surgimento das sesmarias entre os reinóis. Para o além-mar, não somente a América lusitana que recebeu tentativas de regular a posse de terra a partir de documentos sesmariais. Angola, Moçambique e Gora foram algumas regiões que os tentáculos da Coroa alcançaram a partir de normas e regulamentações. No Antigo Regime, com a união entre Estado e Igreja, as Companhias religiosas foram importantes para a atuação da administração colonial em todo o além-mar. No Brasil, a principal Ordem foi a Companhia de Jesus, responsável pela catequização dos nativos conforme a Coroa foi alargando as suas fronteiras.

A Capitania de Mato Grosso estava inserida tanto no jogo de estatal e religioso do Antigo Regime. A política de proteção das fronteiras através de cartas de sesmarias foi uma, entre tantas outras ferramentas, para atestar a ocupação da Metrópole em terras auríferas. Para manter o território, os mato-grossenses foram importantes no tabuleiro administrativo colonial. Pela prática de doações de terras, aprisionamento de povos originários e levantamento de estruturas urbanas, aos poucos a metrópole foi interiorizando em terras do Centro-Oeste americano.

Na Capitania, desde o início de sua ocupação, ainda na década de 1710, a governamentalidade fora características pela chefia da população local, chamadas pela historiografia como "poderosos do sertão". Essas pessoas permeavam um universo de mobilizações demográficas em busca de riquezas minerais e de terras para cultivar. Foram, pelo projeto político, incentivados pelas possíveis terras devolutas entre os limites da América espanhola com a América portuguesa que o sertão oferecia. Moradores da Capitania de Mato Grosso, através da documentação trabalhada neste texto, poderiam ter forjado uma data de fundação de Vila do Cuiabá (primeiro centro urbano importante daquela capitania), assegurando, talvez, a retirada do ouro sem precisar quintar com impostos.

As terras foram mecanismos importantes para o projeto geopolítico da Coroa inserido nas rotas comercias transatlântica e incentivando o comércio local para o abastecimento interno dos ambientes de mineração. Dessa maneira, os pequenos e médios comerciantes e sesmeiro apropriaram-se das articulações mercantilistas para lucrar com a compra e venda de

produtos, bem como causaram resistência às tentativas de normatização metropolitano do uso da terra.

Entre os governos mato-grossenses, Rolim de Moura foi o primeiro governador da Capitania após o seu desmembramento com São Paulo, na segunda metade do século XVIII. Atestando a nossa hipótese de que a sesmaria, entes de tudo, era uma ferramenta de controle das terras americanas, o primeiro governador foi, entre todos os outros, que mais concedeu cartas de sesmarias para os moradores. Foram 300 cartas de aceite entre os anos de 1751 – 1764. Outro governador que concedeu grande quantia de sesmarias foi Luiz de Albuquerque e Cáceres. Entre 1772 – 1789 houve 193 aceitação de doações. Neste período de Cáceres, houve a diplomacia para o Tratado de Idelfonso. Diferentemente do de Madri, que foi um tratado generalizado para toda a América, o de Idelfonso foi assinado em buscar de resolver as contendas entre as Coroas hispânicas e portuguesas das terras do Centro-Oeste.

A fonte direcionou nosso olhar não apenas para os rearranjos territoriais de Mato grosso, mas também para o cotidiano dos sujeitos que compunha o território. Lançando mão da história da família para compreender a organização dos fogos para além de números demográficos, entendemos que os grupos familiares extrapolavam aqueles do engenho, do ouro ou do café. Mostrando-nos outras formas de formação nuclear. Mato Grosso no século XVIII contava com mais homens do que mulheres, principalmente homens negros. Quando afunilada a análise, descobrimos que Vila do Cuiabá foi de contramão à realidade de Mato Grosso. Percebemos que entre os cuiabanos havia mais mulheres negras do que negros. Talvez seja pela ideia de que a Vila era importante centro urbano naquela capitania e poderia ter sido destino de negras de para atuar no comércio informal.

Outro aspecto interessante que a documentação nos forneceu foi que, mesmo Vila do Cuiabá contando com maior índice de mulheres negras, era a localidade que demonstrava menor porcentagem de matrimônio. Mais uma vez entendemos que seja devido ao trabalho com o comércio ambulantes de negras que, pela grande mobilidade e pelo estigma da promiscuidade daquela época, dificilmente estreitavam os laços familiares. Algumas mulheres negras recorreram a posse de terras da Coroa em Mato Grosso. Amancebadas com homens brancos, acreditavam no direito de ter suas próprias posses oriundas de terras devolutas.

As brancas também se envolveram com as questões da concessão de terras matogrossenses. Diferente das negras, elas não tinham o estigma da cor, mas muitas mulheres carregava em sua formação as honrarias dos sobrenomes das famílias. Em uma sociedade marcada pela distinção, a nobiliarquia do século XVIII estava assegurada em casamentos entre famílias renomadas, ou com famílias de grande comerciantes. Assim, compreendemos que para a branca também não foi fácil a sobrevivência cotidiana naqueles ambientes de fronteiras com a América espanhola.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O aprendizado da colonização. In: ____ O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 pp.11-41.

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas:** mulheres da colônia: condições femininas noa conventos e recolhimentos do Sudoeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Revistas Estudos Históricos.** Rio de Janeiro. v.9, n.15, 1995 p.145-151.

ANDRADE, Maristela do Nascimento; SANTOS, Patricia Batista dos. Apontamentos historiográficos: a família no Brasil colônia. **XXIX Simpósio Nacional de História: Contra os preconceitos: história e democracia.** Brasília, DF, 2017.

ARAUJO, Ricardo Benzaquem de. Chuvas de verão: "Antagonismos em equilíbrio" em Casa-Grande & Senzala de Gilberto Freyre. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz (orgs). **Um enigma chamado Brasil:** 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ARRUDA, Elmar Figueiredo. Abastecimento. In: JESUS, Nauk Maria de (org.). Dicionário de História de Mato Grosso: período colonial. Cuiabá: Carlini&Caniato, 2011.

BAKHTIN, Mikhail. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec, 2008.

BIO AUGUSTO, Bruno Cezar. Interpretações "à la gauche" do campesinato brasileiro: perspectivas dos pensamentos de Nelson Werneck Sodré, Caio Prado Júnior, Marie Yedda Linhas e Ciro Flamarion Cardoso. **Congresso Internacional de História – Unicentro/UEPG.** Irati-PR, 2017.

BELEZA FEMININA. A água inglesa: Para que serve? Ela serve para engravidar? Pode causar aborto? 07, fevereiro, 2017. Disponível em: < http://www.belezafeminina.pro.br/maternidade/agua-inglesa/ >. Acesso em: 20, julho, 2018.

CAMPIGOTO, José Adilçon. Hermenêutica **da Fronteira**: a fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Guarapuava-PR: Editora Unicentro, 2016.

CAMPOS, Marize Helena de. Senhoras donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755 – 1822). **Tese de doutorado.** Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

____. As donas do poder: práticas testamentárias de mulheres no Maranhão oitocentistas (1800-1822). In: CORDEIRO, Suely Creusa et al. (orgs). **Cultura e sociabilidade no mundo Atlântico.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, pp.265-285.

CAMPOS, Márcia. As mulheres no imaginário dos viajantes: Mato Grosso século XIX. **Dissertação de mestrado.** Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados-MS, 2012.

CANAVARROS, Otávio. **O poder metropolitano em Cuiabá (1727-1752).** Cuiabá-MT: Ed. UFMT, 2004.

CANOVA, Loiva. Antônio Rolim de Moura: um ilustrado da política de expansão e de planejamento urbano em suas colônias. **Revista Coletâneas do Nosso Tempo,** ano VII, v.08, n.08, 2008 p.75-86.

CASEY, James. A história da família. São Paulo: Ática, 1992.

CERTEAU, Michel de. Relatos de espaço. In: _____ A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: editora Vozes, 1998.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O mercado colonial: a construção de um espaço interno. **Revista História Econômica & História de empresas**, v.2, 2003 p.75-95.

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais**: a construção do corpo feminino na história. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. **Cad. Pesq.** (37):5-16, Mai. São Paulo, 1981.

FADIMAN, James; FRAGER, Robert (coord). **Teorias da personalidade**. São Paulo: Harbra, 1986.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos.** São Paulo: Alameda, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: PRIORE, Mary del; BASSANESI, Carla (orgs.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costas da Mina, século XVII e XVII. In: FRAGOSO, João et. al. (orgs.) Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico, e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes, Lisboa, 2006.

FRIEDMANN, Daniel Isaac. As práticas judiciais locais e a Lei da Boa Razão: os autos cíveis de Sorocaba, segunda metade do século XVIII. **Dissertação de mestrado.** Programa de Pós Graduação em História Social. Faculdade de Filosofia, Letra e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

GODOY, João Miguel Teixeira de. Formas e problemas da historiografia brasileira. **Revista História**. 13 (1) Unisinos, janeiro/abril, 2009 pp. 66-77.

GUATARRI, Féliz; ROLNIK, Suely. **Micropolítica:** cartografia do Desejo. Petrópolis: Vozes, 2013.

GOMES, Marília Aparecida da Silva. Produção Agrícola e práticas alimentares na fronteira oeste: Vila Bela da Santíssima Trindade (1752-1790). **Dissertação de mestrado.** Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 2008.

GOMES, Ângela de Castro. Oliveira Vianna: um statemaker na Alameda São Boaventura. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz (orgs). **Um enigma chamado Brasil:** 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HOUAISS, Antônio. **Minidicionário da língua portuguesa.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

INOUI, Simone Zanelatti. Sobre os vestuários e suas representações na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. **Dissertação de mestrado**. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 2004.

JESUS, Nauk Maria de. Oposição à consolidação da vila-capital da Capitania de Mato Grosso. **ANPUH-XXIII Simpósio Nacional de História**. Londrina-PR, 2005.

JESUS, Nauk Maria de. A capitania de Mato Grosso: história, historiografia e fontes. **Revista Territórios & Fronteiras**: Cuiabá, v.5, n.2, jul-dez., 2012.

KACHAN, Adriana Trejger; CORDAS, Táki Athanássios. Da ópera-bufa ai caos nosológico: pica. **Revista de Psiquiatria Clínica**, 36(4), 2009 pp. 152-169.

LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas:** escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LEFEBVRE, Henry. La production de l'espace. 4eéd. Paris: Éditions Anthropos, 2000.

LINHARES, Maria Yedda; DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira. História da agricultura brasileira: combates e controvérsias. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LUCÍDIO NETO, João Antônio Botelho. Panorama história da fotografía em Mato Grosso (1860-1960). In: DOMINGOS, Magna (org.). **Mato Grosso:** território de imagens. Cuiabá: Edições Aroes, 2008.

MARQUES, Glauce Oliveria. A fronteira Oeste da Capitania de Mato grosso e as missões religiosas de Espanha (1750-1789). **Dissertação (mestrado)**. Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Ciências Humanas e sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá:MT, 2014, 101f.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MAURER, Rodrigo Ferreira. Tratado de Madri: novos episódios para uma negociação oculta. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH.** Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

MAYER, Elizabeth lloyd. Uma apreciação da psicologia da mulher nas teorias da personalidade: freud, Reich, Adler e Jung. In: FADIMAN, James; FRAGER, Robert (coord). **Teoria da personalidade.** São Paulo: Harbra, 1986.

MONTEIRO, Jhon Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, Benone da Silva Lopes. Dilatar Limites: a "Ideia Geral" de Luís de Albuquerque (1772-1781). **Dissertação de mestrado.** Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 2011.

_____; COSTA, Maria de Fátima. O desenho de Mato Grosso na cartografía de Francis de Castelnau. **3º Simpósio Brasileiro de Cartografía Histórica.** Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2016.

MOTTA, Márcia Motta. **Nas fronteiras do poder:** conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

MOTTA, Márcia. **Direito a terra no Brasil:** a gestação do conflito: 1795 – 1824. São Paulo: Alameda, 2012.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **O rural à lá gauch**e: campesinato e latifúndio nas interpretações de esquerda (1955-1996). Niterói: Editora da UFF, 2014.

_____; MACHADO, Marina. Sobre enfiteuses e outros termos: uma análise sobre os conceitos do universo rural. **Rev História: Debates e Tendências**, v.17, n,2, jul./dez., 2017, pp.261-274.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia:** limites e espaços da cura. Recife: Editora UFPE, 2017.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote:** mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. O banzo e outros males: o páthos dos negros escravos na memória de Oliveira Mendes. **Revista Latino-Americana de Psicopatologia Fundamental.** Ano X, n.2 junho, 2007, pp.347-361.

OLIVEIRA, Tiago Kramer. Ruralidade na terra da conquista: ambientes rurais lusoamericanos no Centro da América do Sul (1716-1750). **Dissertação de mestrado.** Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 2008.

PALACIOS, Guillermo. Campesinato e Historiografia no Brasil: comentários sobre algumas obras notáveis. **Revista BIB**, Rio de Janeiro, n.35, 1° semestre, 1993, pp. 41-57.

PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. São Paulo: Contexto, 2017.

PESCA GERAIS. **O anzol certo para não perder o peixa na sua pescaria**. 14, novembro, 2013. Disponível em: http://www.pescagerais.com.br/pesca/anzol-certo-pescaria/>. Acesso em: 10, julho, 2018.

PRADO FILHO, Kleber; TETI, Marcela Montalvão. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. **Barbarói**, n.38, jan/jun. 2013, pp. 45-49.

PRIORE, Mary del. Magia e medicina na Colônia: o corpo feminino. In: ______; BASSANESI, Carla (orgs.). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2006.

PRIORE, Mary de. História do cotidiano e da vida privada. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História.** 2ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PURPURA, Christian. Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no Oeste Amazônico (século XVII e XVIII). **Dissertação** (**mestrado**). Programa de Pós-Graduação em História Social. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006, 130f.

RIBEIRO, Núbia Braga. Os povos indígenas e os sertões das Minas de ouro no século XVIII. **Tese (Doutorado)**. Departamento de História. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008, 405 p.

REIS, Rosângela Aparecida de Souza. A Nova Povoação de Albuquerque: estratégia de conquista na fronteira oeste da América Portuguesa (1778-1800). **Dissertação (mestrado).** Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 2008 145f.

REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. A conquista da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras. **Tese de doutorado**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História Econômica. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006 p.353.

RODRIGUES, Eugênia. **As donas de prazos do Zambeza:** políticas imperiais e estratégias locais. 2011. Disponível em http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Asdonas-de-prazos-do-Zambeze-Pol%C3%Adticas-imperiais-e-estrat%C3%A9gias-locais-Eug%C3%A9nia-Rodrigues.pdf Acesso em: 24-abril-2019.

RODRIGUES, Nathália Maria. A atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão na Capitania de Mato Grosso entre 1755 e 1778. **XII Encontro Regional de História: Anpuh-Rio.** Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), 2006.

ROSA, Carlos Alberto. "Munida história dos Anais". In: SUZUKI, Yumiko Takamoto (org.) Annaes do Sennado da Câmara de Cuiabá: 1719-1830. Cuiabá, MT: Entrelinhas: Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

RUSSEL-WOOD, J. "Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500 – 1808". Revista Brasileira de História, v.18, n.3, 1998, pp.187-249.

SAMPAIO, Antônio Calos Jucá. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, Manolo. (org.). **Tráfico, cativeiro e liberdade:** Rio de Janeiro, séculos XVII – XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Márcio Roberto Alves do. Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750. **Tese** (**doutorado**). Programa de Pós Graduação em História Social. Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010, 433f.

SARTRE, Xavier Arnauld de et al. O "bom" casamento em áreas de fronteira ou a difícil autonomização das tarefas femininas em área de fronteira. In: NEVES, Delma Pessanha; MEDEIROS, Leonilde Servolo de. (orgs). **Mulheres camponesas:** trabalho produtivo e engajamentos políticos. Niterói: Alternativa, 2013 pp.107-128.

SCHOLZ, Jonathan Marcel. O sudoeste do Paraná: reflexões sobre a invisibilidade da ideia de região. In: BANAMIGO, Carlos Antônio et al. **História e região**: os 100 anos do Sudoeste do Paraná e do Oeste de Santa Catarina. Francisco Beltrão: Editora Jornal de Beltrão S/A, 2016.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor:** esperança e recordação na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SHANIN. Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista Nera**. Presidente Prudente-SP Ano 8, n.7 jul/dez 2005 pp.1-21.

SILVA, Vanda da. Engenhos: produção e abastecimento no Termo do Cuiabá (1751-1834). **Tese de doutorado.** Programa de Pós-graduação em História. Faculdade de Ciências Humanas. Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados-MS, 2015.

SILVA, Aryanne Fátima da. A prática testamentária no Rio de Janeiro colonial (1700-1808): uma proposta de trabalho. **XXVIII Simpósio Nacional de História,** Florianópolis, 2015.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas mineiras do período colonial.** Bauru-SP, 2017.

SILVA, Vanda da. Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823). **Dissertação de mestrado**. Programa de Pós-graduação em História. Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Cuiabá/MT, 2008.

SILVA, Vanda da. Mulher. In: JESUS, Nauk Maria de (org.). **Dicionários de História de Mato Grosso**: Período Colonial. Cuiabá, MT: Carlini & Caniato, 2011.

SILVA, Priscila Cristina da. Wilhelm Reich: uma leitura hermenêutica do corpo como cogito. **Dissertação (mestrado em Sociologia).** Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras. Araraquara, SP, 2008.

SILVA, Ana Gomes da. As mulheres e suas sesmarias: espacializações coloniais — Mato Grosso (1748 — 1799). **Dissertação (mestrado).** Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 2015.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro:** a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

_____. **Inferno Atlântico:** demonologia e colonização: séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das 1993.

THOMPSON, E.P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Novos domínios da História.** 2ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

VILLALTA, Luiz Carlos. **O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888. São Paulo: Editora Marco Zero; Cuiabá, MT: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso, 1993.

VOLPI, José Henrique. **Psicoterapia corporal:** um trajeto histórico de Wihelm Reich. Curitiba: Centro Reichiano, 2000.

Fontes Impressas

COELHO, Filippe José Nogueira. Memórias chronológicas da Capitania de Mato-Grosso. In: RIHGB, Rio de Janeiro, 2º trimestre, 1850, p.140.

DOCUMENTOS RÉGIOS, 1702-1748: Códice 1 da Superintendência do Arqui Público de Mato Grosso. Cuiabá-MT: Entrelinhas, 2013.

GOELDI, Emílio A. Dr. Alexandre R. Ferreira: mormente em relação às suas viagens na Amazônia e sua importância como naturalista. Pará: Alfredo & Cia, 1895.

JUZARTE, Teotônio José. Diário da navegação. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

SUZUKIJ, Yumiko Taka (org). **Annaes do sennado da Câmara do Cuyabá (1719-1830).** Cuiabá-MT: Entrelinhas: Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

Fontes onlines

ORDEAÕES FILIPINAS, vols. 1 a 5; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870. Disponível em: http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm Acesso em: 26 de fevereiro de 2019.

Sousa, Octávio Tarquínio, Colecção documentos brasileiros, vol. 19, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1939. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300287955_ARQUIVO_PROPOSTAAN PUHNACIONAL2011.pdf. Acesso em: 17 de junho de 2019.

Fontes Manuscritas

ALVARÁ, em que Vossa Majestade, reprovando, e corrigindo os abusos, irregularidades, e desordens, a que tem dado causa a falta de Regimento das Sesmarias do Estado do Brasil. 1795, Outubro, 05. Registrado à fl. 93 verso do Livro 47 de Ofícios desta Secretaria do Conselho Ultramarino. Lisboa, 27 de setembro de 1796.

ALVARÁ expedido pela Rainha Dona Maria, para o funcionamento do Conselho de Almirantado, de acordo com o Decreto do dia 25/04 deste presente ano. Elevação do Conselho de Almirantado à categoria de Tribunal Régio, com sua jurisdição. 1795, Junho, 20 - Palácio de Queluz. Ref: BR MTAPMT.SG AL. 1443 Caixa 030.

APONTAMENTO descrevendo toda a bacia hidrográfica da capitania de Mato Grosso, com seus rios navegáveis e respectivos, traçando os melhores caminhos de viagem para várias partes do Brasil. [S/L], [S/D]. Projeto Resgate. Documento 94, 1-29, 17, 16 n°3.

CARTA do Capitão e Juiz Ordinário Francisco aranha de Godoi ao Governador e Capitão-General de Mato Grosso Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, sobre o comportamento inquietador da preta forra chamada Rosa Conga e sobre o ferimento feito em uma negra de tabuleiro. 1783, Janeiro, 13 – Arraial de Sçao Vicente. Referência: BR APMT.CVB.JO.CA 0511 Caixa n. 009.

CARTA ao Príncipe Regente, onde o autor apresenta o plano para melhorar a capitania de Mato grosso. Luiz Thomas de Campos Navarro. [S.L] [S.D]. Projeto Resgate. Ref: 1 doc. (23 p.) Orig. Ms. Coleção Linhares.

COLEÇÃO das Leis, Decretos e Alvarás que compreendem o feliz reinado del Rei D. João V, Pragmática do ano de 1749. Lisboa.

DECLARAÇÃO (conjuntos) feita por todos os possuidores de Fábricas e Engenhos de fazer cachaça e farinha nas minas do Cuiabá. 1798, [...], [...] - Vila do Cuiabá. Ref: BR MTAPMT.SG. DC 1694 Caixa n.033.

MAPA DE POPULAÇÃO da Vila do Cuiabá e suas vizinhanças, Bahú, Canjica e San Gonsallo que dá Theodoro José das Neves (Colaso) ao Mestre de Campo Antônio José Pinto de Figueiredo na conformidade da ordem do mesmo senhor. 1795, Abril, 29 – Vila do Cuiabá. Referência BR MTAPMT.SG MAP. 4353 Caixa nº 075.

ORDEM escrita pelo Escrivão da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, Caetano Henrique Texeira ao Juiz Presidente, Vereador e Procurador que servem nesta Câmara taxando os salários das Parteiras e visitas (consultas) dos Cirurgiões e Boticários, devendo esses Oficiais seguir o Regimento Cristovão Vaz Carapinho e serem 'examinados' pelo Delegado do Físico-Mor. 1780, Outubro, 23 – Vila Bela. Arquivo Público de Mato Grosso. Referência: BR APMT.CVB.OM 0131 Caixa n. 002.

PROCESSO instaurado pelo Ouvidor Geral da Comarca Antônio da Silva Amaral, com base no requerimento de Thomaz de Souza e sua mulher Ana Leite, considerados culpados pela

morte de sua escrava Maria Madalena. O casal solicita perdão; 1794, Abril, 16 – Vila Bela. Referência BR APMT.OU.PC 0174 Caixa N.003.

PROCESSO de justificação aberto na Ouvidoria Geral pelo Doutor Manoel Joaquim Ribeiro Freire envolvendo Francisca Gomes de Siqueira e o advogado Francisco do Prado e Siqueira. 1801, Outubro, 09 – Vila Bela. Ref: BR APMT.OU.PC 0291 Caixa 005.

PROCESSO tem início com requerimento de Lucinda Maria Pinta ao Juízo dos Órfãos ao respeito de seu testamento. 1808, Outubro, 21 - Vila do Cuiabá, Ref: BR.APMT.JPO.PC 0125 CX.011.

REQUERIMENTO de Roza de Arruda Leite ao Escrivão do Juizados dos Orfãos lhe passe por certidão sobre a arrematação de uma escrava no inventário de João Coutinho de Azevedo. 1818, Junho, 26 – Vila do Cuiabá. Ref. BR APMT. JPO. RQ 0419 Caixa n.27.

REQUERIMENTO de Mariana D'Albuquerque ao Governador e Capitão-General da Capitania de Mato Grosso João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. 1790, Fevereiro, 01 – Vila Bela. Arquivo Público de Mato Grosso. Referência: BR.APMT.SES. RQ 0280 Caixa n.004.

REQUERIMENTO de Teodora Paes de Faria para o Governador Capitão-General da Capitânia de Mato Grosso João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. 1791, Julho, 16 – Vila Bela. Arquivo Público de Mato Grosso. Referência: BR APMT.SES RQ. 0305 Caixa n.004.

REQUERIMENTO de Dona Gervázia Eugênia da Silva Pimentel, 1793 – Vila do Cuiabá. Arquivo Público de Mato Grosso. Ref: BR. APMT. SES. RQ. 0327. Caixa 004.

REQUERIMENTO de zefa Mendes, 1799 – Arraial de São Vicente. Arquivo Público de Mato Grosso. Referência BR. APMT. SES. RQ. 331. Caixa. 005.

RELAÇÃO dos gêneros remetidos a Provedoria da Fazenda Real do Moto Grosso pela Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão Antônio de Almeida. 1775, Maio, 20 – Pará. Ref: BR APMT.PRFIO. RO. 0105 Caixa 003.

(X) Autorizo a divulgação integral deste trabalho no banco de dados do PPGH/UNICENTRO.

() Autorizo apenas a divulgação do resumo e do abstract no banco de dados do PPGH/UNCENTRO.

Irati(PR), de novembro

BRUNO CEZAR BIO AUGUSTO